

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.

REQUISITANTE: Secretarias Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social e da Criança e do Adolescente e de Orçamento, Gestão e Despesas.

VALOR ESTIMADO: R\$107.304,48 (Cento e sete mil trezentos e quatro reais e quarenta e oito centavos)

Tuntum – Maranhão, 12 de maio de 2022.



SARA FERREIRA COSTA FLEURY

Pregoeira Titular
Portaria n.º 003/2022



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

Órgão: Secretaria Municipal De Assistência Social da Criança e do Adolescente
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Assistência Social da Criança e do Adolescente
Responsável pela Demanda: Ana Paula Lima Soares Sá Matrícula nº0234
E-mail institucional: ap2341730@gmail.com Telefone institucional: (99) 99148-4385
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO Se justifica pela contratação de serviços de internet com link ilimitado, objetivando a continuidade das atividades desenvolvidas, bem como a otimização da qualidade dos serviços prestados. Já que existe o recorrente atendimento das demandas de todos os setores da secretária de municipal de assistência social da criança e do adolescente, onde visa garantir o regular atendimento das demandas dessas unidades.
DESCRIÇÕES E QUANTIDADES Planilhas quantitativas estimadas, em anexo.

Ana Paula L. Soares Sá



Prazo de Entrega/ Execução: A CONTRATADA fornecerá os serviços em até 48 horas após a emissão de ordem de fornecimento.

Local e horário da Entrega/Execução: o fornecimento dos serviços será executado nos locais instituídos nas tabelas em anexo.

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Assistência Social da Criança e do Adolescente e Ana Paula Lima Soares Sá

Prazo para pagamento: 30 dias após recebimento da nota fiscal

Tuntum – MA, 29 de abril de 2022

Ana Paula Lima Soares Sá
Matrícula n° 0234

Ana Paula L. S. Sá



PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMADA - INTERNET
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	MÊS	12	2
CRAS I				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	MÊS	12	1
CRAS II				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	MÊS	12	1
CREAS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS

Ana Paula W. S. Sá



1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	MÊS	12	1
CONSELHO TUTELAR				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	MÊS	12	1
CASA DE APOIO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	MÊS	12	1

Ana Paula Lima Soares Sá
Matrícula nº 0234

Ana Paula L. Soares Sá

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:**

Órgão: Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão e Despesas
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Responsável pela Demanda: Pedro Henrique Pessoa Silva Matricula n° 0855
E-mail institucional: orcamentoegestao@tuntum.ma.gov.br Telefone institucional: (99) 99164-6611
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO Se justifica pela contratação de serviços de internet com link banda larga, objetivando a continuidade das atividades desenvolvidas, bem como a otimização da qualidade dos serviços prestados, já que existe o recorrente atendimento das demandas de todos os setores da secretária de municipal de orçamento, gestão e despesas, onde visa garantir o regular atendimento das demandas dessas unidades.
DESCRIÇÕES E QUANTIDADES Planilhas quantitativas estimadas, em anexo.



Prazo de Entrega/ Execução: A CONTRATADA fornecerá os serviços em até 48 horas após a emissão de ordem de serviço.

Local e horário da Entrega/Execução: o fornecimento dos serviços será executado nos locais instituídos conforme planilhas anexas.

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gabinete Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão e Despesas e Pedro Henrique Pessoa Silva

Prazo para pagamento: 30 dias após recebimento da nota fiscal

Tuntum – MA, 29 de abril de 2022


Pedro Henrique Pessoa Silva
Matrícula nº 0855



PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMADA - INTERNET
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	2
SALA DO EMPREENDEDOR				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA ESPORTES				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade	MÊS	12	1



	de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.			
--	---	--	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1

CENTRO ADMINISTRATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	2

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA


ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do	MÊS	12	1



	roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.			
CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1
ESTADIO MUNICIPAL DR RAFAEL SEABRA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1
ESPAÇO CULTURAL VALDIR BORÉ				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do	MÊS	12	1



	roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.			
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1
ALMOXARIFADO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1
PARQUE DE VAQUEJADA ARTUR GONZAGA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1


Pedro Henrique Pessoa Silva
Matrícula nº 0855



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

Órgão: Secretaria Municipal De Saúde
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela Demanda: Maria Rosenilde Silva Xaveir Brasil Matricula: 01045
E-mail institucional: semusrtuntum@gmail.com Telefone institucional: (99) 8466-1496
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO Se justifica pela contratação de serviços de internet com link banda larga, objetivando a continuidade das atividades desenvolvidas, bem como a otimização da qualidade dos serviços prestados. Já que existe o recorrente atendimento das demandas de todos os setores da secretária de municipal de saúde, das UBS e SAMU e hospital municipal Dr Rafael Seabra, que visa garantir o regular atendimento das demandas dessas unidades.
DESCRIÇÕES E QUANTIDADES Planilhas quantitativas estimadas, em anexo.



Prazo de Entrega/ Execução: A CONTRATADA fornecerá os serviços em até 48 horas após a emissão de ordem de fornecimento.

Local e horário da Entrega/Execução: o fornecimento dos serviços será executado nos locais instituídos nas planilhas anexas.

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde e Maria Rosenilde Silva Xavier Brasil

Prazo para pagamento: 30 dias após recebimento da nota fiscal

Tuntum – MA, 29 de abril de 2022

Maria Rosenilde Silva Xavier Brasil
Matrícula nº 01045

Brasil



PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMADA - INTERNET
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	MÊS	12	2
SAMU				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz ,5 anos de garantia.	MÊS	12	2
HOSPITAL MUNICIPAL DR RAFAEL SEABRA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	MÊS	12	1
CENTRO DE REABILITAÇÃO E ESPECIALIDADES MUNICIPAL – CREM				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade	MÊS	12	1



	de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.			
CAPS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	MÊS	12	1
CENTRO DE ENDEMIAS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	MÊS	12	1
UBS FREI DIONISIO GUERRA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	MÊS	12	2
UBS RAIMUNDA BASÍLIO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do	MÊS	12	1



	roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.			
UBS DR ANTONIO VIEIRA DIAS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	MÊS	12	1
UBS JOÃO BORBA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	MÊS	12	1
UBS JOSÉ BORGES DE ARAÚJO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	MÊS	12	1
UBS JOSÉ DE ANDRADE				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do	MÊS	12	1



	roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.			
UBS HORÁCIO BRASIL				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	MÊS	12	1
UBS MARIA ALEXANDRINA DA CONCEIÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	MÊS	12	1
UBS RITA PINHEIRO COELHO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	MÊS	12	1
UBS ANTONIO MANOEL DA COSTA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do	MÊS	12	1



	roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.			
UBS ANALICIO PEREIRA BRITO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	MÊS	12	1
UBS ABILIO ALVES DA SILVA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	MÊS	12	1
UBS MARIA AMOR DO CÉU				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	MÊS	12	1
UBS ANTONIO PATRICIO DE MORAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do	MÊS	12	1

Basil



	roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.			
UBS MARIA DO SOCORRO BILIO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	MÊS	12	1
UBS MARIA DAS GRAÇAS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	MÊS	12	1
UBS BACANA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	MÊS	12	1
UBS VÂNIA SOBRINHO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do	MÊS	12	1



	roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.			
UBS JOSÉ BIBI				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	MÊS	12	1
UBS JANDIRA MELO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	MÊS	12	1

Maria Rosenilde Silva Xavier Brasil
Matricula nº 01045



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:



Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gabinete da Secretaria Municipal de Educação
Responsável pela Demanda: Leonardo Ferreira e Silva Matricula n° 01097
E-mail institucional: semedtuntum2021@gmail.com Telefone institucional: (99) 99151-9635
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO Se justifica pela contratação de serviços de internet com link banda larga, objetivando a continuidade das atividades desenvolvidas, bem como a otimização da qualidade dos serviços prestados. Já que existe o recorrente atendimento das demandas de todos os setores da Secretária de Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação, do Centro Tecnológico e do PAAME, que visa garantir o regular atendimento das demandas dessas unidades.
DESCRIÇÕES E QUANTIDADES Planilhas quantitativas estimadas, em anexo.

Leonardo - Pa



Prazo de Entrega/ Execução: A CONTRATADA fornecerá os serviços em até 48 horas após a emissão de ordem de serviço.

Local e horário da Entrega/Execução: o fornecimento dos serviços será executado nos locais instituídos conforme planilhas anexas.

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Leonardo Ferreira e Silva.

Prazo para pagamento: 30 dias após recebimento da nota fiscal.

Tuntum – MA, 29 de abril de 2022

Leonardo Ferreira e Silva

Leonardo Ferreira e Silva

Matrícula n° 01097



PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMADA - INTERNET
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	MÊS	12	2
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	MÊS	12	1
PAAME				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS
1	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	MÊS	12	1
CENTRO TECNOLÓGICO E FORMAÇÃO CONTINUADA PROFA GRAÇA PINHEIRO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS



1	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	MÊS	12	1
---	---	-----	----	---



Leonardo Ferreira e Silva
Leonardo Ferreira e Silva
Matrícula nº 01097

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

02/05/2022

CNPJ : 06138911000166



Solicitação para Cotação de Preços

Fornecedor 5226 FLASH NET EMPREENDIMENTO LTDA
 Endereço Rua Barroso
 Complemento _____ Fone _____
 Cidade GOVERNADOR ARCHER CEP _____ UF MA
 CNPJ 21.334.067/0001-32 IE _____

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ---/---/-----

Assinatura/Rubrica: _____

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
1	013.023.014	PREFEITURA 1 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
2	013.023.015	PREFEITURA 2 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
3	013.023.011	SALA DO EMPREENDEDOR 1 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
4	013.023.016	SALA DO EMPREENDEDOR 2 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
5	013.023.017	SEC. DA MULHER - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
6	013.023.018	SEC. DE ESPORTES - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
7	013.023.019	SEC. DE SEGURANÇA - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
8	013.023.020		MES	12	_____	_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

02/05/2022

CNPJ : 06138911000166

Solicitação para Cotação de Preços



Fornecedor 5226 FLASH NET EMPREENDIMENTO LTDA

Endereço Rua Barroso

Número 95

Complemento

Fone

Cidade GOVERNADOR ARCHER

CEP

UF MA

CNPJ 21.334.067/0001-32

IE

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ---/---/---

Assinatura/Rubrica: _____

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
		CENTRO ADMINISTRATIVO 1 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.				
9	013.023.021	CENTRO ADMINISTRATIVO 2 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
10	013.023.022	SEC. DE RECEITAS - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
11	013.023.023	SEC. DE AGRICULTURA - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
12	013.023.024	CONSELHO DE AGRICULTURA -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
13	013.023.025	ESTADIO MUNICIPAL - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
14	013.023.026	SEC. DE CULTURA - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
15	013.023.027		MES	12	_____	_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

CNPJ : 06138911000166

02/05/2022

Solicitação para Cotação de Preços



Fornecedor 5226 FLASH NET EMPREENDIMENTO LTDA
 Endereço Rua Barroso
 Complemento Fone
 Cidade GOVERNADOR ARCHER CEP UF MA
 CNPJ 21.334.067/0001-32 IE

Número 95

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ---/---/---

Assinatura/Rubrica: _____

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
		ESPAÇO CULTURAL - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.				
16	013.023.028	SEC DE INFRAESTRUTURA -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
17	013.023.029	ALMOXARIFADO - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
18	013.023.030	PARQUE DE VAQUEJADA - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
19	013.023.031	SEC DE EDUCAÇÃO 1 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
20	013.023.032	SEC DE EDUCAÇÃO 2 -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
21	013.023.033	CONSELHO DE EDUCAÇÃO -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
22	013.023.034		MES	12	_____	_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

CNPJ : 06138911000166

02/05/2022



Solicitação para Cotação de Preços

Fornecedor 5226 FLASH NET EMPREENDIMENTO LTDA
 Endereço Rua Barroso Número 95
 Complemento Fone
 Cidade GOVERNADOR ARCHER CEP UF MA
 CNPJ 21.334.067/0001-32 IE

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ----/----/-----

Assinatura/Rubrica: _____

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
		PAAME - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.				
23	013.023.035	CENTRO TECNOLÓGICO E FORMAÇÃO CONTINUADA PROFA GRAÇA PINHEIRO -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
24	013.023.036	SEC DE ASSISTENCIA 1 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
25	013.023.037	SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL 2 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
26	013.023.038	CRAS I -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
27	013.023.039	CRAS II - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
28	013.023.040	CREAS -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
29	013.023.041		MES	12	_____	_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

CNPJ : 06138911000166

02/05/2022



Solicitação para Cotação de Preços

Fornecedor 5226 FLASH NET EMPREENDIMENTO LTDA
 Endereço Rua Barroso Número 95
 Complemento Fone
 Cidade GOVERNADOR ARCHER CEP UF MA
 CNPJ 21.334.067/0001-32 IE

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ---/---/---

Assinatura/Rubrica: _____

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
		CONSELHO TUTELAR - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.				
30	013.023.042	CASA DE APOIO - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
31	013.023.043	UBS FREI DIONISIO GUERRA 1 -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
32	013.023.044	UBS FREI DIONIZIO GUERRA 2 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
33	013.023.045	UBS RAIMUNDA BASILIO - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
34	013.023.046	UBS DR ANTONIO VIEIRA DIAS - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
35	013.023.047	UBS JOÃO BORBA - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
36	013.023.048		MES	12	_____	_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

CNPJ : 06138911000166

02/05/2022



Solicitação para Cotação de Preços

Fornecedor 5226 FLASH NET EMPREENDIMENTO LTDA
 Endereço Rua Barroso Número 95
 Complemento Fone
 Cidade GOVERNADOR ARCHER CEP UF MA
 CNPJ 21.334.067/0001-32 IE

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ---/---/---

Assinatura/Rubrica: _____

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
		UBS JOSÉ BORGES DE ARAÚJO - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.				
37	013.023.049	UBS JOSÉ ANDRADE - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
38	013.023.050	UBS HORACIO BRASIL - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
39	013.023.051	UBS MARIA ALEXANDRA DA CONCEIÇÃO - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
40	013.023.052	UBS RITA PINHEIRO COELHO -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
41	013.023.053	UBS ANTONIO MANOEL DA COSTA - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
42	013.023.054	UBS ANALICIO PEREIRA BRITO - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
43	013.023.055		MES	12	_____	_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

02/05/2022

CNPJ : 06138911000166



Solicitação para Cotação de Preços

Fornecedor 5226 FLASH NET EMPREENDIMENTO LTDA
 Endereço Rua Barroso Número 95
 Complemento Fone
 Cidade GOVERNADOR ARCHER CEP UF MA
 CNPJ 21.334.067/0001-32 IE

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ---/---/---

Assinatura/Rubrica: _____

Item	Cód	Discrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
		UBS ABILIO ALVES DA SILVA - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.				
44	013.023.056	UBS MARIA AMOR DO CÉU - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
45	013.023.057	UBS ANTONIO PATRICIO DE MORAIS -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
46	013.023.058	UBS MARIA DO SOCORRO BILIO - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
47	013.023.059	UBS MARIA DAS GRAÇAS - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
48	013.023.060	UBS BACANA - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
49	013.023.061	UBS VÂNIA SOBRINHO - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
50	013.023.062		MES	12	_____	_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

02/05/2022

CNPJ : 06138911000166

Solicitação para Cotação de Preços

Fornecedor 5226 FLASH NET EMPREENDIMENTO LTDA
 Endereço Rua Barroso
 Complemento Fone
 Cidade GOVERNADOR ARCHER CEP
 CNPJ 21.334.067/0001-32 IE

Número 95



Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ---/---/---

Assinatura/Rubrica: _____

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
		UBS JOSÉ BIBI - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.				
51	013.023.063	UBS JANDIRA MELO - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
52	013.023.064	SEC DE SAÚDE 1 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
53	013.023.065	SEC DE SAÚDE 2 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
54	013.023.066	SAMU 1 -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
55	013.023.067	SAMU 2 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
56	013.023.068	HOSPITAL - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
57	013.023.069		MES	12	_____	_____

Solicitação para Cotação de Preços



Fornecedor 5226 FLASH NET EMPREENDIMENTO LTDA
 Endereço Rua Barroso
 Complemento _____ Fone _____
 Cidade GOVERNADOR ARCHER CEP _____
 CNPJ 21.334.067/0001-32 IE _____

Número 95
 UF MA

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ---/---/-----

Assinatura/Rubrica: _____

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
		CREM - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.				
58	013.023.070	CAPS - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
59	013.023.071	CENTRO DE ENDEMIAS - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____

observação: O município de Tuntum/MA, em virtude da necessidade de contratação dos melhores preços do mercado nos processos para seleção de propostas Contratação de empresa para prestação de serviço de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia, gostaríamos de solicitar a Vossa Senhoria, se possível, que nos encaminhasse um orçamento para a solicitação descrita acima.

Total da cotação _____

Kalline P. Mendes
 Matricula nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
 Kalline Paiva Mendes
 Servidor Público
 Matricula nº 1533

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

CNPJ : 06138911000166

02/05/2022



Solicitação para Cotação de Preços

Fornecedor 5225 TURBONET TELECOMUNICAÇÃO LTDA
 Endereço RUA GRAÇA ARANHA
 Complemento _____ Fone _____
 Cidade GRACA ARANHA CEP 65760-000 UF MA
 CNPJ 10.918.507/0001-82 IE _____

Número 105

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ---/---/---

Assinatura/Rubrica: _____

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
1	013.023.014	PREFEITURA 1 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
2	013.023.015	PREFEITURA 2 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
3	013.023.011	SALA DO EMPREENDEDOR 1 -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
4	013.023.016	SALA DO EMPREENDEDOR 2 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
5	013.023.017	SEC. DA MULHER - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
6	013.023.018	SEC. DE ESPORTES - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
7	013.023.019	SEC. DE SEGURANÇA - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
8	013.023.020		MES	12	_____	_____

Solicitação para Cotação de Preços



Fornecedor 5225 TURBONET TELECOMUNICAÇÃO LTDA
 Endereço RUA GRAÇA ARANHA
 Complemento _____ Fone _____
 Cidade GRACA ARANHA CEP 65760-000 UF MA
 CNPJ 10.918.507/0001-82 IE _____

Número 105

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ----/----/-----

Assinatura/Rubrica: _____

Item	Cód	Discrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
		CENTRO ADMINISTRATIVO 1 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.				
9	013.023.021	CENTRO ADMINISTRATIVO 2 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
10	013.023.022	SEC. DE RECEITAS - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
11	013.023.023	SEC. DE AGRICULTURA - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
12	013.023.024	CONSELHO DE AGRICULTURA -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
13	013.023.025	ESTADIO MUNICIPAL - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
14	013.023.026	SEC. DE CULTURA - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
15	013.023.027		MES	12	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

02/05/2022

CNPJ : 06138911000166



Solicitação para Cotação de Preços

Fornecedor 5225 TURBONET TELECOMUNICAÇÃO LTDA
 Endereço RUA GRAÇA ARANHA Número 105
 Complemento Fone
 Cidade GRACA ARANHA CEP 65760-000 UF MA
 CNPJ 10.918.507/0001-82 IE

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ---/---/---

Assinatura/Rubrica: _____

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
		ESPAÇO CULTURAL - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.				
16	013.023.028	SEC DE INFRAESTRUTURA -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
17	013.023.029	ALMOXARIFADO - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
18	013.023.030	PARQUE DE VAQUEJADA - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
19	013.023.031	SEC DE EDUCAÇÃO 1 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
20	013.023.032	SEC DE EDUCAÇÃO 2 -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
21	013.023.033	CONSELHO DE EDUCAÇÃO -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
22	013.023.034		MES	12	_____	_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

02/05/2022

CNPJ : 06138911000166



Solicitação para Cotação de Preços

Fornecedor 5225 TURBONET TELECOMUNICAÇÃO LTDA
 Endereço RUA GRAÇA ARANHA
 Complemento _____ Fone _____
 Cidade GRACA ARANHA CEP 65760-000 UF MA
 CNPJ 10.918.507/0001-82 IE _____

Número 105

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ---/---/-----

Assinatura/Rubrica: _____

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
		PAAME - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.				
23	013.023.035	CENTRO TECNOLOGICO E FORMAÇÃO CONTINUADA PROFA GRAÇA PINHEIRO -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
24	013.023.036	SEC DE ASSISTENCIA 1 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
25	013.023.037	SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL 2 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
26	013.023.038	CRAS I -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
27	013.023.039	CRAS II - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
28	013.023.040	CREAS -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
29	013.023.041		MES	12	_____	_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ : 06138911000166

02/05/2022



Solicitação para Cotação de Preços

Fornecedor 5225 TURBONET TELECOMUNICAÇÃO LTDA
Endereço RUA GRAÇA ARANHA
Complemento Fone
Cidade GRACA ARANHA CEP 65760-000 UF MA
CNPJ 10.918.507/0001-82 IE

Número 105

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ---/---/---

Assinatura/Rubrica: _____

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
		CONSELHO TUTELAR - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.				
30	013.023.042	CASA DE APOIO - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
31	013.023.043	UBS FREI DIONISIO GUERRA 1 -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
32	013.023.044	UBS FREI DIONIZIO GUERRA 2 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
33	013.023.045	UBS RAIMUNDA BASILIO - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
34	013.023.046	UBS DR ANTONIO VIEIRA DIAS - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
35	013.023.047	UBS JOÃO BORBA - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
36	013.023.048		MES	12	_____	_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

CNPJ : 06138911000166

02/05/2022



Solicitação para Cotação de Preços

Fornecedor 5225 TURBONET TELECOMUNICAÇÃO LTDA
 Endereço RUA GRAÇA ARANHA Número 105
 Complemento Fone
 Cidade GRACA ARANHA CEP 65760-000 UF MA
 CNPJ 10.918.507/0001-82 IE

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ---/---/---

Assinatura/Rubrica: _____

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
		UBS JOSÉ BORGES DE ARAUJO - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.				
37	013.023.049	UBS JOSÉ ANDRADE - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
38	013.023.050	UBS HORACIO BRASIL - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
39	013.023.051	UBS MARIA ALEXANDRA DA CONCEIÇÃO - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
40	013.023.052	UBS RITA PINHEIRO COELHO -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
41	013.023.053	UBS ANTONIO MANOEL DA COSTA - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
42	013.023.054	UBS ANALICIO PEREIRA BRITO - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
43	013.023.055		MES	12	_____	_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

CNPJ : 06138911000166

02/05/2022



Solicitação para Cotação de Preços

Fornecedor 5225 TURBONET TELECOMUNICAÇÃO LTDA
 Endereço RUA GRAÇA ARANHA Número 105
 Complemento Fone
 Cidade GRACA ARANHA CEP 65760-000 UF MA
 CNPJ 10.918.507/0001-82 IE

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ---/---/---

Assinatura/Rubrica: _____

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
		UBS ABILIO ALVES DA SILVA - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.				
44	013.023.056	UBS MARIA AMOR DO CÊU - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
45	013.023.057	UBS ANTONIO PATRICIO DE MORAIS -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
46	013.023.058	UBS MARIA DO SOCORRO BILIO - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
47	013.023.059	UBS MARIA DAS GRAÇAS - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
48	013.023.060	UBS BACANA - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
49	013.023.051	UBS VÂNIA SOBRINHO - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
50	013.023.052		MES	12	_____	_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

CNPJ : 06138911000166

02/05/2022



Solicitação para Cotação de Preços

Fornecedor 5225 TURBONET TELECOMUNICAÇÃO LTDA
 Endereço RUA GRAÇA ARANHA Número 105
 Complemento Fone
 Cidade GRACA ARANHA CEP 65760-000 UF MA
 CNPJ 10.918.507/0001-82 IE

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ---/---/---

Assinatura/Rubrica: _____

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
		UBS JOSÉ BIBI - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.				
51	013.023.063	UBS JANDIRA MELO - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
52	013.023.064	SEC DE SAÚDE 1 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
53	013.023.065	SEC DE SAÚDE 2 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
54	013.023.066	SAMU 1 -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
55	013.023.067	SAMU 2 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
56	013.023.068	HOSPITAL - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
57	013.023.069		MES	12	_____	_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

02/05/2022

CNPJ : 06138911000166

Solicitação para Cotação de Preços



Fornecedor 5225 TURBONET TELECOMUNICAÇÃO LTDA
 Endereço RUA GRAÇA ARANHA
 Complemento _____ Fone _____
 Cidade GRACA ARANHA CEP 65760-000 UF MA
 CNPJ 10.918.507/0001-82 IE _____

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ____/____/____

Assinatura/Rubrica: _____

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
		CREM - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.				
58	013.023.070	CAPS - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
59	013.023.071	CENTRO DE ENDEMIAS - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____

observação: O município de Tuntum/MA, em virtude da necessidade de contratação dos melhores preços do mercado nos processos para seleção de propostas Contratação de empresa para prestação de serviço de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia, gostaríamos de solicitar a Vossa Senhoria, se possível, que nos encaminhasse um orçamento para a solicitação descrita acima.

Total da cotação _____

Kalline P. Mendes

 Matricula nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
 Kalline Paiva Mendes
 Servidor Público
 Matricula nº 1533



Solicitação para Cotação de Preços

Fornecedor 925 RAQUEL T. DE SOUSA
Endereço RUA PRESIDENTE MEDICI Número 63
Complemento CASA Fone
Cidade TUNTUM CEP 65763-000 UF MA
CNPJ 07.210.082/0001-48 IE 122176936

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ---/---/-----

Assinatura/Rubrica: _____

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
1	013.023.014	PREFEITURA 1 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
2	013.023.015	PREFEITURA 2 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
3	013.023.011	SALA DO EMPREENDEDOR 1 -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
4	013.023.016	SALA DO EMPREENDEDOR 2 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
5	013.023.017	SEC. DA MULHER - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
6	013.023.018	SEC. DE ESPORTES - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
7	013.023.019	SEC. DE SEGURANÇA - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
8	013.023.020		MES	12	_____	_____



Solicitação para Cotação de Preços

Fornecedor 925 RAQUEL T. DE SOUSA
 Endereço RUA PRESIDENTE MEDICI
 Complemento CASA Fone
 Cidade TUNTUM CEP 65763-000 UF MA
 CNPJ 07.210.082/0001-48 IE 122176936

Número 63

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ---/---/---

Assinatura/Rubrica: _____

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
		CENTRO ADMINISTRATIVO 1 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.				
9	013.023.021	CENTRO ADMINISTRATIVO 2 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
10	013.023.022	SEC. DE RECEITAS - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
11	013.023.023	SEC. DE AGRICULTURA - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
12	013.023.024	CONSELHO DE AGRICULTURA -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
13	013.023.025	ESTADIO MUNICIPAL - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
14	013.023.026	SEC. DE CULTURA - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
15	013.023.027		MES	12	_____	_____



Solicitação para Cotação de Preços

Fornecedor 925 RAQUEL T. DE SOUSA
 Endereço RUA PRESIDENTE MEDICI Número 63
 Complemento CASA Fone
 Cidade TUNTUM CEP 65763-000 UF MA
 CNPJ 07.210.082/0001-48 IE 122176936

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ---/---/---

Assinatura/Rubrica: _____

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
		ESPAÇO CULTURAL - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.				
16	013.023.028	SEC DE INFRAESTRUTURA -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
17	013.023.029	ALMOXARIFADO - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
18	013.023.030	PARQUE DE VAQUEJADA - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
19	013.023.031	SEC DE EDUCAÇÃO 1 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
20	013.023.032	SEC DE EDUCAÇÃO 2 -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
21	013.023.033	CONSELHO DE EDUCAÇÃO -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
22	013.023.034		MES	12	_____	_____



Solicitação para Cotação de Preços

Fornecedor 925 RAQUEL T. DE SOUSA
 Endereço RUA PRESIDENTE MEDICI Número 63
 Complemento CASA Fone
 Cidade TUNTUM CEP 65763-000 UF MA
 CNPJ 07.210.082/0001-48 IE 122176936

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ---/---/---

Assinatura/Rubrica: _____

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
		PAAME - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.				
23	013.023.035	CENTRO TECNOLÓGICO E FORMAÇÃO CONTINUADA PROFA GRAÇA PINHEIRO -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
24	013.023.036	SEC DE ASSISTENCIA 1 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
25	013.023.037	SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL 2 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
26	013.023.038	CRAS I -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
27	013.023.039	CRAS II - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
28	013.023.040	CREAS -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
29	013.023.041		MES	12	_____	_____



Solicitação para Cotação de Preços

Fornecedor 925 RAQUEL T. DE SOUSA
 Endereço RUA PRESIDENTE MEDICI Número 63
 Complemento CASA Fone
 Cidade TUNTUM CEP 65763-000 UF MA
 CNPJ 07.210.082/0001-48 IE 122176936

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ---/---/---

Assinatura/Rubrica: _____

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
		CONSELHO TUTELAR - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.				
30	013.023.042	CASA DE APOIO - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
31	013.023.043	UBS FREI DIONISIO GUERRA 1 -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
32	013.023.044	UBS FREI DIONIZIO GUERRA 2 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
33	013.023.045	UBS RAIMUNDA BASILIO - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
34	013.023.046	UBS DR ANTONIO VIEIRA DIAS - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
35	013.023.047	UBS JOÃO BORBA - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
36	013.023.048		MES	12	_____	_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

CNPJ : 06138911000166

02/05/2022



Solicitação para Cotação de Preços

Fornecedor 925 RAQUEL T. DE SOUSA
 Endereço RUA PRESIDENTE MEDICI Número 63
 Complemento CASA Fone
 Cidade TUNTUM CEP 65763-000 UF MA
 CNPJ 07.210.082/0001-48 IE 122176936

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ---/---/---

Assinatura/Rubrica: _____

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
		UBS JOSÉ BORGES DE ARAUJO - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.				
37	013.023.049	UBS JOSÉ ANDRADE - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
38	013.023.050	UBS HORACIO BRASIL - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
39	013.023.051	UBS MARIA ALEXANDRA DA CONCEIÇÃO - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
40	013.023.052	UBS RITA PINHEIRO COELHO -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
41	013.023.053	UBS ANTONIO MANOEL DA COSTA - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
42	013.023.054	UBS ANALICIO PEREIRA BRITO - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
43	013.023.055		MES	12	_____	_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

CNPJ : 06138911000166

02/05/2022



Solicitação para Cotação de Preços

Fornecedor 925 RAQUEL T. DE SOUSA
 Endereço RUA PRESIDENTE MEDICI Número 63
 Complemento CASA Fone
 Cidade TUNTUM CEP 65763-000 UF MA
 CNPJ 07.210.082/0001-48 IE 122176936

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ---/---/---

Assinatura/Rubrica: _____

Item	Cód	Discrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
		UBS ABILIO ALVES DA SILVA - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.				
44	013.023.056	UBS MARIA AMOR DO CÉU - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
45	013.023.057	UBS ANTONIO PATRICIO DE MORAIS -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
46	013.023.058	UBS MARIA DO SOCORRO BILIO - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
47	013.023.059	UBS MARIA DAS GRAÇAS - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
48	013.023.060	UBS BACANA - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
49	013.023.061	UBS VÂNIA SOBRINHO - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
50	013.023.062		MES	12	_____	_____



Solicitação para Cotação de Preços

Fornecedor 925 RAQUEL T. DE SOUSA
 Endereço RUA PRESIDENTE MEDICI Número 63
 Complemento CASA Fone
 Cidade TUNTUM CEP 65763-000 UF MA
 CNPJ 07.210.082/0001-48 IE 122176936

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ---/---/---

Assinatura/Rubrica: _____

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
		UBS JOSE BIBI - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.				
51	013.023.063	UBS JANDIRA MELO - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
52	013.023.064	SEC DE SAÚDE 1 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
53	013.023.065	SEC DE SAÚDE 2 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
54	013.023.066	SAMU 1 -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
55	013.023.067	SAMU 2 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
56	013.023.068	HOSPITAL - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
57	013.023.069		MES	12	_____	_____



Solicitação para Cotação de Preços

Fornecedor 925 RAQUEL T. DE SOUSA
Endereço RUA PRESIDENTE MEDICI Número 63
Complemento CASA Fone
Cidade TUNTUM CEP 65763-000 UF MA
CNPJ 07.210.082/0001-48 IE 122176936

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ---/---/---

Assinatura/Rubrica: _____

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
		CREM - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.				
58	013.023.070	CAPS - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____
59	013.023.071	CENTRO DE ENDEMIAS - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	_____	_____

observação: O município de Tuntum/MA, em virtude da necessidade de contratação dos melhores preços do mercado nos processos para seleção de propostas Contratação de empresa para prestação de serviço de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual - Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia, gostaríamos de solicitar a Vossa Senhoria, se possível, que nos encaminhasse um orçamento para a solicitação descrita acima.

Total da cotação _____


Matricula nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Kalline Paiva Mendes
Servidor Público
Matricula nº 1533



GOV. ARCHER-MA

(99) 98105-1270

(99) 98431-2545

CNPJ: 21.334.067/0001-32

Prazo de validade da proposta: (x) 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: 05/05/2022

Assinatura/Rubrica:

Jonas Lima do Nascimento Silva

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
1	013.023.014	PREFEITURA 1 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 159,90</u>	<u>R\$ 1918,80</u>
2	013.023.015	PREFEITURA 2 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 159,90</u>	<u>R\$ 1918,80</u>
3	013.023.011	SALA DO EMPREENDEDOR 1 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 159,90</u>	<u>R\$ 1918,80</u>
4	013.023.016	SALA DO EMPREENDEDOR 2 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 159,90</u>	<u>R\$ 1918,80</u>
5	013.023.017	SEC. DA MULHER - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 159,90</u>	<u>R\$ 1918,80</u>
6	013.023.018	SEC. DE ESPORTES - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 159,90</u>	<u>R\$ 1918,80</u>
7	013.023.019	SEC. DE SEGURANÇA - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 159,90</u>	<u>R\$ 1918,80</u>
8	013.023.020		MES	12	<u>R\$ 159,90</u>	<u>R\$ 1918,80</u>

FLASH NET
Empreendimentos LTDA
CNPJ 21.334.067/0001-32

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROVEDOR DE INTERNET

FLASHNET



GOV. ARCHER-MA

(99) 98105-1270

(99) 98431-2545

CNPJ: 21.334.067/0001-32



Prazo de validade da proposta: (x) 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: 05/05/2022

Assinatura/Rubrica:

Domingos Anura do Nascimento Lima

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
		CENTRO ADMINISTRATIVO 1 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.				
9	013.023.021	CENTRO ADMINISTRATIVO 2 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	R\$ 159,90	R\$ 1918,80
10	013.023.022	SEC. DE RECEITAS - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	R\$ 159,90	R\$ 1918,80
11	013.023.023	SEC. DE AGRICULTURA - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	R\$ 159,90	R\$ 1918,80
12	013.023.024	CONSELHO DE AGRICULTURA - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	R\$ 159,90	R\$ 1918,80
13	013.023.025	ESTADIO MUNICIPAL - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	R\$ 159,90	R\$ 1918,80
14	013.023.026	SEC. DE CULTURA - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	R\$ 159,90	R\$ 1918,80
15	013.023.027		MES	12	R\$ 159,90	R\$ 1918,80

FLASH NET
 Empreendimentos LTDA
 CNPJ 21.334.067/0001-32

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROVEDOR DE INTERNET

FLASHNET

GOV. ARCHER-MA

(99) 98105-1270

(99) 98431-2545

CNPJ: 21.334.067/0001-32



Prazo de validade da proposta: (x) 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: 05/05/2022

Assinatura/Rubrica

Jouvinos Louren do Nascimento Filho

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor unit total
		ESPAÇO CULTURAL - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.				
16	013.023.028	SEC DE INFRAESTRUTURA -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	R\$ 159,90	R\$ 1918,80
17	013.023.029	ALMOXARIFADO - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	R\$ 159,90	R\$ 1918,80
18	013.023.030	PARQUE DE VAQUEJADA - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	R\$ 159,90	R\$ 1918,80
19	013.023.031	SEC DE EDUCAÇÃO 1 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	R\$ 159,90	R\$ 1918,80
20	013.023.032	SEC DE EDUCAÇÃO 2 -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	R\$ 159,90	R\$ 1918,80
21	013.023.033	CONSELHO DE EDUCAÇÃO -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	R\$ 159,90	R\$ 1918,80
22	013.023.034		MES	12	R\$ 159,90	R\$ 1918,80

FLASH NET
Empreendimentos LTDA
CNPJ 21.334.067/0001-32

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROVEDOR DE INTERNET

FLASHNET



GOV. ARCHER-MA

(00) 98105-1270

(00) 98431-2545

CNPJ: 21.334.067/0001-32

Prazo de validade da proposta: (x) 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: 05/05/2022

Assinatura/Rubrica

Domíngos Azevedo do Yacinto L. L.

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
		PAAME - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.				
23	013.023.035	CENTRO TECNOLÓGICO E FORMAÇÃO CONTINUADA PROFA GRAÇA PINHEIRO -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	R\$ 152,90	R\$ 1918,80
24	013.023.036	SEC DE ASSISTENCIA 1 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	R\$ 159,90	R\$ 1918,80
25	013.023.037	SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL 2 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	R\$ 159,90	R\$ 1918,80
26	013.023.038	CRAS I -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	R\$ 159,90	R\$ 1918,80
27	013.023.039	CRAS II - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	R\$ 159,90	R\$ 1918,80
28	013.023.040	CREAS -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	R\$ 159,90	R\$ 1918,80
29	013.023.041		MES	12	R\$ 159,90	R\$ 1918,80

FLASH NET
Empreendimentos LTDA
CNPJ 21.334.067/0001-32

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROVEDOR DE INTERNET

FLASHNET

GOV. ARCHER-MA

(99) 98105-1270

(99) 98431-2545

CNPJ: 21.334.067/0001-32



Prazo de validade da proposta: (x) 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: 05/05/2022

Assinatura/Rubrica:

Jonas Amor do Nascimento Lima

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
		CONSELHO TUTELAR - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.				
30	013.023.042	CASA DE APOIO - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	R\$ 159,90	R\$ 1918,80
31	013.023.043	UBS FREI DIONISIO GUERRA 1 -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	R\$ 159,90	R\$ 1918,80
32	013.023.044	UBS FREI DIONIZIO GUERRA 2 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	R\$ 159,90	R\$ 1918,80
33	013.023.045	UBS RAIMUNDA BASILIO - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	R\$ 159,90	R\$ 1918,80
34	013.023.046	UBS DR ANTONIO VIEIRA DIAS - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	R\$ 159,90	R\$ 1918,80
35	013.023.047	UBS JOAO BORBA - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	R\$ 159,90	R\$ 1918,80
36	013.023.048		MES	12	R\$ 159,90	R\$ 1918,80

FLASH NET
Empreendimentos LTDA
CNPJ 21.334.067/0001-32

[Handwritten signature]



Prazo de validade da proposta: (x) 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: 05/05/2022

Assinatura/Rubrica:

Demington Lima do Nascimento

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
		UBS JOSÉ BORGES DE ARAUJO - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.				
37	013.023.049	UBS JOSE ANDRADE - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	R\$ 159,90	R\$ 1918,80
38	013.023.050	UBS HORACIO BRASIL - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	R\$ 159,90	R\$ 1918,80
39	013.023.051	UBS MARIA ALEXANDRA DA CONCEIÇÃO - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	R\$ 159,90	R\$ 1918,80
40	013.023.052	UBS RITA PINHEIRO COELHO -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	R\$ 159,90	R\$ 1918,80
41	013.023.053	UBS ANTONIO MANOEL DA COSTA - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	R\$ 159,90	R\$ 1918,80
42	013.023.054	UBS ANALICIO PEREIRA BRITO - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	R\$ 159,90	R\$ 1918,80
43	013.023.055		MES	12	R\$ 159,90	R\$ 1918,80

FLASH NET
Empreendimentos LTDA
CNPJ 21.334.067/0001-32

[Signature]

[Signature]



Prazo de validade da proposta: (x) 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão 05/05/2022

Assinatura/Rubrica

Joãoilson Sousa do Sacramento Filho

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor unit total
		UBS ABILIO ALVES DA SILVA - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.				
44	013.023.056	UBS MARIA AMOR DO CEU - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	R\$ 129,90	R\$ 1218,80
45	013.023.057	UBS ANTONIO PATRICIO DE MORAIS - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	R\$ 129,90	R\$ 1218,80
46	013.023.058	UBS MARIA DO SOCORRO BILIO - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	R\$ 129,90	R\$ 1218,80
47	013.023.059	UBS MARIA DAS GRAÇAS - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	R\$ 129,90	R\$ 1218,80
48	013.023.060	UBS BACANA - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	R\$ 129,90	R\$ 1218,80
49	013.023.061	UBS VÂNIA SOBRINHO - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	R\$ 129,90	R\$ 1218,80
50	013.023.062		MES	12	R\$ 129,90	R\$ 1218,80

FLASH NET
 Empreendimentos LTDA
 CNPJ 21.334.067/0001-32

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prazo de validade da proposta: (x) 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: 05/05/2022

Assinatura/Rubrica

Dawinger Leiva do Amarante Sales

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor unit total
		UBS JOSÉ BIBI - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.				
51	013.023.063	UBS JANDIRA MELO - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 152,90</u>	<u>R\$ 1834,80</u>
52	013.023.064	SEC DE SAUDE 1 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 152,90</u>	<u>R\$ 1834,80</u>
53	013.023.065	SEC DE SAUDE 2 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 159,90</u>	<u>R\$ 1918,80</u>
54	013.023.066	SAMU 1 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 159,90</u>	<u>R\$ 1918,80</u>
55	013.023.067	SAMU 2 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 159,90</u>	<u>R\$ 1918,80</u>
56	013.023.068	HOSPITAL - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 159,90</u>	<u>R\$ 1918,80</u>
57	013.023.069		MES	12	<u>R\$ 159,90</u>	<u>R\$ 1918,80</u>

FLASH NET
 Empreendimentos LTDA
 CNPJ 21.334.067/0001-32
AL

[Handwritten signature]



Solicitação para Cotação de Preços

Prazo de validade da proposta: (x) 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: 05/05/2022

Assinatura/Rubrica: *José Carlos de Vasconcelos Neto*

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
		CREM - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.				
58	013.023.070	CAPS - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	R\$ 159,90	R\$ 1918,80
59	013.023.071	CENTRO DE ENDEMIAS - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL - BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	R\$ 159,90	R\$ 1918,80

Total da cotação R\$ 113.209,20

observação: O município de Tuntum/MA, em virtude da necessidade de contratação dos melhores preços do mercado nos processos para seleção de propostas Contratação de empresa para prestação de serviço de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual - Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia, gostaríamos de solicitar a Vossa Senhoria, se possível, que nos encaminhasse um orçamento para a solicitação descrita acima.

Kalline P. Mendes
 Matricula nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
 Kalline Paiva Mendes
 Servidor Público
 Matricula nº 1533

FLASH NET
 Empreendimentos LTDA
 CNPJ 21.334.067/0001-32

[Handwritten signature]

TurboNet Telecomunicações LTDA
CNPJ: 10.918.607/0001-82
Rua Graça Aranha, 105 – Centro
Presidente Dutra do Maranhão-MA, CEP: 65760-000
Cel: (99) 9821312-29 Cel: (99) 98437-4655



Prazo de validade da proposta: (x) 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: 05/05/2022

Assinatura/Rubrica: Milka Ramos / Gestora Comercial

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
1	013.023.014	PREFEITURA 1 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 149,90</u>	<u>R\$ 1798,80</u>
2	013.023.015	PREFEITURA 2 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 149,90</u>	<u>R\$ 1798,80</u>
3	013.023.011	SALA DO EMPREENDEDOR 1 -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 149,90</u>	<u>R\$ 1798,80</u>
4	013.023.016	SALA DO EMPREENDEDOR 2 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 149,90</u>	<u>R\$ 1798,80</u>
5	013.023.017	SEC. DA MULHER - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 149,90</u>	<u>R\$ 1798,80</u>
6	013.023.018	SEC. DE ESPORTES - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 149,90</u>	<u>R\$ 1798,80</u>
7	013.023.019	SEC. DE SEGURANÇA - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 149,90</u>	<u>R\$ 1798,80</u>
8	013.023.020		MES	12	<u>R\$ 149,90</u>	<u>R\$ 1798,80</u>

TurboNett Telecomunicações LTDA
CNPJ: 10.918.507/0001-82
Rua Graça Aranha, 105 – Centro
Presidente Dutra do Maranhão-MA, CEP: 65760-000
Cel: (99) 9821312-29 Cel: (99) 98437-4655



Prazo de validade da proposta: (x) 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: 05/05/2022

Assinatura/Rubrica: Milka Ramos / Gestora Comercial

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
		CENTRO ADMINISTRATIVO 1 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.				
9	013.023.021	CENTRO ADMINISTRATIVO 2 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>RS 149,90</u>	<u>RS 1798,80</u>
10	013.023.022	SEC. DE RECEITAS - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>RS 149,90</u>	<u>RS 1798,80</u>
11	013.023.023	SEC. DE AGRICULTURA - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>RS 149,90</u>	<u>RS 1798,80</u>
12	013.023.024	CONSELHO DE AGRICULTURA -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>RS 149,90</u>	<u>RS 1798,80</u>
13	013.023.025	ESTADIO MUNICIPAL - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>RS 149,90</u>	<u>RS 1798,80</u>
14	013.023.026	SEC. DE CULTURA - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>RS 149,90</u>	<u>RS 1798,80</u>
15	013.023.027		MES	12	<u>RS 149,90</u>	<u>RS 1798,80</u>



Prazo de validade da proposta: (x) 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: 05/05/2022

Assinatura/Rubrica: Milka Ramos / Gestora Comercial

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
		ESPAÇO CULTURAL - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.				
16	013.023.028	SEC DE INFRAESTRUTURA -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 149,90</u>	<u>R\$ 1798,80</u>
17	013.023.029	ALMOXARIFADO - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 149,90</u>	<u>R\$ 1798,80</u>
18	013.023.030	PARQUE DE VAQUEJADA - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 149,90</u>	<u>R\$ 1798,80</u>
19	013.023.031	SEC DE EDUCAÇÃO 1 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 149,90</u>	<u>R\$ 1798,80</u>
20	013.023.032	SEC DE EDUCAÇÃO 2 -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 149,90</u>	<u>R\$ 1798,80</u>
21	013.023.033	CONSELHO DE EDUCAÇÃO -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 149,90</u>	<u>R\$ 1798,80</u>
22	013.023.034		MES	12	<u>R\$ 149,90</u>	<u>R\$ 1798,80</u>

TurboNet Telecomunicações LTDA

CNPJ: 10.918.507/0001-82

Rua Graça Aranha, 105 – Centro

Presidente Dutra do Maranhão-MA, CEP: 65760-000

Cel: (99) 9821312-29

**Prazo de validade da proposta: (x) 60 dias () 90 dias () 180 dias**

Data de emissão: 05/05/2022

Assinatura/Rubrica: Milka Ramos / Gestora Comercial

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
		PAAME - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.				
23	013.023.035	CENTRO TECNOLÓGICO E FORMAÇÃO CONTINUADA PROFA GRAÇA PINHEIRO -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 149,90</u>	<u>R\$ 1798,80</u>
24	013.023.036	SEC DE ASSISTENCIA 1 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 149,90</u>	<u>R\$ 1798,80</u>
25	013.023.037	SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL 2 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 149,90</u>	<u>R\$ 1798,80</u>
26	013.023.038	CRAS I -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 149,90</u>	<u>R\$ 1798,80</u>
27	013.023.039	CRAS II - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 149,90</u>	<u>R\$ 1798,80</u>
28	013.023.040	CREAS -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 149,90</u>	<u>R\$ 1798,80</u>
29	013.023.041		MES	12	<u>R\$ 149,90</u>	<u>R\$ 1798,80</u>

TurboNett Telecomunicações LTDA
CNPJ: 10.918.507/0001-82
Rua Graça Aranha, 105 – Centro
Presidente Dutra do Maranhão-MA, CEP: 65760-000
Cel: (99) 9821312-29 Cel: (99) 98437-4855



Prazo de validade da proposta: (x) 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: 04/05/2022

Assinatura/Rubrica: Milka Ramos / Gestora comercial

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
		CONSELHO TUTELAR - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.				
	013.023.042	CASA DE APOIO - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 149,90</u>	<u>R\$ 1798,80</u>
31	013.023.043	UBS FREI DIONISIO GUERRA 1 -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 149,90</u>	<u>R\$ 1798,80</u>
32	013.023.044	UBS FREI DIONIZIO GUERRA 2 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 149,90</u>	<u>R\$ 1798,80</u>
33	013.023.045	UBS RAIMUNDA BASILIO - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 149,90</u>	<u>R\$ 1798,80</u>
34	013.023.046	UBS DR ANTONIO VIEIRA DIAS - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 149,90</u>	<u>R\$ 1798,80</u>
35	013.023.047	UBS JOÃO BORBA - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 149,90</u>	<u>R\$ 1798,80</u>
36	013.023.048		MES	12	<u>R\$ 149,90</u>	<u>R\$ 1798,80</u>

TurboNett Telecomunicações LTDA
CNPJ: 10.918.507/0001-82
Rua Graça Aranha, 105 – Centro
Presidente Dutra do Maranhão-MA, CEP: 65760-000
Cet: (99) 9821312-29 Cet: (99) 98437-4655



Prazo de validade da proposta: (x) 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: 05/05/2022

Assinatura/Rubrica: Milka Ramos / Gestora Comercial

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
		UBS JOSÉ BORGES DE ARAÚJO - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.				
013.023.049		UBS JOSE ANDRADE - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 149,90</u>	<u>R\$ 1798,80</u>
38 013.023.050		UBS HORACIO BRASIL - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 149,90</u>	<u>R\$ 1798,80</u>
39 013.023.051		UBS MARIA ALEXANDRA DA CONCEIÇÃO - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 149,90</u>	<u>R\$ 1798,80</u>
40 013.023.052		UBS RITA PINHEIRO COELHO -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 149,90</u>	<u>R\$ 1798,80</u>
41 013.023.053		UBS ANTONIO MANOEL DA COSTA - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 149,90</u>	<u>R\$ 1798,80</u>
42 013.023.054		UBS ANALICIO PEREIRA BRITO - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 149,90</u>	<u>R\$ 1798,80</u>
43 013.023.055			MES	12	<u>R\$ 149,90</u>	<u>R\$ 1798,80</u>

TurboNett Telecomunicações LTDA
CNPJ: 10.918.507/0001-82
Rua Graça Aranha, 105 – Centro
Presidente Dutra do Maranhão-MA, CEP: 65760-000
Cel: (99) 9821312-29 Cel: (99) 98437-4655



Prazo de validade da proposta: (x) 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: 05/05/2022

Assinatura/Rubrica: Milka Ramos / Gestora Comercial

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
		UBS ABILIO ALVES DA SILVA - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.				
44	013.023.056	UBS MARIA AMOR DO CEU - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 149,90</u>	<u>R\$ 1798,80</u>
45	013.023.057	UBS ANTONIO PATRICIO DE MORAIS -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 149,90</u>	<u>R\$ 1798,80</u>
46	013.023.058	UBS MARIA DO SOCORRO BILIO - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 149,90</u>	<u>R\$ 1798,80</u>
47	013.023.059	UBS MARIA DAS GRAÇAS - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 149,90</u>	<u>R\$ 1798,80</u>
48	013.023.060	UBS BACANA - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 149,90</u>	<u>R\$ 1798,80</u>
49	013.023.061	UBS VÂNIA SOBRINHO - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 149,90</u>	<u>R\$ 1798,80</u>
50	013.023.062		MES	12	<u>R\$ 149,90</u>	<u>R\$ 1798,80</u>

TurboNett Telecomunicações LTDA
CNPJ: 10.918.507/0001-82
Rua Graça Aranha, 105 – Centro
Presidente Dutra do Maranhão-MA, CEP: 65760-000
Cel: (99) 9821312-29 Cel: (99) 98437-4655



Prazo de validade da proposta: (x) 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: 05/05/2022

Assinatura/Rubrica: Milka Ramos / Gestora Comercial

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
		UBS JOSÉ BIBI - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.				
51	013.023.063	UBS JANDIRA MELO - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 149,90</u>	<u>R\$ 1798,80</u>
52	013.023.064	SEC DE SAUDE 1 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 149,90</u>	<u>R\$ 1798,80</u>
53	013.023.065	SEC DE SAUDE 2 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 149,90</u>	<u>R\$ 1798,80</u>
54	013.023.066	SAMU 1 -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 149,90</u>	<u>R\$ 1798,80</u>
55	013.023.067	SAMU 2 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 149,90</u>	<u>R\$ 1798,80</u>
56	013.023.068	HOSPITAL - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 149,90</u>	<u>R\$ 1798,80</u>
57	013.023.069		MES	12	<u>R\$ 149,90</u>	<u>R\$ 1798,80</u>



Solicitação para Cotação de Preços

Prazo de validade da proposta: (x) 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: 05/05/2022

Assinatura/Rubrica: Milka Ramos / Gestora Comercial

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
		CREM - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.				
58	013.023.070	CAPS - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 149,90</u>	<u>R\$ 1798,80</u>
59	013.023.071	CENTRO DE ENDEMIAS - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 149,90</u>	<u>R\$ 1798,80</u>
Total da cotação					R\$ 106.129,20	

observação: O município de Tuntum/MA, em virtude da necessidade de contratação dos melhores preços do mercado nos processos para seleção de propostas Contratação de empresa para prestação de serviço de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia, gostaríamos de solicitar a Vossa Senhoria, se possível, que nos encaminhasse um orçamento para a solicitação descrita acima.


Matricula nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Kalline Paiva Mendes
Servidor Público
Matricula nº 1533

Prazo de validade da proposta: (x) 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: 05/05/2022

Assinatura/Rubrica: Brunno Magalhães/ Diretor Administrativo

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
1	013.023.014	PREFEITURA 1 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 144,90</u>	<u>R\$ 1738,80</u>
2	013.023.015	PREFEITURA 2 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 144,90</u>	<u>R\$ 1738,80</u>
3	013.023.011	SALA DO EMPREENDEDOR 1 -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 144,90</u>	<u>R\$ 1738,80</u>
4	013.023.016	SALA DO EMPREENDEDOR 2 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 144,90</u>	<u>R\$ 1738,80</u>
5	013.023.017	SEC. DA MULHER - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 144,90</u>	<u>R\$ 1738,80</u>
6	013.023.018	SEC. DE ESPORTES - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 144,90</u>	<u>R\$ 1738,80</u>
7	013.023.019	SEC. DE SEGURANÇA - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 144,90</u>	<u>R\$ 1738,80</u>
8	013.023.020		MES	12	<u>R\$ 144,90</u>	<u>R\$ 1738,80</u>



Prazo de validade da proposta: (x) 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: 05/05/2022

Assinatura/Rubrica: Brunno Magalhães/ Diretor Administrativo

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
		CENTRO ADMINISTRATIVO 1 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.				
013.023.021		CENTRO ADMINISTRATIVO 2 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 144,90</u>	<u>R\$ 1738,80</u>
10 013.023.022		SEC. DE RECEITAS - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 144,90</u>	<u>R\$ 1738,80</u>
11 013.023.023		SEC. DE AGRICULTURA - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 144,90</u>	<u>R\$ 1738,80</u>
12 013.023.024		CONSELHO DE AGRICULTURA -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 144,90</u>	<u>R\$ 1738,80</u>
13 013.023.025		ESTADIO MUNICIPAL - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 144,90</u>	<u>R\$ 1738,80</u>
14 013.023.026		SEC. DE CULTURA - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 144,90</u>	<u>R\$ 1738,80</u>
15 013.023.027			MES	12	<u>R\$ 144,90</u>	<u>R\$ 1738,80</u>





UltraNET

ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
CNPJ: 07.210.082/0001-48
Rua Presidente Medici, 63 – Centro
Tuntum-MA, CEP: 65763-000
Cel: (86) 9927-3272



Prazo de validade da proposta: (x) 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: 05/05/2022

Assinatura/Rubrica: Brunno Magalhães/ Diretor Administrativo

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
		ESPAÇO CULTURAL - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.				
013.023.028		SEC DE INFRAESTRUTURA -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>RS 144,90</u>	<u>RS 1738,80</u>
17 013.023.029		ALMOXARIFADO - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>RS 144,90</u>	<u>RS 1738,80</u>
18 013.023.030		PARQUE DE VAQUEJADA - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>RS 144,90</u>	<u>RS 1738,80</u>
19 013.023.031		SEC DE EDUCAÇÃO 1 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>RS 144,90</u>	<u>RS 1738,80</u>
20 013.023.032		SEC DE EDUCAÇÃO 2 -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>RS 144,90</u>	<u>RS 1738,80</u>
21 013.023.033		CONSELHO DE EDUCAÇÃO -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>RS 144,90</u>	<u>RS 1738,80</u>
22 013.023.034			MES	12	<u>RS 144,90</u>	<u>RS 1738,80</u>

Prazo de validade da proposta: (x) 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: 05/05/2022

Assinatura/Rubrica: Brunno Magalhães/ Diretor Administrativo

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
		PAAME - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.				
013.023.035		CENTRO TECNOLÓGICO E FORMAÇÃO CONTINUADA PROFA GRAÇA PINHEIRO -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 144,90</u>	<u>R\$ 1738,80</u>
24 013.023.036		SEC DE ASSISTENCIA 1 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 144,90</u>	<u>R\$ 1738,80</u>
25 013.023.037		SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL 2 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 144,90</u>	<u>R\$ 1738,80</u>
26 013.023.038		CRAS I -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA..	MES	12	<u>R\$ 144,90</u>	<u>R\$ 1738,80</u>
27 013.023.039		CRAS II - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 144,90</u>	<u>R\$ 1738,80</u>
28 013.023.040		CREAS -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 144,90</u>	<u>R\$ 1738,80</u>
29 013.023.041			MES	12	<u>R\$ 144,90</u>	<u>R\$ 1738,80</u>





UltraNET

ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

CNPJ: 07.210.082/0001-48

Rua Presidente Medici, 63 – Centro

Tuntum-MA, CEP: 65763-000

Cel: (86) 9927-3272



Prazo de validade da proposta: (x) 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: 05/05/2022

Assinatura/Rubrica: Brunno Magalhães/ Diretor Administrativo

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
		CONSELHO TUTELAR - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.				
013.023.042		CASA DE APOIO - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 144,90</u>	<u>R\$ 1738,80</u>
31 013.023.043		UBS FREI DIONISIO GUERRA 1 -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 144,90</u>	<u>R\$ 1738,80</u>
32 013.023.044		UBS FREI DIONIZIO GUERRA 2 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 144,90</u>	<u>R\$ 1738,80</u>
33 013.023.045		UBS RAIMUNDA BASILIO - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 144,90</u>	<u>R\$ 1738,80</u>
34 013.023.046		UBS DR ANTONIO VIEIRA DIAS - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 144,90</u>	<u>R\$ 1738,80</u>
35 013.023.047		UBS JOÃO BORBA - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 144,90</u>	<u>R\$ 1738,80</u>
36 013.023.048			MES	12	<u>R\$ 144,90</u>	<u>R\$ 1738,80</u>



UltraNET

ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

CNPJ: 07.210.082/0001-48

Rua Presidente Medici, 63 – Centro

Tuntum-MA, CEP: 65763-000

Cel: (86) 9927-3272



Prazo de validade da proposta: (x) 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: 05/05/2022

Assinatura/Rubrica: Brunno Magalhães/ Diretor Administrativo

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
		UBS JOSÉ BORGES DE ARAÚJO - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.				
013.023.049		UBS JOSÉ ANDRADE - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 144,90</u>	<u>R\$ 1738,80</u>
38 013.023.050		UBS HORACIO BRASIL - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 144,90</u>	<u>R\$ 1738,80</u>
39 013.023.051		UBS MARIA ALEXANDRA DA CONCEIÇÃO - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 144,90</u>	<u>R\$ 1738,80</u>
40 013.023.052		UBS RITA PINHEIRO COELHO -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 144,90</u>	<u>R\$ 1738,80</u>
41 013.023.053		UBS ANTONIO MANOEL DA COSTA - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 144,90</u>	<u>R\$ 1738,80</u>
42 013.023.054		UBS ANALICIO PEREIRA BRITO - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 144,90</u>	<u>R\$ 1738,80</u>
43 013.023.055			MES	12	<u>R\$ 144,90</u>	<u>R\$ 1738,80</u>



UltraNET

ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

CNPJ: 07.210.082/0001-48

Rua Presidente Medici, 63 – Centro

Tuntum-MA, CEP: 65763-000

Cel: (86) 9927-3272

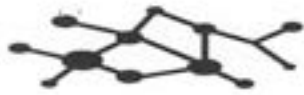


Prazo de validade da proposta: (x) 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: 05/05/2022

Assinatura/Rubrica: Brunno Magalhães/ Diretor Administrativo

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
		UBS ABILIO ALVES DA SILVA - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.				
44	013.023.056	UBS MARIA AMOR DO CEU - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 144,90</u>	<u>R\$ 1738,80</u>
45	013.023.057	UBS ANTONIO PATRICIO DE MORAIS -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 144,90</u>	<u>R\$ 1738,80</u>
46	013.023.058	UBS MARIA DO SOCORRO BILIO - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 144,90</u>	<u>R\$ 1738,80</u>
47	013.023.059	UBS MARIA DAS GRAÇAS - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 144,90</u>	<u>R\$ 1738,80</u>
48	013.023.060	UBS BACANA - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 144,90</u>	<u>R\$ 1738,80</u>
49	013.023.061	UBS VÂNIA SOBRINHO - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 144,90</u>	<u>R\$ 1738,80</u>
50	013.023.062		MES	12	<u>R\$ 144,90</u>	<u>R\$ 1738,80</u>



UltraNET

ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

CNPJ: 07.210.082/0001-48

Rua Presidente Medici, 63 – Centro

Tuntum-MA, CEP: 65763-000

Cel: (86) 9927-3272



Prazo de validade da proposta: (x) 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: 05/05/2022

Assinatura/Rubrica: Brunno Magalhães/ Diretor Administrativo

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
		UBS JOSÉ BIBI - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.				
51	013.023.063	UBS JANDIRA MELO - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 144,90</u>	<u>R\$ 1738,80</u>
52	013.023.064	SEC DE SAUDE 1 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 144,90</u>	<u>R\$ 1738,80</u>
53	013.023.065	SEC DE SAUDE 2 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 144,90</u>	<u>R\$ 1738,80</u>
54	013.023.066	SAMU 1 -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 144,90</u>	<u>R\$ 1738,80</u>
55	013.023.067	SAMU 2 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 144,90</u>	<u>R\$ 1738,80</u>
56	013.023.068	HOSPITAL - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 144,90</u>	<u>R\$ 1738,80</u>
57	013.023.069		MES	12	<u>R\$ 144,90</u>	<u>R\$ 1738,80</u>



Solicitação para Cotação de Preços

Prazo de validade da proposta: (x) 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: 05/05/2022

Assinatura/Rubrica: Brunno Magalhães/ Diretor Administrativo

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
		CREM - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.				
58	013.023.070	CAPS - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 144,90</u>	<u>R\$ 1738,80</u>
59	013.023.071	CENTRO DE ENDEMIAS - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ 5 ANOS DE GARANTIA.	MES	12	<u>R\$ 144,90</u>	<u>R\$ 1738,80</u>
Total da cotação					R\$ 102.589,20	

observação: O município de Tuntum/MA, em virtude da necessidade de contratação dos melhores preços do mercado nos processos para seleção de propostas Contratação de empresa para prestação de serviço de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia, gostaríamos de solicitar a Vossa Senhoria, se possível, que nos encaminhasse um orçamento para a solicitação descrita acima.


Matricula nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Kalline Paiva Mendes
Servidor Público
Matricula nº 1533

FONTE: FORNECEDORES REGIONAIS

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de internet para as secretarias municipal de orçamento, gestão e despesas, secretaria municipal de educação, secretaria de saúde, secretaria municipal de assistência social da criança e do adolescente.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD DE MESES	QTD DE PONTOS	TURBO NET	ULTRANETT	FLASH NET	MÉDIA	DESVIO PADRÃO	CV
1	PREFEITURA - Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERV	12	2	R\$ 149,90	R\$ 144,90	R\$ 159,90	R\$ 151,567	7,64	5,04
2	SALA DO EMPREENDEDOR - Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERV	12	2	R\$ 149,90	R\$ 144,90	R\$ 159,90	R\$ 151,567	7,64	5,04
3	SEC. DA MULHER - Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERV	12	1	R\$ 149,90	R\$ 144,90	R\$ 159,90	R\$ 151,567	7,64	5,04
4	SEC DE ESPORTE - Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERV	12	1	R\$ 149,90	R\$ 144,90	R\$ 159,90	R\$ 151,567	7,64	5,04
5	SEC DE SEGURANÇA - Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERV	12	1	R\$ 149,90	R\$ 144,90	R\$ 159,90	R\$ 151,567	7,64	5,04
6	CENTRO ADMINISTRATIVO - Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERV	12	2	R\$ 149,90	R\$ 144,90	R\$ 159,90	R\$ 151,567	7,64	5,04
7	SEC DE RECEITAS - Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERV	12	1	R\$ 149,90	R\$ 144,90	R\$ 159,90	R\$ 151,567	7,64	5,04
8	SEC DE AGRICULTURA - Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERV	12	1	R\$ 149,90	R\$ 144,90	R\$ 159,90	R\$ 151,567	7,64	5,04
9	CONSELHO DE AGRICULTURA - Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERV	12	1	R\$ 149,90	R\$ 144,90	R\$ 159,90	R\$ 151,567	7,64	5,04
10	ESTADÃO - Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERV	12	1	R\$ 149,90	R\$ 144,90	R\$ 159,90	R\$ 151,567	7,64	5,04
11	SEC DE CULTURA - Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERV	12	1	R\$ 149,90	R\$ 144,90	R\$ 159,90	R\$ 151,567	7,64	5,04
12	ESPAÇO CULTURAL - Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERV	12	1	R\$ 149,90	R\$ 144,90	R\$ 159,90	R\$ 151,567	7,64	5,04
13	SEC DE INFRAESTRUTURA - Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERV	12	1	R\$ 149,90	R\$ 144,90	R\$ 159,90	R\$ 151,567	7,64	5,04
14	ALMOXARIFADO - Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERV	12	1	R\$ 149,90	R\$ 144,90	R\$ 159,90	R\$ 151,567	7,64	5,04
15	PARQUE DE VAQUEJADA - Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERV	12	1	R\$ 149,90	R\$ 144,90	R\$ 159,90	R\$ 151,567	7,64	5,04
16	SEC DE EDUCAÇÃO - Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERV	12	2	R\$ 149,90	R\$ 144,90	R\$ 159,90	R\$ 151,567	7,64	5,04
17	CONSELHO DE EDUCAÇÃO - Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERV	12	1	R\$ 149,90	R\$ 144,90	R\$ 159,90	R\$ 151,567	7,64	5,04
18	PAAME - Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERV	12	1	R\$ 149,90	R\$ 144,90	R\$ 159,90	R\$ 151,567	7,64	5,04



19	CENTRO TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO - Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual - Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERV	12	1	RS 149,90	RS 144,90	RS 159,90	RS 151,567	7,64	5,04
20	SEC DE SAUDE - Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual - Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERV	12	2	RS 149,90	RS 144,90	RS 159,90	RS 151,567	7,64	5,04
21	SAMU - Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual - Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERV	12	2	RS 149,90	RS 144,90	RS 159,90	RS 151,567	7,64	5,04
22	HOSPITAL DR RAFAEL SEABRA - Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual - Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERV	12	1	RS 149,90	RS 144,90	RS 159,90	RS 151,567	7,64	5,04
23	CREM - Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual - Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERV	12	1	RS 149,90	RS 144,90	RS 159,90	RS 151,567	7,64	5,04
24	CAPS - Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual - Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERV	12	1	RS 149,90	RS 144,90	RS 159,90	RS 151,567	7,64	5,04
25	CENTRO DE EDMLIAS - Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual - Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERV	12	1	RS 149,90	RS 144,90	RS 159,90	RS 151,567	7,64	5,04
26	UBS FREI DIONISIO GUERRA - Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual - Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERV	12	2	RS 149,90	RS 144,90	RS 159,90	RS 151,567	7,64	5,04
27	UBS RAIMUNDA BASILIO - Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual - Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERV	12	1	RS 149,90	RS 144,90	RS 159,90	RS 151,567	7,64	5,04
28	UBS DR ANTONIO VIEIRA DIAS - Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual - Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERV	12	1	RS 149,90	RS 144,90	RS 159,90	RS 151,567	7,64	5,04
29	UBS JOÃO BORBA - Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual - Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERV	12	1	RS 149,90	RS 144,90	RS 159,90	RS 151,567	7,64	5,04
30	UBS JOSÉ BORGES DE ARAÚJO - Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual - Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERV	12	1	RS 149,90	RS 144,90	RS 159,90	RS 151,567	7,64	5,04
31	UBS JOSÉ DE ANDRADE - Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual - Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERV	12	1	RS 149,90	RS 144,90	RS 159,90	RS 151,567	7,64	5,04
32	UBS HORACIO BRASIL - Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual - Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERV	12	1	RS 149,90	RS 144,90	RS 159,90	RS 151,567	7,64	5,04
33	UBS MARIA ALEXANDRINA DA CONCEIÇÃO - Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual - Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERV	12	1	RS 149,90	RS 144,90	RS 159,90	RS 151,567	7,64	5,04
34	UBS RITA PINHEIRO COELHO - Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual - Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERV	12	1	RS 149,90	RS 144,90	RS 159,90	RS 151,567	7,64	5,04
35	UBS ANTONIO MANOEL DA COSTA - Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual - Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERV	12	1	RS 149,90	RS 144,90	RS 159,90	RS 151,567	7,64	5,04
36	UBS ANALICIO PEREIRA BRITO - Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual - Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERV	12	1	RS 149,90	RS 144,90	RS 159,90	RS 151,567	7,64	5,04
37	UBS ABILIO ALVES DA SILVA - Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual - Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERV	12	1	RS 149,90	RS 144,90	RS 159,90	RS 151,567	7,64	5,04



38	UBS MARIA AMOR DO CÉU- Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERV	12	1	RS 149,90	RS 144,90	RS 159,90	RS 151,567	7,64	5,04
39	UBS ANTONIO PATRICIO DE MORAIS - Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERV	12	1	RS 149,90	RS 144,90	RS 159,90	RS 151,567	7,64	5,04
40	UBS MARIA DO SOCORRO BILIO- Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERV	12	1	RS 149,90	RS 144,90	RS 159,90	RS 151,567	7,64	5,04
41	UBS MARIA DAS GRAÇAS - Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERV	12	1	RS 149,90	RS 144,90	RS 159,90	RS 151,567	7,64	5,04
42	UBS BACANA - Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERV	12	1	RS 149,90	RS 144,90	RS 159,90	RS 151,567	7,64	5,04
43	UBS VANIA SOBRINHO - Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERV	12	1	RS 149,90	RS 144,90	RS 159,90	RS 151,567	7,64	5,04
44	UBS JOSÉ BIBI - Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERV	12	1	RS 149,90	RS 144,90	RS 159,90	RS 151,567	7,64	5,04
45	UBS JANDIRA MELO - Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERV	12	1	RS 149,90	RS 144,90	RS 159,90	RS 151,567	7,64	5,04
46	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERV	12	2	RS 149,90	RS 144,90	RS 159,90	RS 151,567	7,64	5,04
47	CRAS I - Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERV	12	1	RS 149,90	RS 144,90	RS 159,90	RS 151,567	7,64	5,04
48	CRAS II - Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERV	12	1	RS 149,90	RS 144,90	RS 159,90	RS 151,567	7,64	5,04
49	CREIAS - Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERV	12	1	RS 149,90	RS 144,90	RS 159,90	RS 151,567	7,64	5,04
50	CONSELHO TUTELAR - Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERV	12	1	RS 149,90	RS 144,90	RS 159,90	RS 151,567	7,64	5,04
51	CASA DE APOIO - Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERV	12	1	RS 149,90	RS 144,90	RS 159,90	RS 151,567	7,64	5,04

*CV1 Coeficiente de Variação

DATA: 09/05/2022



Servidor Público
Kalline Paiva Mendes
Membro (a) do Setor de Compras e Contratos
Matrícula N° 1533

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDUM-MA
Kalline Paiva Mendes
Servidor Público
Matrícula n° 1533



PROTOCOLO: 020/22

OBJETO: Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Justificativa da necessidade da contratação:

1.1. Se justifica pela contratação de serviços de internet com link banda larga, objetivando a continuidade das atividades desenvolvidas, bem como a otimização da qualidade dos serviços prestados. Já que existe o recorrente atendimento das demandas de todos os setores das secretarias descritas nas planilhas anexas, que visa garantir o regular atendimento das demandas dessas unidades.

2. Estimativas das quantidades:

2.1. O quantitativo de pontos de internet das tabelas descritas, decorre da apuração da necessidade de cada secretaria mencionada, com o objetivo de sempre atender as demandas a elas solicitadas, sendo assim a distribuição será feita de acordo com suas precisões específicas.

2.2. É válido advertir que toda a administração necessita de acesso à internet para melhor desenvolver suas atividades e cumprir com seus devidos deveres, levando em consideração que são utilizados sistemas online. De tal modo, a quantidade de pontos de internet solicitada foi a estimativa de necessidade dos respectivos órgãos das tabelas em anexo.

3. Estimativa do valor da contratação:

3.1. A estimativa de preços foi realizada com base em pesquisa de preços realizada em fornecedores locais, entre os dias 04 e 05 de maio de 2022, conforme documentação anexa, tendo sido apurado o valor médio de mercado.



4. Justificativas do parcelamento:

4.1. Será adotado para esta licitação o princípio do parcelamento, tendo em vista que é viável a divisão do objeto em itens.

4.2. O parcelamento propiciará a ampliação da competição e evitará a concentração de mercado.

5. Conclusão da adequação da demanda:

5.1. Conclui-se que é viável a contratação pretendida pelo setor demandante, havendo justificativa e interesse em atendimento às necessidades do órgão, sendo oportuno realizar a contratação da seguinte forma:

- () contratação direta via dispensa de licitação;
- () contratação direta via inexigibilidade de licitação;
- () contratação na modalidade de concorrência;
- (x) contratação na modalidade de pregão.

Tuntum/MA, 06 de maio de 2022.



Kalline Paiva Mendes
Matrícula nº 1533

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitario	Valor Total
1	013.023.014	PREFEITURA 1 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LAR 12	12	MES	151,56	1.818,72
2	013.023.015	PREFEITURA 2 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LAR 12	12	MES	151,56	1.818,72
3	013.023.011	SALA DO EMPREENDEDOR 1 -FORNECIMENTO DE INTERNE 12	12	MES	151,56	1.818,72
4	013.023.016	SALA DO EMPREENDEDOR 2 - FORNECIMENTO DE INTERNET 12	12	MES	151,56	1.818,72
5	013.023.017	SEC. DA MULHER - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA L 12	12	MES	151,56	1.818,72
6	013.023.018	SEC. DE ESPORTES - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA 12	12	MES	151,56	1.818,72
7	013.023.019	SEC. DE SEGURANÇA - FORNECIMENTO DE INTERNET BAN 12	12	MES	151,56	1.818,72
8	013.023.020	CENTRO ADMINISTRATIVO 1 - FORNECIMENTO DE INTERNE 12	12	MES	151,56	1.818,72
9	013.023.021	CENTRO ADMINISTRATIVO 2 - FORNECIMENTO DE INTERNE 12	12	MES	151,56	1.818,72
10	013.023.022	SEC. DE RECEITAS - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA 12	12	MES	151,56	1.818,72
11	013.023.023	SEC. DE AGRICULTURA - FORNECIMENTO DE INTERNET BA 12	12	MES	151,56	1.818,72
12	013.023.024	CONSELHO DE AGRICULTURA -FORNECIMENTO DE INTERN 12	12	MES	151,56	1.818,72
13	013.023.025	ESTADIÓ MUNICIPAL - FORNECIMENTO DE INTERNET BAND 12	12	MES	151,56	1.818,72
14	013.023.026	SEC. DE CULTURA - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA 12	12	MES	151,56	1.818,72
15	013.023.027	ESPAÇO CULTURAL - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA 12	12	MES	151,56	1.818,72
16	013.023.028	SEC DE INFRAESTRUTURA -FORNECIMENTO DE INTERNET 12	12	MES	151,56	1.818,72
17	013.023.029	ALMOXARIFADO - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LA 12	12	MES	151,56	1.818,72
18	013.023.030	PARQUE DE VAQUEJADA - FORNECIMENTO DE INTERNET B 12	12	MES	151,56	1.818,72
19	013.023.031	SEC DE EDUCAÇÃO 1 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANI 12	12	MES	151,56	1.818,72
20	013.023.032	SEC DE EDUCAÇÃO 2 -FORNECIMENTO DE INTERNET BANC 12	12	MES	151,56	1.818,72



Planilha orçamentária

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitario	Valor Total
21	013.023.033	CONSELHO DE EDUCAÇÃO -FORNECIMENTO DE INTERNET	12	MES	151,56	1.818,72
22	013.023.034	PAAME - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POF	12	MES	151,56	1.818,72
23	013.023.035	CENTRO TECNOLOGICO E FORMAÇÃO CONTINUADA PROF,	12	MES	151,56	1.818,72
24	013.023.036	SEC DE ASSISTENCIA 1 - FORNECIMENTO DE INTERNET B/	12	MES	151,56	1.818,72
25	013.023.037	SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL 2 - FORNECIMENTO DE INTEF	12	MES	151,56	1.818,72
26	013.023.038	CRAS I -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR	12	MES	151,56	1.818,72
27	013.023.039	CRAS II - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POF	12	MES	151,56	1.818,72
28	013.023.040	CREAS -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR	12	MES	151,56	1.818,72
29	013.023.041	CONSELHO TUTELAR - FORNECIMENTO DE INTERNET BANI	12	MES	151,56	1.818,72
30	013.023.042	CASA DE APOIO - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LA	12	MES	151,56	1.818,72
31	013.023.043	UBS FREI DIONISIO GUERRA 1 -FORNECIMENTO DE INTERN	12	MES	151,56	1.818,72
32	013.023.044	UBS FREI DIONIZIO GUERRA 2 - FORNECIMENTO DE INTERI	12	MES	151,56	1.818,72
33	013.023.045	UBS RAIMUNDA BASILIO - FORNECIMENTO DE INTERNET B/	12	MES	151,56	1.818,72
34	013.023.046	UBS DR ANTONIO VIEIRA DIAS - FORNECIMENTO DE INTERI	12	MES	151,56	1.818,72
35	013.023.047	UBS JOÃO BORBA - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA I	12	MES	151,56	1.818,72
36	013.023.048	UBS JOSÉ BORGES DE ARAÚJO - FORNECIMENTO DE INTEI	12	MES	151,56	1.818,72
37	013.023.049	UBS JOSÉ ANDRADE - FORNECIMENTO DE INTERNET BAND	12	MES	151,56	1.818,72
38	013.023.050	UBS HORACIO BRASIL - FORNECIMENTO DE INTERNET BAN	12	MES	151,56	1.818,72
39	013.023.051	UBS MARIA ALEXANDRA DA CONCEIÇÃO - FORNECIMENTO	12	MES	151,56	1.818,72
40	013.023.052	UBS RITA PINHEIRO COELHO -FORNECIMENTO DE INTERNE	12	MES	151,56	1.818,72



Planilha orçamentária

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitario	Valor Total
41	013.023.053	UBS ANTONIO MANOEL DA COSTA - FORNECIMENTO DE IN	12	MES	151,56	1.818,72
42	013.023.054	UBS ANALICIO PEREIRA BRITO - FORNECIMENTO DE INTER	12	MES	151,56	1.818,72
43	013.023.055	UBS ABILIO ALVES DA SILVA - FORNECIMENTO DE INTERNE	12	MES	151,56	1.818,72
44	013.023.056	UBS MARIA AMOR DO CÉU - FORNECIMENTO DE INTERNET	12	MES	151,56	1.818,72
45	013.023.057	UBS ANTONIO PATRICIO DE MORAIS -FORNECIMENTO DE II	12	MES	151,56	1.818,72
46	013.023.058	UBS MARIA DO SOCORRO BILIO - FORNECIMENTO DE INTEI	12	MES	151,56	1.818,72
47	013.023.059	UBS MARIA DAS GRAÇAS - FORNECIMENTO DE INTERNET E	12	MES	151,56	1.818,72
48	013.023.060	UBS BACANA - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARG	12	MES	151,56	1.818,72
49	013.023.061	UBS VÂNIA SOBRINHO - FORNECIMENTO DE INTERNET BAN	12	MES	151,56	1.818,72
50	013.023.062	UBS JOSÉ BIBI - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LAR	12	MES	151,56	1.818,72
51	013.023.063	UBS JANDIRA MELO - FORNECIMENTO DE INTERNET BAND/	12	MES	151,56	1.818,72
52	013.023.064	SEC DE SAÚDE 1 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA L	12	MES	151,56	1.818,72
53	013.023.065	SEC DE SAÚDE 2 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA L	12	MES	151,56	1.818,72
54	013.023.066	SAMU 1 -FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POF	12	MES	151,56	1.818,72
55	013.023.067	SAMU 2 - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POI	12	MES	151,56	1.818,72
56	013.023.068	HOSPITAL - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA F	12	MES	151,56	1.818,72
57	013.023.069	CREM - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR	12	MES	151,56	1.818,72
58	013.023.070	CAPS - FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR I	12	MES	151,56	1.818,72
59	013.023.071	CENTRO DE ENDEMIAS - FORNECIMENTO DE INTERNET BA	12	MES	151,56	1.818,72





Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitario	Valor Total
TOTAL						107.304,48

Kalline P. Mendes

Matricula nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Kalline Paiva Mendes
Servidor Público
Matricula nº 1533

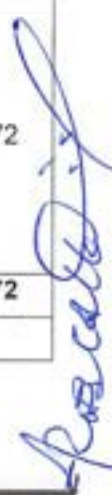
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia, conforme especificações descritas abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

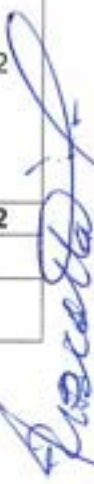
LOTE 1 – ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS						
1.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	2	R\$ 151,56	R\$ 3.637,44
SUBTOTAL						R\$ 3.637,44
1.2. SALA DO EMPREENDEDOR						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	2	R\$ 151,56	R\$ 3.637,44
SUBTOTAL						R\$ 3.637,44
1.3. SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
1.4 SECRETARIA MUNICIPAL DA ESPORTES						


ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
1.5 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
1.6 CENTRO ADMINISTRATIVO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	2	R\$ 151,56	R\$ 3.637,44
SUBTOTAL						R\$ 3.637,44
1.7 SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
1.8 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL




1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
1.9 CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
1.10 ESTADIO MUNICIPAL DR RAFAEL SEABRA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
1.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
1.12 ESPAÇO CULTURAL VALDIR BORÉ						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL

1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
1.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
1.14 ALMOXARIFADO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
1.15 PARQUE DE VAQUEJADA ARTUR GONZAGA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
LOTE 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
2.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL

1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	2	R\$ 151,56	R\$ 3.637,44
SUBTOTAL						R\$ 3.637,44
2.2 SAMU						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	2	R\$ 151,56	R\$ 3.637,44
SUBTOTAL						R\$ 3.637,44
2.3 HOSPITAL MUNICIPAL DR RAFAEL SEABRA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.4 CENTRO DE REABILITAÇÃO E ESPECIALIDADES MUNICIPAL – CREM						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.5 CAPS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL




1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.6 CENTRO DE ENDEMIAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.7 UBS FREI DIONISIO GUERRA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	2	R\$ 151,56	R\$ 3.637,44
SUBTOTAL						R\$ 3.637,44
2.8 UBS RAIMUNDA BASILIO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.9 UBS DR ANTONIO VIEIRA DIAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL






1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.10 UBS JOÃO BORBA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.11 UBS JOSÉ BORGES DE ARAÚJO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.12 UBS JOSÉ DE ANDRADE						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.13 UBS HORÁCIO BRASIL						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL



1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.14. UBS MARIA ALEXANDRINA DA CONCEIÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.15. UBS RITA PINHEIRO COELHO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.16. UBS ANTONIO MANOEL DA COSTA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.17. UBS ANALICIO PEREIRA BRITO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL



1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.18. UBS ABILIO ALVES DA SILVA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.19. UBS MARIA AMOR DO CÉU						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.20. UBS ANTONIO PATRICIO DE MORAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.21. UBS MARIA DO SOCORRO BILIO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL



1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
---	---	-----	----	---	------------	--------------

SUBTOTAL

R\$ 1.818,72

2.22. UBS MARIA DAS GRAÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72

SUBTOTAL

R\$ 1.818,72

2.23. UBS BACANA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72

SUBTOTAL

R\$ 1.818,72

2.24 UBS VÂNIA SOBRINHO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72

SUBTOTAL

R\$ 1.818,72

2.25. UBS JOSÉ BIBI

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
------	----------------------	-----	-----------	---------------	-----------	-------------



1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.26. UBS JANDIRA MELO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
LOTE 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
3.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	MÊS	12	2	R\$ 151,56	R\$ 3.637,44
SUBTOTAL						R\$ 3.637,44
3.2. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
3.3. PAAME						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL



1	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
3.4. CENTRO TECNOLÓGICO E FORMAÇÃO CONTINUADA PROFA GRAÇA PINHEIRO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
LOTE 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
4.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	2	R\$ 151,56	R\$ 3.637,44
SUBTOTAL						R\$ 3.637,44
4.2. CRAS I						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
4.3. CRAS II						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL



1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
4.4. CREAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
4.5. CONSELHO TUTELAR						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
4.5. CASA DE APOIO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
VALOR TOTAL						R\$107.304,48

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota exclusiva/reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, devendo o objeto ser licitado na forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.6 Será dada preferência de contratação, até 10% do menor preço/lance, à ME/EPP/MEI sediados em Tuntum/MA ou na região central do Maranhão. Nesse caso, a ME/EPP/MEI será considerada empatada com a outra licitante vencedora do menor preço, sendo que deverá, para efeito de desempate fictício, reduzir seu preço em relação àquele menor.

1.7 O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal De Orçamento Gestão E Despesas.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, secretaria municipal de educação, secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de assistência social da criança e do adolescente, sendo que a utilização da Internet é ferramenta de fundamental importância na ligação entre departamentos distantes fisicamente um dos outros para que haja a troca de informações e para o funcionamento digital da secretaria, de forma que estejam sempre com os dados em tempos reais sobre o andamento dos setores, além disso, depende-se da mesma para, enviar ao Tribunal de Contas via sistema as informações da Gestão Municipal, pesquisa de informações, leis, regulamentos, decretos e legislações e demais serviços desta pasta.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução encontrada foi a contratação da empresa prestadora dos serviços de internet a serem prestados para todas as secretarias do município, sendo que os serviços proporcionalizarão qualidade e rapidez no atendimento dos órgãos envolvidos;

3.2 A solução encontrada foi o parcelamento do objeto, a ser adjudicado pelo menor preço unitário.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 O serviço descrito na cláusula 1 são bens comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade, por isso, devem ser licitados na modalidade PREGÃO.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O serviço deverá ser efetuado 02 (dois) dias, contados do(a) envio da ordem de serviço, que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única.

5.2. O serviço será recebido provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigido no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



6.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;



7.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens o servidor: Tony Ricardo Rocha Costa, matrícula 0795, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano **contado da data limite para a apresentação das propostas.**

12.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, **os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano,** aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.





12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

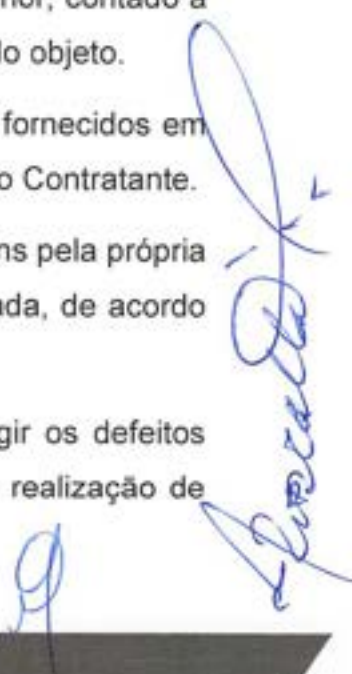
14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

14.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

14.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.



14.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

14.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

14.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

14.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

14.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

14.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

14.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5 cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2 multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

15.2.3 multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.



15.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.





15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 107.304,48 (cento e sete mil, trezentos e quatro reais e quarenta e oito centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Kalline Paiva Mendes
Servidor Público
Matrícula nº 1533

Kalline Paiva Mendes

Matrícula nº 1533

Tuntum-MA, 10 de maio de 2022.





AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38 da Lei 8.666/93. Ato contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Tuntum (MA), 12 de maio de 2022

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



PORTARIA Nº 140/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob nº 769.632.683 - 04, para o cargo de Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).



Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

EDIANE GOMES DA SILVA	11
PROFESSOR DE MATEMÁTICA- ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
SÉRGIO RIBEIRO CAVALCANTE	11
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ABRAÃO LOPES DE CARVALHO NETO	10
LETÍCIA BARROS DOS SANTOS	02
PROFESSOR DE INGLÊS - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
KÉSIA ALVES MOTA DE MACÉDO	05
PROFESSOR DE HISTÓRIA - ÁREA V - EM DOM BOSCO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
MATUSALÉM ALVES DOS ANJOS	06
LUZIANE PEREIRA FORMIGA	02
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ÁREA V - EM DOM BOSCO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
UCILENE DOS ANJOS REIS LIRA	06
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ÁREA V - EM DOM BOSCO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ROSANGELA DA SILVA	03
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ÁREA V - EM ADELINO FONSECA	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
JOSÉ MANOEL BATISTA DE LIRA	06



Tasso Fragoso - MA, 15 de fevereiro de 2021

Eidá Alves da Silva
Presidente

Karina Ferreira Barros
Membro

Maria Helena Paes Soares
Membro

João Pedro Ferreira Ribeiro
Membro

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 5121eae78e5f4e076ec689c75e789eb0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 720, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Eu, Fernando Portela Teles Pessoa, **PREFEITO MUNICIPAL**

DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que me confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum, aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei: apresenta o seguinte projeto de Lei Complementar:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 1º A Administração Pública Municipal, orientada pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da

impessoalidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, atuará por meio de políticas públicas para o desenvolvimento humano no Município, com vistas à inovação, à melhoria dos indicadores sociais, à redução das desigualdades regionais e ao cumprimento dos objetivos do Município previstos no texto da Constituição.

CAPÍTULO II

DA EXTINÇÃO DE ÓRGÃOS

Art. 2º Ficam extintos da estrutura organizacional administrativa de Tuntum:

I - Secretaria Municipal de Assuntos Políticos;

II - Secretaria Municipal das Cidades;

Parágrafo único - Fica revogado o inciso III, do parágrafo primeiro, do artigo 4º da Lei municipal 720/2008.

CAPÍTULO III

DA CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS E ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO

Art. 3º Ficam criados os seguintes órgãos de direção na estrutura organizacional do Município de Tuntum:

I - Secretaria Municipal de Políticas públicas para as Mulheres;

II - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária.

III - Secretaria Municipal de Receitas.

IV - Secretaria Municipal de Juventude e Lazer.

V - Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 4º Ficam fundidas a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças, bem como suas respectivas competências.

Parágrafo único. Como resultado da fusão prevista no "caput", a Secretaria decorrente da fusão será denominada de Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Despesas.

Art. 4-A. Ficam alteradas as denominações e atribuições das seguintes Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para: Secretaria Municipal de Infraestrutura;

II - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para: Secretaria Municipal de Esportes;

III - Secretaria Municipal de Cultura, para: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CAPÍTULO IV

ATRIBUIÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

Art. 5º - Da organização estrutural da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas:

I - Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas;

II - Secretário Adjunto;

III - Agentes administrativos;

IV - Membros da Comissão de Licitação;

V - Membros do Setor de Compras e Contratos;

VI - Membros do Setor de Recursos Humanos;

VII - Ordenador de despesa.

Art. 6. A Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas é o órgão de direção que tem competência para:

I - A programação, a supervisão e o controle das atividades de administração geral do Município;

II - A execução das atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação, aos direitos e deveres, aos registros e controles funcionais, ao controle de frequência, à elaboração da folha de pagamento e aos demais assuntos relativos à administração de pessoal;

III - A organização e a coordenação de programas de capacitação de pessoal;

IV - A promoção dos serviços de inspeção de saúde dos servidores para efeitos de nomeação, licença, aposentadoria e outros fins legais, bem como a divulgação de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho no ambiente dos serviços;

V - A coordenação e o controle dos serviços inerentes à portaria, reprodução de papéis e documentos, segurança,

limpeza, zeladoria, copa, telefonia, recepção e demais serviços auxiliares;

VI - A elaboração de normas, portarias, atos, ordens de serviços e a promoção de atividades relativas a recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e documentos em geral que transitam na Prefeitura;

VII - A recuperação de documentos, arquivamento e divulgação de informações de interesse público e da administração municipal;

VIII - Prestar assessoramento ao Prefeito em matéria de planejamento integrado, organização, coordenação, controle e avaliação global das atividades desenvolvidas pela Prefeitura;

IX - A elaboração de pesquisa, estudos de viabilidade e projetos de desenvolvimento socioeconômico de iniciativa do governo municipal;

X - Fixação das diretrizes, acompanhamento e avaliação dos programas e operações de financiamento de projetos, programas e ações públicas;

XI - A elaboração e o fomento da execução do plano de ação governamental, em coordenação com os demais órgãos da Prefeitura;

XII - Propor e difundir modelos, sugerir normas, coordenar, acompanhar e supervisionar ações voltadas para modernização da administração pública municipal;

XIII - Exercer, na área de gestão pública, funções de assessoramento, planejamento, coordenação, supervisão, orientação técnica, controle, execução e avaliação de ferramentas de metodologias de gestão;

XIV - A articulação com a União e o Estado, no âmbito dos respectivos órgãos de planejamento, no sentido de compatibilizar decisões estratégicas do Município;

XV - Incentivar a implantação de novos empreendimentos, objetivando a expansão da capacidade de absorção da mão de obra local;

XVI - Promover, organizar e fomentar todas as atividades industriais, comerciais e de serviços do Município;

XVII - Atrair novos investimentos industriais, através da criação e manutenção de distritos industriais.

XVIII - Estabelecer políticas públicas de desburocratização para o licenciamento de atividades industriais e comerciais a serem instaladas no Município, assim como a criação e acompanhamento de linhas de crédito endereçadas ao financiamento de novos investimentos;

XIX - Analisar os tipos de produtos produzidos e comercializados pela indústria e comércio locais, fomentando a criação de uma linha produtiva que impeça a evasão de riquezas;

XX - Promover e participar de exposições, feiras, seminários, cursos e congressos, relacionados à indústria e ao comércio;

XXI - Buscar recursos do orçamento estadual e federal, assim como em instituições de crédito, públicas ou privadas, para investimentos na área industrial do Município;

XXII - Desenvolver regime de colaboração e parceria entre o Poder Público Municipal e as entidades empresariais do Município;

XXIII - Executar, controlar e avaliar as atividades de contabilização dos atos e fatos orçamentários, patrimoniais e financeiros e de processamento de dados do Município;

XXIV - Ordenar as despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos;

XXV - Assinatura de contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos.

XXVI - Autorizar, adjudicar e homologar os procedimentos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, após ciente do Prefeito Municipal.

XXVII - Executar as competências e atribuições descritas no art. 21 da Lei Municipal 720/2008.

§ 1º - Ficam subordinados à Secretaria de Gestão, Orçamento e



Despesas.

I - Comissão Permanente de Licitação;

II - Setor de Compras e Contratos;

III - Setor de Recursos Humanos.

§ 2º - Fica delegado ao ordenador de despesa do Município, executar solidariamente junto ao Secretário Municipal de Gestão e Despesas, a ordenação de despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos, englobando estágios de empenho, liquidação e pagamento. Sendo eles responsáveis pela emissão e assinatura de ordem de pagamento, ordem bancária, cheques e quaisquer outros instrumentos legais de realização de pagamento.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Art. 7. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres possui a seguinte estrutura organizacional:

I - Secretário Municipal de Políticas para as Mulheres;

II - Secretário Adjunto;

III - Divisão de Apoio Administrativo;

IV - Agentes Administrativos;

V - Departamento de Políticas para as Mulheres;

Art. 8. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres tem por objetivo básico a formulação, desenvolvimento, articulação, coordenação, apoio e monitoramento das políticas públicas da mulher, propondo e executando medidas e atividades que visem a garantia dos seus direitos, conforme disposto na Lei Federal 11.340/2006 e no Decreto Federal 7.043/2009.

Art. 9. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres da Prefeitura Municipal de Tuntum, tem como atribuições os seguintes assuntos:

I - Assessoramento direto e imediato ao Prefeito na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres;

II - Formular e coordenar políticas públicas que contribuam para a promoção da cidadania e da justiça social nas áreas afetas às suas atribuições;

III - Garantir a prestação de serviços municipais de acordo com as diretrizes de governo;

IV - Garantir o acompanhamento e implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações para o cumprimento de acordos, convenções e planos de ação sobre a promoção da igualdade de gênero e do combate à discriminação;

V - Promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

VI - Articular políticas transversais dos governos federal, estadual e municipal que efetivem direitos humanos das mulheres, visando à superação das desigualdades de gênero;

VII - Promover a implementação das ações afirmativas e definições das ações públicas que visem às políticas para mulheres em todas as etapas de sua vida;

VIII - Propor, desenvolver e apoiar programas, projetos, campanhas educativas e projetos de valorização da mulher nas diferentes áreas de sua atuação, incentivando sua participação social e política, econômica e cultural;

IX - Elaborar e executar, em conjunto com outras Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta, políticas públicas nas áreas de Assistência Social, Segurança, Saúde, educação, Cidadania, Geração de emprego e renda e áreas que interferem diretamente na situação da mulher na sociedade;

X - Instituir políticas, programas e ações de enfrentamento do racismo, sexismo, lesbofobia e assegurar a incorporação da perspectiva de raça/etnia e orientação sexual nas políticas públicas direcionadas às mulheres.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Receitas possui a seguinte estrutura:

I - Departamento de Cadastro, Lançamento e Cobrança Administrativa de Tributos;

II - Departamento de Fiscalização Urbana;

III - Departamento de Consulta, Julgamento e Auditoria Tributária;

IV - Departamento de Gestão de Dívida Ativa e Execução Fiscal;

Art. 10-A Com o objetivo de viabilizar a execução das atividades atribuídas à Secretaria Municipal de Receitas, ficam criados os seguintes cargos:

- Secretário Municipal de Receitas;
- Secretário adjunto;
- Agentes Administrativos de receitas;
- Fiscais de Tributos.

§ 1º - Os cargos possuem as seguintes atribuições:

- Secretário Municipal de Receita: Acompanhar todas as atividades que são de competência da Secretaria Municipal de Receitas;
- Agente de receitas: Analisar e emitir parecer relativos a requerimentos e consultas; Lançar Tributos; fiscalizar e cobrar tributos; Realizar Inscrições na Dívida Ativa Municipal; Realizar Levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais; lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.
- Fiscais de Tributos: Fiscalizar tributos; realizar levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais, Lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Receita:

I - No âmbito da execução da política fiscal e tributária do município.

- a. Programar, elaborar e executar a política tributária do município, bem como as relações com os contribuintes;
- b. Planejar, coordenar e controlar a administração tributária e fiscal do município;
- c. Gerenciar os cadastros municipais de imóveis, pessoas físicas, pessoas jurídicas, permissionários, transporte municipal e obras realizadas tanto por entes públicos quanto privados;
- d. Manter articulação com órgãos fazendários municipais, estaduais, federais e entidades de direito público e privado, com o intuito de se obter a melhoria no desempenho econômico e fiscal do município;
- e. Executar o lançamento, cobrança, fiscalização e arrecadação dos tributos municipais;
- f. Fiscalizar as atividades econômicas exercidas em todo o território do município;
- g. Exercer o poder de polícia na fiscalização da postura municipal;
- h. Regulamentar e fiscalizar as obrigações acessórias dos contribuintes municipais;
- i. Regulamentar, gerenciar e emitir todo e qualquer documento relacionado às licenças municipais, documentos fiscais, declarações, certidões e afins;
- j. Gerenciar a dívida ativa municipal;
- k. Instruir, gerenciar e julgar processos de contencioso tributário em grau de requerimento, consulta e primeira instância;

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E LAZER

Art. 12. A Secretaria de Juventude e Lazer possui a seguinte estrutura organizacional:

I - Secretário Municipal da Juventude e Lazer;

II - Secretário Adjunto;

III - Agentes administrativos.

Art. 13. A Secretaria de Juventude e Lazer, diretamente





PORTARIA Nº 03/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO TITULAR, SUBSTITUTO, E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, COM AS ATRIBUIÇÕES DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE EDITAIS, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES, A ANÁLISE DE SUA ACEITABILIDADE E SUA CLASSIFICAÇÃO, BEM COMO A HABILITAÇÃO E A ADJUDICAÇÃO DO OBJETIVO DO CERTAME AO LICITANTE VENCEDOR DE ACORDO COM O ARTIGO 3º, IV, DA LEI Nº 10.520/2002. ARTIGO 7º, II, DO DECRETO Nº 3.555/2000.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) Senhores(as):

I – **SARA FERREIRA COSTA FLEURY** e **JUARANA RIBEIRO OLIVEIRA** para exercerem, respectivamente, as funções de Pregoeiro Titular e Pregoeiro Substituto da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Designar **POLIANA MENEZES DE SOUSA**, **MANOEL FONTES DE ARAÚJO JÚNIOR** e **WESLEY PEREIRA DE SOUSA** para constituírem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro nas Licitações realizadas nas modalidades **PREGÃO PRESENCIAL** e **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Art. 3º - Os pregoeiros, titular, substituto e a equipe de apoio exercerão suas atividades no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com atribuições de condução dos processos licitatórios, na **Modalidade Pregão** e as descritas no inciso IV do art. 3º da Lei 10.520/2002, até a etapa de Adjudicação.

Art. 4º - O Prefeito Municipal expedirá, quando necessário, normas complementares ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 5º - Os efeitos desta portaria retroagirão a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (10/01/2022).


Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum – MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022
MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA

O Município de Tuntum-MA, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por lote, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 08/06/2022

Horário: 09h00min

Local: <https://www.licitanet.com.br/>

1. DO OBJETO

1.1. Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sitio <https://www.licitanet.com.br>

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)

4.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, concomitantemente a proposta escrita com a descrição do objeto ofertado e o preço, com papel timbrado, estar datada, assinada e identificada em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, (quando for mais de uma) pelo representante legal do licitante, indicação de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;

- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.8. Sendo marcada a sessão para feriado ou ponto facultativo esta será adiada para o dia útil subsequente no mesmo horário;
- 5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor total do item;
- 6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;
- 6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual.

6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta do sistema que **identifique o licitante**.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.26.1. Prestados por empresas brasileiras;

7.26.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo a ser fixado pelo pregoeiro, não sendo menor que 2h(duas horas)contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item que:

8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar **preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.**

8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

- 8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;
- 8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
- 8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;
- 8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;
- 8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate fíctio, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF ou pelos documentos em anexo na habilitação, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8. Habilitação Jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.

9.11.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.2.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme previsto no item 10.8, do Anexo VII-A, da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

9.11.2.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,

previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

5. DOS RECURSOS

10.7. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.8. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.8.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.8.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.8.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências

impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não mantiver a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

23.12.2. ANEXO II - Minuta da ata de registro de preços

23.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Tuntum - MA, ____ de ____ de 2022.

Rhicardo Helirvall Alexandro Baptista Costa
Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas

TERMO DE REFERÊNCIA
1. OBJETO

1.1 Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia, conforme especificações descritas abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

LOTE 1 – ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS						
1.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	2	R\$ 151,56	R\$ 3.637,44
SUBTOTAL						R\$ 3.637,44
1.2. SALA DO EMPREENDEDOR						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	2	R\$ 151,56	R\$ 3.637,44
SUBTOTAL						R\$ 3.637,44
1.3. SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
1.4 SECRETARIA MUNICIPAL DA ESPORTES						

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
1.5 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
1.6 CENTRO ADMINISTRATIVO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	2	R\$ 151,56	R\$ 3.637,44
SUBTOTAL						R\$ 3.637,44
1.7 SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
1.8 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL

1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
1.9 CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
1.10 ESTADIO MUNICIPAL DR RAFAEL SEABRA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
1.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
1.12 ESPAÇO CULTURAL VALDIR BORE						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL

1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
1.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
1.14 ALMOXARIFADO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
1.15 PARQUE DE VAQUEJADA ARTUR GONZAGA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
LOTE 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
2.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL

1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	2	R\$ 151,56	R\$ 3.637,44
SUBTOTAL						R\$ 3.637,44
2.2 SAMU						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	2	R\$ 151,56	R\$ 3.637,44
SUBTOTAL						R\$ 3.637,44
2.3 HOSPITAL MUNICIPAL DR RAFAEL SEABRA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.4 CENTRO DE REABILITAÇÃO E ESPECIALIDADES MUNICIPAL – CREM						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.5 CAPS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL

1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.6 CENTRO DE ENDEMIAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.7 UBS FREI DIONISIO GUERRA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	2	R\$ 151,56	R\$ 3.637,44
SUBTOTAL						R\$ 3.637,44
2.8 UBS RAIMUNDA BASILIO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.9 UBS DR ANTONIO VIEIRA DIAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL

1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.10 UBS JOÃO BORBA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.11 UBS JOSÉ BORGES DE ARAUJO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.12 UBS JOSÉ DE ANDRADE						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.13 UBS HORÁCIO BRASIL						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL

1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.14. UBS MARIA ALEXANDRINA DA CONCEIÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.15. UBS RITA PINHEIRO COELHO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.16. UBS ANTONIO MANOEL DA COSTA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.17. UBS ANALICIO PEREIRA BRITO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL

1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.18. UBS ABILIO ALVES DA SILVA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.19. UBS MARIA AMOR DO CÉU						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.20. UBS ANTONIO PATRICIO DE MORAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.21. UBS MARIA DO SOCORRO BILIO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL

1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.22. UBS MARIA DAS GRAÇAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.23. UBS BACANA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.24 UBS VÂNIA SOBRINHO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.25. UBS JOSÉ BIBI						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL

1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
---	---	-----	----	---	------------	--------------

SUBTOTAL

R\$ 1.818,72

2.26. UBS JANDIRA MELO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72

SUBTOTAL

R\$ 1.818,72

LOTE 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz. 5 anos de garantia.	MÊS	12	2	R\$ 151,56	R\$ 3.637,44

SUBTOTAL

R\$ 3.637,44

3.2. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz. 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72

SUBTOTAL

R\$ 1.818,72

3.3. PAAME

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
------	----------------------	-----	-----------	---------------	-----------	-------------

1	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
3.4. CENTRO TECNOLÓGICO E FORMAÇÃO CONTINUADA PROFA GRAÇA PINHEIRO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
LOTE 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
4.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	2	R\$ 151,56	R\$ 3.637,44
SUBTOTAL						R\$ 3.637,44
4.2. CRAS I						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
4.3. CRAS II						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL

1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
4.4. CREAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
4.5. CONSELHO TUTELAR						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
4.5. CASA DE APOIO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
VALOR TOTAL						R\$107.304,48

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota exclusiva/reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, devendo o objeto ser licitado na forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.6 Será dada preferência de contratação, até 10% do menor preço/lance, à ME/EPP/MEI sediados em Tuntum/MA ou na região central do Maranhão. Nesse caso, a ME/EPP/MEI será considerada empatada com a outra licitante vencedora do menor preço, sendo que deverá, para efeito de desempate fictício, reduzir seu preço em relação àquele menor.

1.7 O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal De Orçamento Gestão E Despesas.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, secretaria municipal de educação, secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de assistência social da criança e do adolescente, sendo que a utilização da Internet é ferramenta de fundamental importância na ligação entre departamentos distantes fisicamente um dos outros para que haja a troca de informações e para o funcionamento digital da secretaria, de forma que estejam sempre com os dados em tempos reais sobre o andamento dos setores, além disso, depende-se da mesma para, enviar ao Tribunal de Contas via sistema as informações da Gestão Municipal, pesquisa de informações, leis, regulamentos, decretos e legislações e demais serviços desta pasta.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução encontrada foi a contratação da empresa prestadora dos serviços de internet a serem prestados para todas as secretarias do município, sendo que os serviços proporcionalizarão qualidade e rapidez no atendimento dos órgãos envolvidos;

3.2 A solução encontrada foi o parcelamento do objeto, a ser adjudicado pelo menor preço unitário.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 O serviço descrito na cláusula 1 são bens comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade, por isso, devem ser licitados na modalidade PREGÃO.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O serviço deverá ser efetuado 02 (dois) dias, contados do(a) envio da ordem de serviço, que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única.

5.2. O serviço será recebido provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigido no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens o servidor: Tony Ricardo Rocha Costa, matrícula 0795, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano **contado da data limite para a apresentação das propostas**.

12.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, **os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano**, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

14.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

14.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

14.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

14.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

14.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

14.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

14.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

14.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

14.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5 cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2 multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

15.2.3 multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

15.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 107.304,48 (cento e sete mil, trezentos e quatro reais e quarenta e oito centavos)

Tuntum-MA, 10 de maio de 2022.

Kalline Paiva Mendes

Matricula nº1533

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXX/2022

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ o MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000 pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através do Órgão Gerenciador, _____, com sede na _____ – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representado por seu titular _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, denominado Prefeito Municipal, e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº XXX/2022, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em _____, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraidas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2022 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades

decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;

- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, aquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto XX, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo

em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ ().

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em

conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – A licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias,

facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum - MA, ____ de ____ de ____.

Pelo **MUNICÍPIO**

Pela **CONTRATADA**

CNPJ:

REPRESENTANTE:

CPF: _____

Fornecedor Beneficiário

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N°
...../..... QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA

O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de/Estado .., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20... publicada no D de doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o) e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de RS (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum-MA, de de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

À ASSESSORIA JURÍDICA

Anexamos minuta do Edital do “Pregão Eletrônico n.º “055/2022” e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal n.º 8666/93.

Tuntum – Maranhão, 13 de maio de 2022.



Sara Ferreira Costa Fleury

Pregoeira

PARECER JURÍDICO

ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC 1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ, 5 ANOS DE GARANTIA.

1- RELATÓRIO

De posse da documentação enviada pelas Secretarias Municipais: de Assistência Social e da Criança e do Adolescente, de Orçamento, Gestão e Despesas, de Saúde e de Educação, e autorizada pela Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, a Pregoeira Municipal procedeu à abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, processo administrativo tombado sob o nº 055/2022.

Consta no presente certame: termo de autuação; documentos de formalização de demandas, elaborados pelas referidas secretarias, requerendo a deflagração de procedimento licitatório voltado ao fornecimento de internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC 1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia; solicitações de cotações; pesquisas de preços; mapa comparativo de preços; estudo técnico preliminar; termo de referência; portaria nº 140/2021, referente à nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas; autorização de despesa pela autoridade superior; portaria nº 03/2022, referente à nomeação da Pregoeira Titular, Substituta e Equipe de Apoio; minuta do edital e anexos; e, despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e emissão de parecer.

No entanto, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise desta assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

É o breve relatório. Passamos à análise jurídica.

2- PRELIMINAR DE OPINIÃO

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na Lei Federal nº. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Assim, a lei de licitações, em seu art.38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas pela Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Cumprido ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer. Mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

“Pareceres – pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva” (Meirelles, 2001, p. 185).

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

3- FUNDAMENTAÇÃO

Determina a Lei nº 10.520/2002, art. 1º, que para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada na modalidade pregão, consideram-se bens e serviços comuns de acordo com o parágrafo único do artigo citado acima, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital. Por meio de especificações usuais no mercado.

Leciona José dos Santos Carvalho Filho:

A definição legal sobre o que são bens e serviços comuns está longe de ser precisa, haja vista que as expressões nela contidas são plurissignificativas. Diz a lei que tais bens e serviços são aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o decreto n.º 3.555/2000 (publ. Em 9/8/2000). No anexo onde a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos na verdade estão fora da relação, o que não significa que o pregão será adotado em grande escala. Os bens comuns dividem-se em bens de consumo (os de frequente aquisição) e bens permanentes (mobiliário, veículos etc.). Os serviços comuns são de variadíssima natureza incluindo-se, entre outros, os de apoio administrativo, hospitalares, conservação e limpeza, vigilância, transporte, eventos, assinatura de periódicos, serviços gráficos, informática, hotelaria, atividades auxiliares (motorista, garçom, ascensorista, copeiro, mensageiro, secretaria, telefonista etc.) FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo, 2ª edição, Lumen Juris, 2009.

Na sequência, determina o art. 2º, §1º, do mesmo diploma legal que: “poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica”. Por conseguinte, o Pregão na sua forma eletrônica é regulamentado por meio do Decreto nº 10.024/2019 e no âmbito municipal, por meio do Decreto Municipal n.º 66/2021, que determina em seu art. 1º, §1º, a obrigatoriedade da utilização do pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

Em relação aos requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação, estes foram estabelecidos no art. 14, do Decreto nº 10.024/2019, que assim dispõe:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença

de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Analisando os autos do processo verifica-se: 1º) a elaboração do termo de referência, 2º) a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, 3º) a elaboração do edital, 4º) a definição das exigências de habilitação e sanções aplicáveis e 5º) a designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio. Dessa forma, destaca-se o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo supracitado.

Ademais, ressalta-se que a especificação clara e precisa dos itens licitados, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico. Além disso, a cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado.

No tocante a minuta contratual, por sua vez, Marçal Justem Filho ensina:

Todas as cláusulas que poderiam influir para a participação ou não de interessados ou para formulação de propostas deverão constar do ato convocatório, sob pena de nulidade da própria licitação. É claro, porém, que o instrumento contratual precisará alguns tópicos genéricos no ato convocatório. Esse detalhamento terá em vista a proposta do licitante. (FILHO Marçal Justem, Comentários a lei de licitações e contratos administrativos, 13ª edição, Editora Dialética, 2009).

Neste diapasão, o conteúdo fundamental e essencial do instrumento contratual já se encontra determinado no ato convocatório, portanto, a minuta acostada ao feito obedece ao que prevê o artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

O Estatuto das licitações (Lei Federal nº 8.666/93) prevê, em seu art. 15, II, que as compras realizadas pela Administração deverão, sempre que possível, ser realizadas mediante o Sistema de Registro de Preços, que representa um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para futuras contratações a serem efetivadas pelo Poder Público.

Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello:

“O registro de preços é um procedimento que a Administração pode adotar perante compras rotineiras de bens padronizados ou mesmo na obtenção de serviços. Neste caso, como presume que irá adquirir os bens ou recorrer a estes serviços, não só um, mas

múltiplas vezes, abre um certame licitatório, em que o vencedor, isto é, o que ofereceu a cotação mais baixa, terá seus preços "registrados. Quando a promotora do certame necessitar destes bens ou serviços irá obtê-los, sucessivas vezes se for o caso, pelo preço cotado e registrado. (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 16 ed. Ver. e atual. São Paulo: Método, 2003. P. 519)".

As disposições normativas referentes ao Sistema de Registro de Preços são identificadas na Lei Federal nº 8.666/1993, expressas nos parágrafos 1º a 6º do aludido artigo 15. Veja-se:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

[...]

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

[...]

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 5º O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§ 6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado. [...]

No âmbito municipal, a regulamentação do Sistema de Registro de Preços foi efetivada por meio do Decreto Municipal n.º 004/2014, determinando em seu art. 7º que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Logo, da análise em tela, verifica-se correto o procedimento adotado para a contratação de uma empresa mediante processo na modalidade Pregão Eletrônico, por meio de Sistema de Registro de Preços. Ademais, com fulcro nas normas de licitação da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, nenhum impedimento há para a contratação ora requerida, considerando que a minuta de edital e os demais anexos se encontram em perfeita consonância com o que preceitua a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, devendo, entretanto, obedecer à Lei 10.520/02, ao Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 66/2021, Decreto Municipal n.º 004/2014 e demais legislações vigentes, quanto ao procedimento do Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.


É importante frisar, que no processo licitatório deverá ser garantido o princípio constitucional da isonomia e deverá ser processado e julgado em consonância com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Assim, em vista das considerações expedidas, conclui-se como juridicamente legítimo o pleito formulado, opinando-se, portanto, pela realização do referido processo licitatório na modalidade “Pregão Eletrônico”.

Na oportunidade, reitera-se que se trata o presente parecer jurídico de liberdade de opinião do profissional, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência e oportunidade, de forma que a análise técnica foi realizada pela solicitante.

É o parecer, s.m.j.

Tuntum – Maranhão, 16 de maio de 2022.



CAROLAINÉ ALANA PINHEIRO GOMES
ASSESSORA JURÍDICA
PORTARIA N.º 029/2021
OAB/PI Nº 19.254

PORTARIA Nº 29/2021

NOMEAÇÃO DE OCUPANTE PARA O
CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA
JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM.
ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de
Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Carolaine Alana Pinheiro Gomes, inscrito no CPF:
613.474.783-10, OAB nº PI 19.254, para exercer o Cargo em Comissão de
Assessora Jurídica do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições
em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 05 dias
do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (05/01/2021).



Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal de Tuntum

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022
MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA

O Município de Tuntum-MA, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por lote, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 08/06/2022

Horário: 09h00min

Local: <https://www.licitanet.com.br/>

1. DO OBJETO

1.1. Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.



3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio <https://www.licitanet.com.br>

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)

4.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, concomitantemente a proposta escrita com a descrição do objeto ofertado e o preço, com papel timbrado, estar datada, assinada e identificada em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, (quando for mais de uma) pelo representante legal do licitante, indicação de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

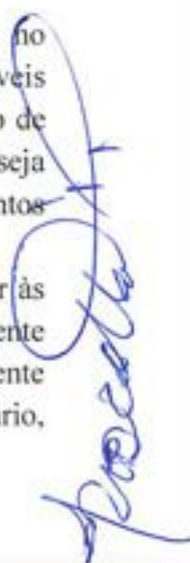
5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;

Procurador

- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.8. Sendo marcada a sessão para feriado ou ponto facultativo esta será adiada para o dia útil subsequente no mesmo horário;
- 5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor total do item;
- 6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;
- 6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.



6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

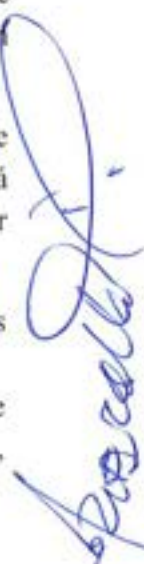
7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta do sistema que **identifique o licitante**.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Handwritten signature in blue ink

- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:



7.26.1. Prestados por empresas brasileiras;

7.26.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

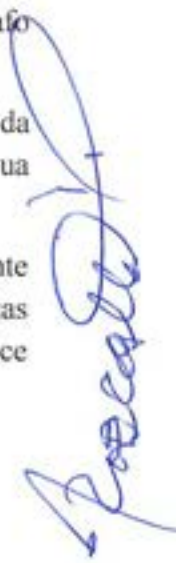
7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo a ser fixado pelo pregoeiro, não sendo menor que 2h(duas horas)contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.



8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item que:

8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexecuível;

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecuível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

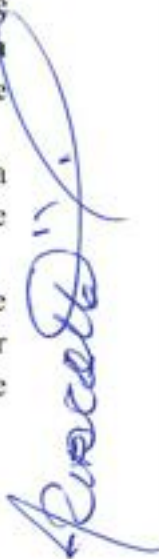
8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar **preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.**

8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



- 8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;
- 8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
- 8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;
- 8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;
- 8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF ou pelos documentos em anexo na habilitação, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.



9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação Jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à



Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

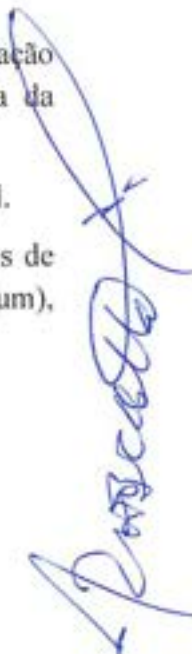
9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$



Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.

9.11.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.2.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme previsto no item 10.8, do Anexo VII-A, da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

9.11.2.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

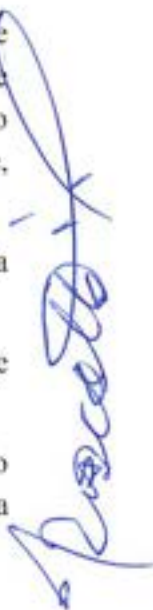
9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;



- 9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;
- 9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
- 9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e
- 9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,



previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.


10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



5. DOS RECURSOS

10.7. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.8. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.8.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.8.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.8.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

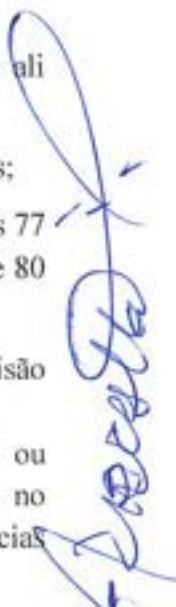
14.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências



impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Assinado

17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não mantiver a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA



- 21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 23.12.2. ANEXO II - Minuta da ata de registro de preços
- 23.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Tuntum - MA, 17 de maio de 2022.



Rhicarddo Helirvall Alexandro Baptista Costa
Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

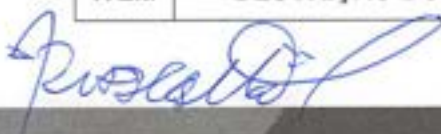
1.1 Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia, conforme especificações descritas abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

LOTE 1 – ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS						
1.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	2	R\$ 151,56	R\$ 3.637,44
SUBTOTAL						R\$ 3.637,44
1.2. SALA DO EMPREENDEDOR						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	2	R\$ 151,56	R\$ 3.637,44
SUBTOTAL						R\$ 3.637,44
1.3. SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
1.4 SECRETARIA MUNICIPAL DA ESPORTES						

Assinatura

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
1.5 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
1.6 CENTRO ADMINISTRATIVO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	2	R\$ 151,56	R\$ 3.637,44
SUBTOTAL						R\$ 3.637,44
1.7 SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
1.8 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL



1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
1.9 CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
1.10 ESTADIO MUNICIPAL DR RAFAEL SEABRA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
1.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
1.12 ESPAÇO CULTURAL VALDIR BORÉ						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL



1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
1.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
1.14 ALMOXARIFADO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
1.15 PARQUE DE VAQUEJADA ARTUR GONZAGA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
LOTE 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
2.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL



1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	2	R\$ 151,56	R\$ 3.637,44
SUBTOTAL						R\$ 3.637,44
2.2 SAMU						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	2	R\$ 151,56	R\$ 3.637,44
SUBTOTAL						R\$ 3.637,44
2.3 HOSPITAL MUNICIPAL DR RAFAEL SEABRA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.4 CENTRO DE REABILITAÇÃO E ESPECIALIDADES MUNICIPAL – CREM						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.5 CAPS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL



1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.6 CENTRO DE ENDEMIAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.7 UBS FREI DIONISIO GUERRA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	2	R\$ 151,56	R\$ 3.637,44
SUBTOTAL						R\$ 3.637,44
2.8 UBS RAIMUNDA BASÍLIO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.9 UBS DR ANTONIO VIEIRA DIAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL

Assinado

1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.10 UBS JOÃO BORBA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.11 UBS JOSÉ BORGES DE ARAÚJO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.12 UBS JOSÉ DE ANDRADE						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.13 UBS HORÁCIO BRASIL						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL



1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.14. UBS MARIA ALEXANDRINA DA CONCEIÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.15. UBS RITA PINHEIRO COELHO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.16. UBS ANTONIO MANOEL DA COSTA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.17. UBS ANALICIO PEREIRA BRITO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL



1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.18. UBS ABILIO ALVES DA SILVA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.19. UBS MARIA AMOR DO CÉU						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.20. UBS ANTONIO PATRICIO DE MORAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.21. UBS MARIA DO SOCORRO BILIO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL



1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.22. UBS MARIA DAS GRAÇAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.23. UBS BACANA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.24 UBS VÂNIA SOBRINHO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.25. UBS JOSÉ BIBI						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL



1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.26. UBS JANDIRA MELO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2,4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
LOTE 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
3.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	MÊS	12	2	R\$ 151,56	R\$ 3.637,44
SUBTOTAL						R\$ 3.637,44
3.2. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
3.3. PAAME						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL



1	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
---	---	-----	----	---	------------	--------------

SUBTOTAL

R\$ 1.818,72

3.4. CENTRO TECNOLÓGICO E FORMAÇÃO CONTINUADA PROFA GRAÇA PINHEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72

SUBTOTAL

R\$ 1.818,72

LOTE 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

4.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	2	R\$ 151,56	R\$ 3.637,44

SUBTOTAL

R\$ 3.637,44

4.2. CRAS I

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72

SUBTOTAL

R\$ 1.818,72

4.3. CRAS II

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
------	----------------------	-----	-----------	---------------	-----------	-------------

Assinado

1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
4.4. CREAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
4.5. CONSELHO TUTELAR						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
4.5. CASA DE APOIO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
VALOR TOTAL						R\$107.304,48



1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota exclusiva/reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, devendo o objeto ser licitado na forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.6 Será dada preferência de contratação, até 10% do menor preço/lance, à ME/EPP/MEI sediados em Tuntum/MA ou na região central do Maranhão. Nesse caso, a ME/EPP/MEI será considerada empatada com a outra licitante vencedora do menor preço, sendo que deverá, para efeito de desempate fictício, reduzir seu preço em relação àquele menor.

1.7 O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal De Orçamento Gestão E Despesas.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, secretaria municipal de educação, secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de assistência social da criança e do adolescente, sendo que a utilização da Internet é ferramenta de fundamental importância na ligação entre departamentos distantes fisicamente um dos outros para que haja a troca de informações e para o funcionamento digital da secretaria, de forma que estejam sempre com os dados em tempos reais sobre o andamento dos setores, além disso, depende-se da mesma para, enviar ao Tribunal de Contas via sistema as informações da Gestão Municipal, pesquisa de informações, leis, regulamentos, decretos e legislações e demais serviços desta pasta.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução encontrada foi a contratação da empresa prestadora dos serviços de internet a serem prestados para todas as secretarias do município, sendo que os serviços proporcionalizarão qualidade e rapidez no atendimento dos órgãos envolvidos;

3.2 A solução encontrada foi o parcelamento do objeto, a ser adjudicado pelo menor preço unitário.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 O serviço descrito na cláusula 1 são bens comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade, por isso, devem ser licitados na modalidade PREGÃO.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O serviço deverá ser efetuado 02 (dois) dias, contados do(a) envio da ordem de serviço, que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única.

5.2. O serviço será recebido provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigido no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



6.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;



7.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

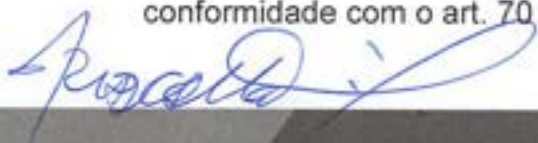
9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens o servidor: Tony Ricardo Rocha Costa, matrícula 0795, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

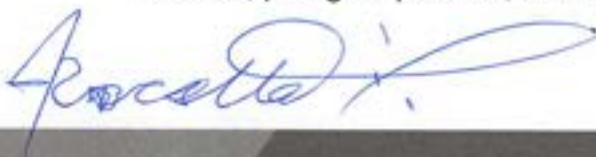
11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano **contado da data limite para a apresentação das propostas**.

12.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, **os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano**, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

14.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

14.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.



14.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

14.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

14.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

14.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

14.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

14.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

14.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5 cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2 multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

15.2.3 multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.



15.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

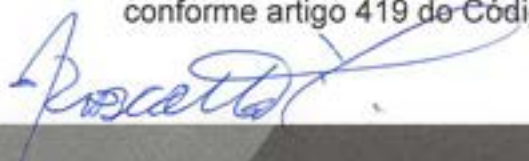
15.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 107.304,48 (cento e sete mil, trezentos e quatro reais e quarenta e oito centavos)

Tuntum-MA, 10 de maio de 2022.

Kalline Paiva Mendes

Matrícula nº1533



ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXX/2022

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ o MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000 pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através do Órgão Gerenciador, _____, com sede na _____ – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representado por seu titular _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, denominado Prefeito Municipal ;e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º. XXX/2022, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em _____, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).



Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2022 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades



- decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
 - e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo



em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ (.).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.



- I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em



conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.



Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:



- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;



- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias,



facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.



11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.



Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum - MA, _____, de _____ de _____.



Pelo **MUNICÍPIO**

Pela **CONTRATADA**

CNPJ:

REPRESENTANTE:

CPF: _____

Fornecedor Beneficiário

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N°
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA

O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20...., publicada no D de doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o) e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., por Sistema de Registro de Preços nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

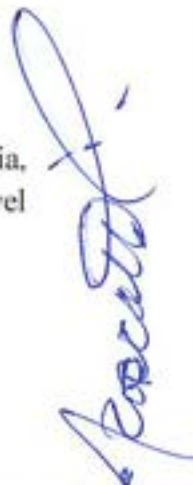
1.3. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum-MA, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



5.2. do edital. O Edital estará disponível no site do Município. Os interessados na aquisição deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, Tuntum, 20 de maio de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury-Presidente da CPL.



AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Pregoeira da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais nº 004/2014 e nº 066/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, através de Sistema de Registro de Preços, que tem como objeto a aquisição de refeições acondicionadas em marmix para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Infraestrutura e Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA, cujo sessão ocorrerá no dia 07 de junho de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum - MA, 20 de maio de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022. A Pregoeira da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio do sistema de registro de preços, que tem como objeto o fornecimento de internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC 1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia, no dia **08 de junho de 2022, às 09:00 horas** (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 20 de maio de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO N.º 147/2022.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 147/2022. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 31.833.441/0001-06. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 026/2022.** Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado dos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Educação. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 376.718,40 (trezentos e setenta e seis mil e setecentos e dezoito reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0051.2115.0000, 12.361.0008.2109.0000, 12.361.0002.2075.0000, 3.3.90.39.00. Tuntum – Maranhão, 20 de maio de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 78f27d8d142d32298940054ac3ac8f2e8eb3b51c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022	1
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022	1
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022	1

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022. A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: Concorrência Pública. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação asfáltica na Zona Rural do município de Tuntum/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 09h00min do dia 05 de julho de 2022. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município <http://portal.tuntum.ma.gov.br>. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum – Maranhão, 01 de junho de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury – Presidente da CPL.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tuntum – MA, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 054/2022, que tem como objeto a aquisição de refeições acondicionadas em marmitex para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Infraestrutura e Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA, com abertura prevista para às 09h00min do dia 07 de junho de 2022, fica ADIADA para às 14h00min do dia 20 de junho de 2022. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum – MA, 01 de junho de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury – Pregoeira.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tuntum – MA, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 055/2022, que tem como objeto a o fornecimento de internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC 1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia, com abertura prevista para às 09h00min do dia 08 de junho de 2022, fica ADIADA para às 14h00min do dia **21 de junho de 2022**. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte



endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com, Tuntum – MA, 01 de junho de 2022, Sara Ferreira Costa Fleury – Pregoeira.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4c48e508c1f1b9de68e6051782e5e6d32d759db9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022	1
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022.....	1
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 178/2021	1
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2022.....	2

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tuntum – MA, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 055/2022, que tem como objeto a o fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia, com abertura prevista para às 14h00min do dia 21 de junho de 2022, fica ADIADA para às 09h00min do dia **28 de junho de 2022**. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum – MA, 21 de junho de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury – Pregoeira.

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022, publicado na edição n.º 349, no Diário Oficial do Município (DOM). Onde se lê: "(...) no dia 28 de junho de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília)" Leia-se: "(...) no dia 04 de julho de 2022, às 14:00 horas (horário de Brasília)". Tuntum - Maranhão, 21 de junho de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury – Pregoeira.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 178/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 178/2021. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.817.688/0001-50. PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. 1. DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual do contrato firmado entre as partes, para prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. 2. DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 178/2021, por mais 12 (doze) meses, em razão das necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas. 3. DO VALOR: 3.1. O

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 595a6b1e72110ba8f44a135ace5328ad06fe9435

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Fornecedor(es) participante(s)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0552022



Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	Microempresa
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	Microempresa
VELOX NET MA LTDA	11.355.075/0001-01	Microempresa



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Proposta Inicial do Fornecedor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055 / 2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0552022



Fornecedor : 21.286.983/0001-44 - ACCESS NET EIRELI

Lote 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
2	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
3	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
4	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00

Total: R\$27.000,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
5	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
6	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
7	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
8	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
9	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00



Total: R\$27.000,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
10	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
11	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
12	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
13	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
14	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00



Total: R\$27.000,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
15	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 150,00	
							Total: R\$27.000,00



Lote 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
2	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
3	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
							Total: R\$46.800,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
4	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 150,00	
5	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
6	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
7	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
8	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00



Total: R\$46.800,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
9	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 150,00	
10	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
11	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
12	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
13	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00



Total: R\$46.800,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
14	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
15	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
16	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
17	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
18	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00



Total: R\$46.800,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
19	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 150,00	
20	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
21	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
22	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
23	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00



Total: R\$46.800,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
24	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
25	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
26	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
Total:							R\$46.800,00



Lote 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
2	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
Total:							R\$7.200,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
3	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
4	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
Total:							R\$7.200,00



Lote 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
2	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
3	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
Total:							R\$10.800,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
4	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
5	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
6	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00



Total: R\$10.800,00

Total Geral: R\$91.800,00



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Proposta Inicial do Fornecedor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055 / 2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0552022



Fornecedor : 07.210.082/0001-48 - ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI

Lote 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
2	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
3	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
4	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80

Total: R\$26.082,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
5	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 144,90	
6	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
7	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
8	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
9	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80



Total: R\$26.082,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
10	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
11	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
12	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
13	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
14	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80



Total: R\$26.082,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
15	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 144,90	



Total: R\$26.082,00

Lote 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
2	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
3	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80

Total: R\$45.208,80

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
4	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 144,90	
5	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
6	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
7	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
8	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80



Total: R\$45.208,80

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
9	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 144,90	
10	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
11	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
12	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
13	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80



Total: R\$45.208,80

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
14	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
15	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
16	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
17	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
18	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80



Total: R\$45.208,80

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
19	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
20	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
21	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
22	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
23	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80



Total: R\$45.208,80

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
24	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
25	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
26	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
Total:							R\$45.208,80



Lote 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
2	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
Total:							R\$6.955,20

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
3	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
4	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
Total:							R\$6.955,20



Lote 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
2	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
3	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
Total:							R\$10.432,80

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
4	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 144,90	
5	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
6	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80



Total: R\$10.432,80

Total Geral: R\$88.678,80

**Fornecedor : 11.355.075/0001-01 - VELOX NET MA LTDA****Lote 1**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
2	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
3	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
4	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00

Total: R\$32.400,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
5	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
6	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
7	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
8	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
9	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00



Total: R\$32.400,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
10	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
11	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
12	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
13	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
14	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00



Total: R\$32.400,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
15	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
							Total: R\$32.400,00



Lote 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
2	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
3	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
							Total: R\$52.200,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
4	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
5	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
6	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
7	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
8	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00



Total: R\$52.200,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
9	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
10	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
11	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
12	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
13	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00



Total: R\$52.200,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
14	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
15	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
16	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
17	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
18	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00



Total: R\$52.200,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
19	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
20	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
21	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
22	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
23	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00



Total: R\$52.200,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
24	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
25	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
26	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
Total:							R\$52.200,00



Lote 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
2	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
Total:							R\$9.000,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
3	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	
4	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
							Total: R\$9.000,00



Lote 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
2	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
3	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
							Total: R\$12.600,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
4	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	
5	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
6	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00



Total: R\$12.600,00

Total Geral: R\$106.200,00



PROPOSTA INICIAL



VELOX NET MA LTDA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

VELOX NET MA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **11.355.075/0001-01**, com sede à AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, Nº 460, neste ato representada por seu representante legal, **HELIO DE ALMEIDA MORAIS**, inscrito(a) no CPF sob o nº 848.010.003-63, vem por meio desta submeter à apreciação de Vossa Senhoria nossa Proposta de Preço relativa ao pregão eletrônico em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.



VeloxNET
Internet Banda Larga

LOTE	SUB	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE DO ITEM	MARCA	MODELO	QNT PONTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.1	1996009	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	TENDA	ACSV3	2	150,00	300,00
1	1.2	1996010	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	TENDA	ACSV3	2	150,00	300,00
1	1.3	1996011	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	TENDA	ACSV3	1	150,00	150,00
1	1.4	1996012	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	TENDA	ACSV3	1	150,00	150,00
1	1.5	1996013	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	TENDA	ACSV3	1	150,00	150,00
1	1.6	1996014	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	TENDA	ACSV3	2	150,00	300,00
1	1.7	1996015	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	TENDA	ACSV3	1	150,00	150,00
1	1.8	1996016	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	TENDA	ACSV3	1	150,00	150,00

1	1.9	1996017	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	TENDA	ACSV3	1	150,00	150,00
1	1.10	1996018	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	TENDA	ACSV3	1	150,00	150,00
1	1.11	1996019	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	TENDA	ACSV3	1	150,00	150,00
1	1.12	1996020	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	TENDA	ACSV3	1	150,00	150,00
1	1.13	1996021	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	TENDA	ACSV3	1	150,00	150,00
1	1.14	1996022	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	TENDA	ACSV3	1	150,00	150,00
1	1.15	1996023	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	TENDA	ACSV3	1	150,00	150,00
2	2.1	1996024	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	TENDA	ACSV3	2	150,00	300,00
2	2.2	1996025	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	TENDA	ACSV3	2	150,00	300,00
2	2.3	1996026	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	TENDA	ACSV3	1	150,00	150,00

2	2.4	1996027	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	TENDA	ACSV3	1	150,00	150,00
2	2.5	1996028	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	TENDA	ACSV3	1	150,00	150,00
2	2.6	1996029	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	TENDA	ACSV3	1	150,00	150,00
2	2.7	1996030	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	TENDA	ACSV3	2	150,00	300,00
2	2.8	1996031	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	TENDA	ACSV3	1	150,00	150,00
2	2.9	1996032	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	TENDA	ACSV3	1	150,00	150,00
2	2.10	1996033	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	TENDA	ACSV3	1	150,00	150,00
2	2.11	1996034	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	TENDA	ACSV3	1	150,00	150,00
2	2.12	1996035	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	TENDA	ACSV3	1	150,00	150,00
2	2.13	1996036	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	TENDA	ACSV3	1	150,00	150,00
2	2.14	1996037	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	TENDA	ACSV3	1	150,00	150,00

2	2.15	1996038	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	TENDA	ACSV3	1	150,00	150,00
2	2.16	1996039	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	TENDA	ACSV3	1	150,00	150,00
2	2.17	1996040	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	TENDA	ACSV3	1	150,00	150,00
2	2.18	1996041	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	TENDA	ACSV3	1	150,00	150,00
2	2.19	1996042	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	TENDA	ACSV3	1	150,00	150,00
2	2.20	1996043	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	TENDA	ACSV3	1	150,00	150,00
2	2.21	1996044	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	TENDA	ACSV3	1	150,00	150,00
2	2.22	1996045	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	TENDA	ACSV3	1	150,00	150,00
2	2.23	1996046	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	TENDA	ACSV3	1	150,00	150,00
2	2.24	1996047	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	TENDA	ACSV3	1	150,00	150,00
2	2.25	1996048	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	TENDA	ACSV3	1	150,00	150,00

2	2.26	1996049	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	TENDA	ACSV3	1	150,00	150,00
3	3.1	1996050	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	12,00	TENDA	ACSV3	2	150,00	300,00
3	3.2	1996051	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	12,00	TENDA	ACSV3	1	150,00	150,00
3	3.3	1996052	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	12,00	TENDA	ACSV3	1	150,00	150,00
3	3.4	1996053	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	12,00	TENDA	ACSV3	1	150,00	150,00
4	4.1	1996054	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	TENDA	ACSV3	2	150,00	300,00
4	4.2	1996055	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	TENDA	ACSV3	1	150,00	150,00
4	4.3	1996056	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	TENDA	ACSV3	1	150,00	150,00
4	4.4	1996057	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	TENDA	ACSV3	1	150,00	150,00
4	4.5	1996058	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	TENDA	ACSV3	1	150,00	150,00
4	4.6	1996059	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	12,00	TENDA	ACSV3	1	150,00	150,00

Os pagamentos e suas condições seguem o previsto no edital, assim como o prazo estimado para execução dos serviços.

Declaramos aceitar todas as condições do edital e, caso sejamos vencedores desta licitação, executaremos os serviços pelos preços propostos e aceitos pela contratante.

Presidente Dutra, 21 de Junho de 2022

HELIO DE ALMEIDA MORAIS
PROPRIETÁRIO
CPF 848.010.003-63

VeloxNET
Internet Banda Larga



**ULTRANET
TELECOMUNICACOES
EIRELI**

Prazo de validade da proposta: 90 dias
Data da emissão: 28/06/2022
Assinatura/ Rubrica: Brunno Lima Magalhães
Proprietário

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

LOTE 1 – ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS						
1.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	2	R\$ 144,90	R\$ 3.477,60
SUBTOTAL						R\$ 3.477,60
1.2. SALA DO EMPREENDEDOR						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	2	R\$ 144,90	R\$ 3.477,60
SUBTOTAL						R\$ 3.477,60
1.3. SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
SUBTOTAL						R\$ 1.738,80
1.4 SECRETARIA MUNICIPAL DA ESPORTES						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL



UltraNET

ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
 CNPJ: 07.210.082/0001-48
 Rua Presidente Medici, 63 – Centro
 Tuntum-MA, CEP: 65763-000
 Cel: (86) 9927-3272



	com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.					
SUBTOTAL						R\$ 1.738,80
1.9 CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
SUBTOTAL						R\$ 1.738,80
1.10 ESTADIO MUNICIPAL DR RAFAEL SEABRA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
SUBTOTAL						R\$ 1.738,80
1.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
SUBTOTAL						R\$ 1.738,80
1.12 ESPAÇO CULTURAL VALDIR BORÉ						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual –	MÊS	12	1	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80

Duba



UltraNET

ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

CNPJ: 07.210.082/0001-48

Rua Presidente Medici, 63 – Centro

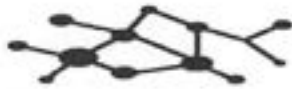
Tuntum-MA, CEP: 65763-000

Cel: (86) 9927-3272



	Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.					
SUBTOTAL						R\$ 3.477,60
2.2 SAMU						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	2	R\$ 144,90	R\$ 3.477,60
SUBTOTAL						R\$ 3.477,60
2.3 HOSPITAL MUNICIPAL DR RAFAEL SEABRA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
SUBTOTAL						R\$ 1.738,80
2.4 CENTRO DE REABILITAÇÃO E ESPECIALIDADES MUNICIPAL – CREM						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
SUBTOTAL						R\$ 1.738,80
2.5 CAPS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80

Barbo



UltraNET

ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
 CNPJ: 07.210.082/0001-48
 Rua Presidente Medici, 63 – Centro
 Tuntum-MA, CEP: 65763-000
 Cel: (86) 9927-3272



SUBTOTAL						R\$ 1.738,80
2.6 CENTRO DE ENDEMIAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
SUBTOTAL						R\$ 1.738,80
2.7 UBS FREI DIONISIO GUERRA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	2	R\$ 144,90	R\$ 3.477,60
SUBTOTAL						R\$ 3.477,60
2.8 UBS RAIMUNDA BASÍLIO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
SUBTOTAL						R\$ 1.738,80
2.9 UBS DR ANTONIO VIEIRA DIAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
SUBTOTAL						R\$ 1.738,80
2.10 UBS JOÃO BORBA						



UltraNET

ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

CNPJ: 07.210.082/0001-48

Rua Presidente Medici, 63 – Centro

Tuntum-MA, CEP: 65763-000

Cel: (86) 9927-3272



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
SUBTOTAL						R\$ 1.738,80
2.11 UBS JOSÉ BORGES DE ARAÚJO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
SUBTOTAL						R\$ 1.738,80
2.12 UBS JOSÉ DE ANDRADE						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
SUBTOTAL						R\$ 1.738,80
2.13 UBS HORÁCIO BRASIL						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
SUBTOTAL						R\$ 1.818,72
2.14. UBS MARIA ALEXANDRINA DA CONCEIÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL

Borges



UltraNET

ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

CNPJ: 07.210.082/0001-48

Rua Presidente Medici, 63 – Centro

Tuntum-MA, CEP: 65763-000

Cel: (86) 9927-3272



1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
---	---	-----	----	---	------------	--------------

SUBTOTAL

R\$ 1.738,80

2.15. UBS RITA PINHEIRO COELHO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 144,90	R\$ 1.818,72

SUBTOTAL

R\$ 1.818,72

2.16. UBS ANTONIO MANOEL DA COSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80

SUBTOTAL

R\$ 1.738,80

2.17. UBS ANALICIO PEREIRA BRITO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 144,90	R\$ 1.818,72

SUBTOTAL

R\$ 1.738,80

2.18. UBS ABILIO ALVES DA SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica	MÊS	12	1	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80

Bruto



UltraNET

ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

CNPJ: 07.210.082/0001-48

Rua Presidente Medici, 63 – Centro

Tuntum-MA, CEP: 65763-000

Cel: (86) 9927-3272



com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.						
SUBTOTAL						R\$ 1.738,80

2.19. UBS MARIA AMOR DO CÉU

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
SUBTOTAL						R\$ 1.738,80

2.20. UBS ANTONIO PATRICIO DE MORAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
SUBTOTAL						R\$ 1.738,80

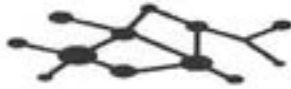
2.21. UBS MARIA DO SOCORRO BILIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
SUBTOTAL						R\$ 1.738,80

2.22. UBS MARIA DAS GRAÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual –	MÊS	12	1	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80

Buto



UltraNET

ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
 CNPJ: 07.210.082/0001-48
 Rua Presidente Medici, 63 – Centro
 Tuntum-MA, CEP: 65763-000
 Cel: (86) 9927-3272



Band AC1200 Mbps minimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.						
SUBTOTAL						R\$ 1.738,80

2.23. UBS BACANA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps minimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80

SUBTOTAL

R\$ 1.738,80

2.24 UBS VÂNIA SOBRINHO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps minimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80

SUBTOTAL

R\$ 1.738,80

2.25. UBS JOSÉ BIBI

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps minimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80

SUBTOTAL

R\$ 1.738,80

2.26. UBS JANDIRA MELO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps minimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80

Bubi



UltraNET

ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
 CNPJ: 07.210.082/0001-48
 Rua Presidente Medici, 63 – Centro
 Tuntum-MA, CEP: 65763-000
 Cel: (86) 9927-3272



SUBTOTAL						R\$ 1.738,80
LOTE 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
3.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	MÊS	12	2	R\$ 144,90	R\$ 3.477,60
SUBTOTAL						R\$ 3.477,60
3.2. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
SUBTOTAL						R\$ 1.738,80
3.3. PAAME						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
SUBTOTAL						R\$ 1.738,80
3.4. CENTRO TECNOLÓGICO E FORMAÇÃO CONTINUADA PROFA GRAÇA PINHEIRO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
SUBTOTAL						R\$ 1.738,80

Bento



UltraNET

ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
 CNPJ: 07.210.082/0001-48
 Rua Presidente Medici, 63 – Centro
 Tuntum-MA, CEP: 65763-000
 Cel: (86) 9927-3272



LOTE 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
4.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	2	R\$ 144,90	R\$ 3.477,60
SUBTOTAL						R\$ 3.477,60
4.2. CRAS I						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
SUBTOTAL						R\$ 1.738,80
4.3. CRAS II						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
SUBTOTAL						R\$ 1.738,80
4.4. CREAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	1	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
SUBTOTAL						R\$ 1.738,80
4.5. CONSELHO TUTELAR						

Buba



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ACCESS NET EIRELI

##ATO##



ACCESS NET EIRELI

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

1 - DIEGO FELIPE VARAO CHAVES, brasileiro, maior, solteiro, natural de São Domingos do Maranhão - MA, nascido em 28/10/1989, empresário, portador da RG nº 0275773520040, SSP-MA, e do CPF nº 029.692.753-84, residente e domiciliada nesta cidade de São Domingos do Maranhão - MA, na Travessa Santos Dumont nº 10, Centro, CEP 65.790-000, por este instrumento constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, conforme condições e especificações a seguir previstas:

*** DA DENOMINAÇÃO E SEDE ***

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob a denominação, ACCESS NET EIRELI, e terá sede e domicílio na Travessa Santos Dumont nº 10, Bairro centro, CEP: 65.790-000, São Domingos do Maranhão - MA.

Parágrafo Único - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes, mediante alteração contratual.

*** DO CAPITAL SOCIAL ***

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital é de R\$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

*** DO OBJETO ***

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social desta sociedade será:

61.10-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM (os serviços de comunicação multimídia - SCM prestados em âmbito nacional e internacional, no regime privado, que possibilitam a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviço, caracterizando-se como serviço fixo de telecomunicações de interesse coletivo).

61.90-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES (as atividades que possibilitam o acesso direto de usuários às informações armazenadas em computadores, produzidas ou compiladas por terceiros, através de redes de telecomunicações tais como, os provedores de acesso à internet).

47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (o comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação: telefones, intercomunicadores, fax, secretária eletrônicas e similares).

47.51-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (a recarga de cartuchos associada ao comércio).

Diego Felipe Varão Chaves



*** DO PRAZO DE DURAÇÃO ***

CLAUSULA QUARTA: A presente empresa se constitui por prazo indeterminado, iniciando suas atividades na data do efetivo registro na Junta Comercial.

*** DA ADMINISTRAÇÃO ***

CLAUSULA QUINTA: A administração da empresa será exercida pelo titular acima qualificado, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio. (art. 1.060 do CC/2002)

CLAUSULA SEXTA: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*** DOS DESEMPEDIMENTOS ***

CLAUSULA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou sujeita a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA: O titular declara ainda que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

*** DO EXERCÍCIO SOCIAL ****

CLAUSULA NONA: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro - A critério do titular, o total ou parte dos lucros apurados poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo - O titular poderá também, receber os lucros semestralmente, ou em períodos superiores, com base nos balancetes contábeis.

*** DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ***

CLAUSULA DÉCIMA: Falecendo o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Diego Felipe Vieira Chaves

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



ATO

#@20140711112@# **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A sociedade ACCESS NET EIRELI, estabelecida na TRAVESSA SANTOS DUMONT, Nº 10, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, 30 de Setembro 2014.

Diego Felipe Varao Chaves
DIEGO FELIPE VARAO CHAVES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 24/10/14

Etiqueta de registro

[Handwritten signature]
Registro 270,9



1701435
ANEXOS



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 24/10/2014 Sob Nº 20140711112
Protocolo : 140711112 de 15/10/2014 NIRE: 21600916081
ACCESS NET EIRELI
Chancela : 6691D0C05A1D4BD5892A57E5ECF014A59028AF3

São Luis, 24/10/2014

DANIELLE DE SOUSA BALBY
Secretário(a) Geral



170143
AN3DUU



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 24/10/2014 Sob N° 21600016051
Protocolo : 140711104 de 15/10/2014 NIRE: 21600016051
ACCESS NET EIRELI
Chancela : D92879831586005C4F757E7FA1F7910CDF9067A2
São Luis, 24/10/2014

DANIELLE DE SOUSA BALBY
Secretário(a) Geral



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A responsabilidade técnica pelos serviços prestados, quando exigida, será sempre de profissionais devidamente credenciados pelos órgãos competentes, que terão total independência técnica na execução dos serviços conforme determinado em lei, e na forma por ela estabelecido.

JUCEMA
DO FÓRUM

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro desta comarca de São Domingos do Maranhão - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Domingos do Maranhão - MA, 30 de Setembro de 2014.

7º Tabelionato

Diego Felipe Varão Chaves

DIEGO FELIPE VARAO CHAVES

CPF: 029.692.753-84





170143
170143



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 24/10/2014 Sob N° 21600016061
Protocolo : 140711104 de 15/10/2014 NIRE: 21600016061
ACCESS NET EIRELI
Chancela : 0920798315860D5C4F757E7FA1F791DCDF9057A2
São Luis, 24/10/2014

DANIELLE DE SOUSA BALBY
Secretário(a) Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI DENOMINADA

ACCESS NET EIRELI-ME

CPJ: 21.286.983/0001-44

NIRE-21600016061



1 - DIEGO FELIPE VARAO CHAVES, brasileiro, maior, solteiro, natural de São Domingos do Maranhão - MA, nascido em 28/10/1989, empresário, portador do RG nº 0275773520040, SSP - MA, e do CPF nº 029.692.753—84, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos do Maranhão - MA, na Travessa Santos Dumont nº 10, Centro, CEP 65.790-000, titular da empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELE) denominada **ACCESS NET EIRELE - ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA em 14/10/2014, sob o NIRE 21600016061, com sede na Travessa Santos Dumont, nº 10, Bairro Centro, CEP: 65.790—000, São Domingos do Maranhão – MA, inscrita no CNPJ: 21.286.983/000144, resolve alterar o capital social e aumentar as atividades econômicas da empresa, consolidando o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

...DA DENOMINAÇÃO E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação **ACCESS NET EIRELI - ME**, e tem sede e domicílio na Travessa Santos Dumont, nº 10, Bairro Centro, CEP: 65.790—000, São Domingos do Maranhão – MA.

Parágrafo Único — A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes, mediante alteração contratual.

...DO CAPITAL SOCIAL...

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que era de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) passa a ser de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), sendo que o aumento de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais) é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional

Parágrafo Único - A responsabilidade do titular permanece limitada ao capital integralizado.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI DENOMINADA
ACCESS NET EIRELI-ME
CPJ: 21.286.983/0001-44
NIRE-21600016061



*** DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social desta sociedade será:

- 61.10-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM (os serviços de comunicação multimídia - SCM prestados em âmbito nacional e internacional, no regime privado, que possibilitam a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviço, caracterizando—se como serviço fixo de telecomunicações)
- 47.51-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (a recarga de cartuchos associada ao comércio).
- 47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (o comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação: telefones, intercomunicadores, fax, secretária eletrônicas e similares).
- 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 61.90-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES (as atividades que possibilitam o acesso direto de usuários às informações armazenadas em computadores, produzidas ou compiladas por terceiros, através de redes de telecomunicações tais como, os provedores de acesso à internet).
- 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (o serviço de preparo de documentos – o serviço de digitação de texto)

*** DO PRAZO DE DURAÇÃO ***

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI DENOMINADA

ACCESS NET EIRELI-ME

CPJ: 21.286.983/0001-44

NIRE-21600016061



CLÁUSULA QUARTA: A presente empresa é constituída por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades na data do efetivo registro na Junta Comercial.

***** DA ADMINISTRAÇÃO *****

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa é exercida pelo titular acima qualificado, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

CLÁUSULA SEXTA: O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

...DOS DESEMPEDIMENTOS...

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou sujeito a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: O titular declara ainda que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI DENOMINADA
ACCESS NET EIRELI-ME
CPJ: 21.286.983/0001-44
NIRE-21600016061



---DO EXERCÍCIO SOCIAL---

CLÁUSULA NONA: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro - A critério do titular, o total ou parte dos lucros apurados pode ser destinados à formação de Reservas de Lucros, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo — O titular pode também, receber os lucros semestralmente, ou em períodos superiores, com base nos balancetes contábeis.

---DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA DÉCIMA: Falecendo o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A responsabilidade técnica pelos serviços prestados, quando exigida, é sempre de profissionais devidamente credenciados pelos órgãos competentes, que terão total independência técnica na execução dos serviços conforme determinado em lei, e na forma por ela estabelecido.

*** DO FORUM ***

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro desta Comarca de São Domingos do Maranhão - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI DENOMINADA

ACCESS NET EIRELI-ME

CPJ: 21.286.983/0001-44

NIRE-21600016061



São Domingos do Maranhão - MA, 25 de abril de 2018.

DIEGO FELIPE VARAO CHAVES

CPF: 029.692.753-84



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Maranhão



TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ACCESS NET EIRELI - ME , assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o número MAP1802625603.

Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
02969275384	DIEGO FELIPE VARAO CHAVES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 12:26 SOB N° 20180325019.
PROTOCOLO: 180325019 DE 07/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801820745. NIRE: 21600016061.
ACCESS NET EIRELI - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
ACCES NET EIRELI
CNPJ 21.286.983/0001-44



Pelo presente instrumento particular, **DIEGO FELIPE VARAO CHAVES**, Brasileiro, Solteiro, Natural de São Domingos do Maranhão - MA, nascido em 28/10/1989, empresário, portador do RG nº 0275773520040, SSP-MA, e do CPF nº 029.692.753-84, residente e domiciliado na Travessa Santos Dumont nº 10º, Centro, São Domingos do Maranhão - MA, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação de **ACCESS NET - EIRELI**, com sede na TV Santos Dumont, N° 10, Centro, CEP 65790-000, São Domingos do Maranhão - MA, com ato constitutivo registrado na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão) sob **NIRE 21600016061**, inscrita no **CNPJ sob nº. 21.286.983/0001-44**, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

CLAUSULA I - Resolve o titular transferir a titularidade desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO**, brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, Enfermeiro, Nascido em 14/11/1984, portador da carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04763649655, expedida por Detran/PA, e portador do CPF nº 011.898.603-17, residente e domiciliado a Rua Alto da Cruz, nº 102º, Centro, São Domingos - MA, CEP 65790-000, que passará a ser o titular da empresa individual de responsabilidade limitada **ACCESS NET - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA II - O titular **DIEGO FELIPE VARÃO CHAVES**, declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da empresa individual de responsabilidade limitada, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLAUSULA III - O titular **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA IV O titular **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.



CLAUSULA V - Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito.

São Domingos do Maranhão, 14 de Julho de 2020.

DIEGO FELIPE VARAO CHAVES
CPF 029.692.753-84
TITULAR RETIRANTE

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
CPF 011.898.603-17
TITULAR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ACCESS NET EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01189860317	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
02969275384	DIEGO FELIPE VARAO CHAVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2020 12:05 SOB N° 20200538586.
PROTOCOLO: 200538586 DE 15/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002979071. NIRE: 21600016061.
ACCESS NET EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



**ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
ACCESS NET EIRELI
CNPJ 21.286.983/0001-44**

Pelo presente instrumento particular de alteração, **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO**, Brasileiro, Casado, comunhão parcial de Bens, Enfermeiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº: 04763649655. Expedida por Detran/PA, e inscrito no CPF sob o nº: 011.898.603-17, residente e domiciliado na Rua Alto da Cruz, nº 102A – Bairro: Centro, São Domingos Maranhão, CEP 65790-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de ACCESS NET - EIRELI, com sede na Tv Santos Dumont, Nº 10, Centro, cidade de São Domingos do Maranhão - MA, com ato constitutivo registrado na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão) sob NIRE 21600016061, inscrita no CNPJ sob nº. 21.286.983/0001-44, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alterar o Objeto social da empresa para: 6110-8/03 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM 4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.

E exercerá as seguintes Atividades:

6110-8/03 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM
4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES
4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES
8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.

O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições

**CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
ACCESS NET EIRELI
CNPJ 21.286.983/0001-44**



FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO, Brasileiro, Casado, comunhão parcial de Bens, Enfermeiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº: 04763649655. Expedida por Detran/PA, e inscrito no CPF sob o nº: 011.898.603-17, residente e domiciliado na Rua Alto da Cruz, nº 102 – Bairro: Centro, São Domingos Maranhão, CEP 65790-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de ACCESS NET - EIRELI, com sede na Tv Santos Dumont, Nº 10, Centro, cidade de São Domingos do Maranhão - MA, com ato constitutivo registrado na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão) sob NIRE 21600016061, inscrita no CNPJ sob nº. 21.286.983/0001-44, resolve, neste ato, consolidar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem

CLAUSULA PRIMEIRA

A Empresa Individual de Responsabilidade Individual gira sob o nome empresarial ACCESS NET EIRELI, com sede na Tv Santos Dumont, Nº 10, Centro, cidade de São Domingos do Maranhão – MA.

CLAUSULA SEGUNDA

A empresa tem como objeto social - 6110-8/03 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM 4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.

E exercerá as seguintes Atividades:

6110-8/03 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM
4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES
4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES
8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.

CLAUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLAUSULA QUARTA

O Titular FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI

CLAUSULA QUINTA

O início das Atividades se deu a partir de 14/10/2014, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA SÉTIMA

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA OITAVA

A Administração da empresa caberá a (citar o nome do titular, podendo nomear terceiros, sendo porém necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do Contrato), com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA NONA

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
CPF: 011.898.603-17



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ACCESS NET EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01189860317	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2021 14:37 SOB N° 20210016400.
PROTOCOLO: 210016400 DE 14/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100230626. CNPJ DA SEDE: 21286983000144.
NIRE: 21600016061. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/01/2021.
ACCESS NET EIRELI - ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.espressafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ACCESS NET EIRELI - ME
21.286.983/0001-44



FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO, Enfermeiro, casado, comunhão parcial, portador da CNH nº 04763649655, expedida por Detran/PA, e do CPF nº 011.898.603-17, nascido em 14/11/1984, residente e domiciliado a RUA ALTO DA CRUZ, 102, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, titular e proprietário da empresa **ACCESS NET EIRELI - ME**, situada a TV SANTOS DUMONT, 10, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP 65.790-000, inscrita sob o CNPJ Nº 21.286.983/0001-44, resolve alterar a empresa mediante as cláusulas a seguir;

CLAUSULA I

Altera-se neste ato, o endereço da sede da EIRELI que passa a exercer suas atividades na RUA JOSE TIBURCIO FEIO, 62, CENTRO, SÃO DOMINGOS MARANHÃO - MA, CEP 65790-000.

CLAUSULA II

O capital social recebe a integralização no valor de R\$ 54.600,00(cinquenta e quatro mil e seiscentos reais) em moeda corrente brasileira, totalizando o capital no valor de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais).

CLAUSULA II

O objeto social passa a ser: 6110-8/03 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM 4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.

O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

CONTRATO SOCIAL
ACCESS NET EIRELI - ME
21.286.983/0001-44

CLAUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa tem como razão **ACCESS NET EIRELI - ME**, e utiliza a expressão **CHAVES NET** como nome fantasia.

CLAUSULA II - DA SEDE

A empresa tem sua sede situada a situada a RUA JOSE TIBURCIO FEIO, 62, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, CEP 65790-000.

CLAUSULA III – DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem como objeto social: 6110-8/03 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA 4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.

CLAUSULA IV – DO INICIO DAS ATIVIDADES

A empresa teve suas atividades iniciadas em 14 de outubro de 2014, e o prazo de duração e de prazo indeterminado.

CLAUSULA V – DO CAPITAL SOCIAL

O capital da empresa se encontra integralizado em moeda corrente do país no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CLAUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida pelo seu titular **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO** já qualificado acima, com poderes e atribuições de representatividade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLAUSULA VII – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao termino de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA VIII – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O empresário declara sob as penas de lei, que todas as informações deste ato são verídicas, e que não está impedido de exercer a Administração da empresa.

CLAUSULA IX – DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular da empresa declara, sob as penas de lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLAUSULA X – DO PRO LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA XI – DO FALECIMENTO

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CLAUSULA XII – DA INTERDIÇÃO

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São domingos do Maranhão - MA, 08 de setembro de 2021

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
CPF 011.898.603-17



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ACCESS NET EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01189860317	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2021 18:02 SOB N° 20211160431.
PROTOCOLO: 211160431 DE 21/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106996990. CNPJ DA SEDE: 21286993000144.
NIRE: 21600016061. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/09/2021.
ACCESS NET EIRELI - ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresaefacil.ma.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



NOME FRANCISCO FERREIRA DA SILVA NETO		
RG - IDENTIFICAÇÃO FEDERAL 1134211993 0820PC MA		
UF 211.898.803-17	DATA NASCIMENTO 24/11/1994	
FILIAÇÃO DEBACIAS FERREIRA DA SILVA		
CONJUGADO DE MARIA ROSA FERREIRA DA SILVA		
PARADO	ACT	OUT. HAB.
NO	SI	NO
Nº REGISTRO 1735784344	VALIDADEZ 02/04/2024	1ª HABILITAÇÃO 19/09/2009



ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL PARACATUBA, PA	DATA EMISSÃO 11/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

84437024215
PA270265429

PARÁ

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **DÉGO FELIPE VARIÃO CHAVES**



FILIAÇÃO
BELCHOR PEREIRA CHAVES E FRANCISCA EDNA SIRIANO VARIÃO

DATA NASCIMENTO: **28/10/1990** ORGÃO EMISSOR: **SSP/MA** FATOR DE
NACIONALIDADE: **MA**

SÃO DOMINGOS DO MA - MA
INDICAÇÃO: **DOADOR DE ÓRGÃO ALÉRGICO**

Dégo Felipe Varião Chaves
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.146 DE 29 DE AGOSTO DE 1974

CNPJ: **02960275364** END: **000** P-020 VIA-02
REGISTRO GERAL: **027577352004-0** DATA DE EMISSÃO: **18/08/2019**
REGISTRO CIVIL

NASC. N. 36.020 FLS. 05 V. LIV. 055 SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO MA OFG

V. EMPREGADOR (C/CPA / SEC. / C/MS / SERVID. M)
0543017611710000137
TAB. PRO. / PASSO: **IDENTIDADE PROFISSIONAL**

CED. MILITAR
271052112340
COM: **000**



MAJ00275899

[Signature]
LICENCIAMENTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SÃO DOMINGOS

CNPJ/MF 10.608.252/0001-51

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA - OFÍCIO ÚNICO - Serventia Extrajudicial

MARIA SOUSA MORAES DA SILVA

Tabeliã e Registradora

ALBERTINA SOUSA MORAES QUEIROZ

Substituta

Tabelionato Registro de Imóveis e Anexos Registro Civil

TRAVESSA CLODOMIR CARDOSO, 06, CENTRO - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão - Fone: 99 3578-1590 / 99 3578-1590

TRASLADO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que fazem: ACCESS NET EIRELI como **OUTORGANTE** e DIEGO FELIPE VARÃO CHAVES como **OUTORGADO**.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que a(s) 04 dia(s) do mês de outubro do ano de 2021, nesta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, neste cartório, perante mim Escrevente compareceu como **OUTORGANTE** ACCESS NET EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º. 21.286.983/0001-44, com sede na Travessa Santos Dumont, N.º 10, Centro, CEP 65790-000, São Domingos do Maranhão -MA, com ato constitutivo registrado na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão) sob NIRE 21600016061, tendo como representante FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO, brasileiro, maior, nascido em 19/11/1984, natural de São Domingos do Maranhão -MA, filho de Sebastião Pereira da Silva e Conceição de Maria Bonfim Paiva, portador do RG n.º 1158211993 GEJSPC/MA e CPF n.º 011.898.603-17, residente e domiciliado na Rua José Tibúrcio Feio, Bairro centro, nesta cidade de São Domingos do Maranhão-MA, reconhecidas como as próprias por mim Escrevente Autorizado(a) pelos documentos originais a mim apresentados, bem como, reconheço a capacidade para o ato pelas respostas dadas às perguntas que lhe fiz, do que dou fé. Pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui como **PROCURADOR** DIEGO FELIPE VARÃO CHAVES, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de São Domingos do Maranhão- MA, nascido em 28/10/1989, filho de Belchior Pereira Chaves e Francisca Edna Sipriano Varão, portador do RG n.º 027577352004-0SSP/MA, expedida em 15/07/2014 e do CPF n.º 029.692.753-84, residente e domiciliado na Rue José Tibúrcio Feio, Bairro centro, nesta cidade de São Domingos do Maranhão-MA, a quem concede **PODERES** amplos, especiais e ilimitados poderes para representá-la perante aos órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, empresas privadas, DETRAN ou CIRETRAN de qualquer Estado do país para o fim específico de, gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto, tratar de todos os assuntos que lhe são concernentes, judicial ou extrajudicialmente, realizar negócios dentro do ramo em que a mesma se dedica, vender e comprar, representá-la perante as repartições públicas em geral, ministérios e seus departamentos e onde mais preciso for e com esta se apresentar, a bem e na defesa de seus direitos e interesses, juntar, desmentanhar, retirar, apresentar e assinar papéis, documentos, guias e requerimentos, certidões, certificados, alvarás de licença, formulários, realizar entrevistas, esclarecer dúvidas, apresentar provas e recursos, pagar impostos, taxas e emolumentos, admitir, demitir e dispensar empregados, fixando-lhes penalidades e remunerações, assinar carteiras de trabalho e seus atos consequentes, podendo ainda representá-la junto ao Banco do Brasil, Banco Bradesco,

Gerencia Net S/A, Cooperativa de Crédito Sicoob e Banco do Brasil S/A, ou qualquer outra Instituição Bancária, onde poderá abrir e movimentar conta corrente ou poupança, assinar contratos e cédulas, fazer recadastramento, transferência, desbloquear cartão, cancelar qualquer tipo de documentação, renovar senha, assinar recibos e cheques, solicitar extrato e saldo, movimentar conta corrente ou poupança, efetuar saques-conta corrente ou poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos requisitar talonários de cheques, emitir, endossar e assinar cheques, ordens de pagamentos e guias de retiradas, solicitar saldos e extratos, autorizar débitos, créditos, transferências, aplicações, assinar todos os papéis e documentos necessários e de praxe bancária, emitir, endossar, descontar, aceitar, assinar e protestar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e quaisquer outros títulos de crédito, dar instruções, autorizar abatimentos, prorrogações, assinar contratos e borderôs, entregar franco de pagamento ou para simples cobrança, podendo ainda, contratar e constituir advogados com poderes da cláusula "ad-judicia" para o foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na esfera trabalhista e mais os especiais de transigir, desistir, firmar compromissos, acordos e composições, propor contra quem de direito as ações que entender conveniente, defendê-la nas contrárias, requerer medidas assecuratórias de seus direitos, preventivas e/ou preliminares, usar dos recursos legais, receber notificação, citação e intimação, cobrar e receber amigável ou judicialmente tudo quanto lhe for devido ou tiver direito a qualquer título ou pessoa, assinando recibos e dando quitação, constituir advogados, dar ciente em títulos e documentos, enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao cabal e fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer. E, de como assim o disse, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento que, depois de lido em voz alta e achado em tudo conforme, aceitou, outorgou e assina. E como assim o disse do que dou fé, lavrei este instrumento que, sendo-lhe lido em voz alta, outorga, aceita e assina.

As: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO. Eu ALBERTINA SOUSA MORAES QUEIROZ, Escrevente Autorizado(a), subscrevo *(Assinatura)* e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé. SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, 04 de outubro de 2021. Está conforme o original. Trasladada hoje.

(Assinatura)
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO

(Assinatura)
ALBERTINA SOUSA MORAES QUEIROZ
Escrevente Autorizado(a)

Poder Judiciário - TJMA

Selo: PROCUR030650LIS22XKUA4RS5021

04/10/2021 16:40:01, Ato: 13.9.3, Parte(s): ACCESS NET EIRELI, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO, DIEGO FELIPE VA.

Total R\$ 104,02 Emol R\$ 93,73 FERC R\$ 2,81 FACEP R\$ 3,74 FEMP R\$ 3,74

Consulte em <https://plem.tjma.jus.br>





PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA



03/06/2022 09:25:47
USUÁRIO: ATENDENTE19

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 797-8

Situação: ATIVA

Razão social: ACCESS NET EIRELI

Nome Fantasia: CHAVES_NET

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 21.286.983/0001-44

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Classificação: MICRO EMPRESA

Data de Inclusão:

Data de Início: 24/10/2014

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 24/10/2014

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA JOSÉ TIBURCIO FEIO	62	CENTRO	SAO DOMINGOS DO MARANHAO-

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES	1	24/10/2014	
	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1	24/10/2014	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	1	24/10/2014	
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1	24/10/2014	
	PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES	1	24/10/2014	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	24/10/2014	
	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	24/10/2014	
X	SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM	1	24/10/2014	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	24/10/2014	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9887226650



Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 21.286.983/0001-44 **Inscrição Estadual:** 12.450108-7

Razão Social: ACCESS NET EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA JOSE TIBURCIO FEIO

Número: 62 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: SAO DOMINGOS DO MARANHÃO **UF:** MA

CEP: 65790000 **DDD:** **Telefone:** 87226650

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 6110803 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4221904	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 07/04/2022

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de (CNAE's): 01/12/2010 - (6110803-6190601), 07/04/2016 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 07/06/2022

Número da Consulta:





**ATESTADO DE CAPACIDADE
TÉCNICA**

Contratante:

LARISSA KAUANNA ALVES ALMEIDA 04720177301
ENDEREÇO: PC GETULIO VARGAS, Nº 51, CENTRO,
SAO DOMINGOS DO MARANHÃO, CEP: 65.790-000.
CNPJ: 45.780.473/0001-97

Contratada:

ACCESS NET EIRELI
ENDEREÇO: R JOSE TIBURCIO FEIO, Nº 62, CENTRO,
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, CEP: 65790-000
CNPJ: 21.286.983/0001-44

Atestamos para os devidos fins que a empresa ACCESS NET EIRELI, acima descrita, prestou o serviço abaixo discriminado, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Serviços prestados: FORNECIMENTO DE INTERNET

Por ser verdade, firmamos o presente.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, 15 de junho
de 2022

Larissa Kauanna Alves Almeida

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ACCESS NET EIRELI - ME

CNPJ: 21.286.983/0001-44

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:49:02 do dia 07/06/2022 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/07/2022.

Certidão expedida gratuitamente.



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 2632, DE 27 DE JULHO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156, incisos II e IV, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o § 1º do art. 10 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, não haverá limite ao número de autorizações para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, por configurar-se desnecessária;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.004478/2016-18;

RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à ACCESS NET EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 21.286.983/0001-44, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 3º Estabelecer que o prazo para o início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, não poderá ser superior a dezoito meses, contado a partir da data de publicação do extrato do ato de autorização de uso de radiofrequência no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. O prazo previsto no **caput** poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Elisio Goes de Oliveira Menezes**,
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação, em 13/10/2016, às 17:12,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, II, da Portaria nº
1.476/2014 da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em
<http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0686789** e o
código CRC **CF6B6E0A**.

Referência: Processo nº 53500.004478/2016-18

SEI nº 0686789



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 7

Contém este livro 24 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 24 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : ACCESS NET EIRELI
Endereço : RUA JOSE TIBURCIO FEIO, 62
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65790-000
Cidade : SAO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA

Registrado em MARANHÃO
sob nº 21600016061

Arquivado em 24/10/2014

Inscrição Estadual nº 124501087
C.N.P.J. nº 21.286.983/0001-44

Sao Domingos do Maranhao/MA, 01 de Janeiro de 2021

ANTONIO FERNANDO FRANÇA DE OLIVEIRA
Contador
C.P.F.: 614.811.993-58
R.G. : 0455731220126
C.R.C.: MA-014903

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
TITULAR
C.P.F.: 011.898.603-17

LIVRO DIÁRIO

ACCESS NET EIRELI

RUA JOSE TIBURCIO FEIO, 62 - CENTRO CEP : 65790-000

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA

CNPJ / CEI : 21.286.983/0001-44

Local de Registro : Maranhão

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124501087

Data do Registro : 24/10/2014

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21600016061

FOLHA: 2



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	7.236,58
Abert	Débito	1.01.01.02.0001 - SICOOB 4.373-7	9.121,50
Abert	Débito	1.01.01.02.0002 - SICOOB 4.374-5	3.827,93
Abert	Débito	1.01.01.02.0003 - SICOOB 4.226-9	359,11
Abert	Débito	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 32.667-4	2.031,22
Abert	Débito	1.01.03.01.0001 - MATERIAIS DE ATIVAÇÃO	510.440,34
Abert	Débito	1.01.03.01.0006 - ALMOXARIFADO	2.099,59
Abert	Débito	1.02.03.01.0002 - IMOVEIS	5.062,02
Abert	Débito	1.02.03.01.0004 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.301,50
Abert	Débito	1.02.03.01.0005 - INSTALAÇÕES	69.799,01
Abert	Débito	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILOS	23.704,49
Abert	Débito	1.02.03.01.0007 - TERRENOS	6.000,00
Abert	Débito	1.02.03.01.0008 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	112.504,50
Abert	Débito	1.02.03.01.0009 - OUTDOOR	8.700,00
Abert	Débito	1.02.03.01.0011 - BENS EM COMODATO	523.265,37
Abert	Crédito	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS	377.727,43
Abert	Crédito	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR	12.216,18
Abert	Crédito	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR	930,05
Abert	Crédito	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER	2.768,39
Abert	Crédito	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER	2.550,26
Abert	Crédito	2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER	269,20
Abert	Crédito	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER	285,00
Abert	Crédito	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER	10.334,19
Abert	Crédito	2.01.04.02.0001 - DUPLICATAS A PAGAR	2.294,32
Abert	Crédito	2.02.01.01.0001 - FINANCIAMENTOS	82.472,87
Abert	Crédito	2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	95.400,00
Abert	Crédito	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO	93.867,76
Abert	Crédito	2.03.05.01.0002 - RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	604.337,51
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	1.285.473,16
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	1.285.473,16
05/01	78.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PAGAMENTO DE SALARIOS	12.716,70
05/01	112.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês PAGAMENTO DE SALARIOS	12.216,18
05/01	113.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês PAGAMENTO DE PRO LABORE	930,05
05/01	114.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL	21.968,19
05/01	115.0000	2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês PAGAMENTO DE ISS	269,20
		Total Débitos	48.130,32
		Total Créditos	48.130,32
07/01	82.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês PAGAMENTO DE FGTS	2.550,26
		A Transportar =====> Débitos :	1.336.153,74
		Créditos :	1.336.153,74

LIVRO DIÁRIO

Página 3 de 25



0061

ACCESS NET EIRELI

RUA JOSE TIBURCIO FEIO, 62 - CENTRO CEP : 65790-000

SAO DOMINGOS DO MARANHAO / MA

CNPJ / CEI : 21.286.983/0001-44

Local de Registro : Maranhão

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124501087

Data do Registro : 24/10/2014

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21600016061

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor			
		De Transporte =====>	Débitos :	1.336.153,74	Créditos :	1.336.153,74
07/01	87.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês PAGAMENTO DE INSS				2.768,39
			Total Débitos			5.318,65
			Total Créditos			5.318,65
31/01	1.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO				98.716,00
31/01	14.0000	1.01.03.01.0001 - MATERIAIS DE ATIVAÇÃO 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 208 - COMPRA DE MATERIAIS DE ATIVAÇÃO COMPRA DE MERCADORIAS REF AO MES				323.759,23
31/01	100.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês. PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA				1.000,00
			Total Débitos			423.475,23
			Total Créditos			423.475,23
		Total do Mês =====>	Débitos :	1.762.397,36	Créditos :	1.762.397,36
		A Transportar =====>	Débitos :	1.762.397,36	Créditos :	1.762.397,36

LIVRO DIÁRIO

Página 4 de 25



0061

ACCESS NET EIRELI

RUA JOSE TIBURCIO FEIO, 62 - CENTRO CEP : 65790-000

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA

CNPJ / CEI : 21.286.983/0001-44

Inscrição Estadual: 124501087

Local de Registro : Maranhão

Data do Registro : 24/10/2014

Nº do Registro : 21600016061

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.762.397,36
		Créditos :	1.762.397,36
05/02	79.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PAGAMENTO DE SALARIOS	11.051,46
		Total Débitos	11.051,46
		Total Créditos	11.051,46
07/02	83.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês PAGAMENTO DE FGTS	1.017,31
07/02	88.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês PAGAMENTO DE INSS	995,17
		Total Débitos	2.012,48
		Total Créditos	2.012,48
20/02	26.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: REFERENTE AO MES DE JANEIRO	10.618,18
20/02	38.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARJ ref. mês: PAGAMENTO DE ICMS REF JANEIRO	7.674,00
		Total Débitos	18.292,18
		Total Créditos	18.292,18
28/02	2.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO	99.355,00
28/02	15.0000	1.01.03.01.0001 - MATERIAIS DE ATIVAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - COMPRA DE MATERIAIS DE ATIVAÇÃO COMPRA DE MERCADORIAS REF AO MES	28.373,26
28/02	101.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA	1.000,00
		Total Débitos	128.728,26
		Total Créditos	128.728,26
		Total do Mês =====> Débitos :	1.922.481,74
		Créditos :	1.922.481,74
		A Transportar =====> Débitos :	1.922.481,74
		Créditos :	1.922.481,74

LIVRO DIÁRIO

Página 5 de 25

ACCESS NET EIRELI

0061

RUA JOSE TIBURCIO FEIO, 62 - CENTRO CEP : 65790-000

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA

CNPJ / CEI : 21.286.983/0001-44

Local de Registro : Maranhão

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124501087

Data do Registro : 24/10/2014

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21600016061

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.922.481,74
		Créditos :	1.922.481,74
05/03	80.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PAGAMENTO DE SALARIOS	12.103,98
		Total Débitos	12.103,98
		Total Créditos	12.103,98
07/03	84.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês: PAGAMENTO DE FGTS	884,10
07/03	89.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês: PAGAMENTO DE INSS	862,62
		Total Débitos	1.746,72
		Total Créditos	1.746,72
20/03	27.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO	10.960,01
20/03	39.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARJ ref. mês: PAGAMENTO DE ICMS REF FEVEREIRO	246,00
		Total Débitos	11.206,01
		Total Créditos	11.206,01
31/03	3.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO	99.355,00
31/03	16.0000	1.01.03.01.0001 - MATERIAIS DE ATIVAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - COMPRA DE MATERIAIS DE ATIVAÇÃO COMPRA DE MERCADORIAS REF AO MES	102.284,90
31/03	102.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA	850,00
		Total Débitos	202.489,90
		Total Créditos	202.489,90
		Total do Mês =====> Débitos :	2.150.028,35
		Créditos :	2.150.028,35
		A Transportar =====> Débitos :	2.150.028,35
		Créditos :	2.150.028,35

LIVRO DIÁRIO

ACCESS NET EIRELI

RUA JOSE TIBURCIO FEIO, 62 - CENTRO CEP : 65790-000

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA

CNPJ / CEI : 21.286.983/0001-44

Local de Registro : Maranhão

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124501087

Data do Registro : 24/10/2014

LIVRO : 0006



0061

Nº do Registro : 21600016061

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.150.028,35
		Créditos :	2.150.028,35
05/04	81.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PAGAMENTO DE SALARIOS	12.179,16
		Total Débitos	12.179,16
		Total Créditos	12.179,16
07/04	85.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês PAGAMENTO DE FGTS	968,30
07/04	90.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês PAGAMENTO DE INSS	942,35
		Total Débitos	1.910,65
		Total Créditos	1.910,65
20/04	28.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: REFERENTE AO MES DE MARÇO	11.210,51
20/04	40.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARJ ref. mês: PAGAMENTO DE ICMS REF MARCO	2.812,00
		Total Débitos	14.022,51
		Total Créditos	14.022,51
30/04	4.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO	96.360,45
30/04	17.0000	1.01.03.01.0001 - MATERIAIS DE ATIVAÇÃO 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 208 - COMPRA DE MATERIAIS DE ATIVAÇÃO COMPRA DE MERCADORIAS REF AO MES	377.589,47
30/04	103.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA	1.000,00
		Total Débitos	474.949,92
		Total Créditos	474.949,92
		Total do Mês =====> Débitos :	2.653.090,59
		Créditos :	2.653.090,59
		A Transportar =====> Débitos :	2.653.090,59
		Créditos :	2.653.090,59

LIVRO DIÁRIO

Página 7 de 25

ACCESS NET EIRELI

0061

RUA JOSE TIBURCIO FEIO, 62 - CENTRO CEP : 65790-000

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA

CNPJ / CEI : 21.286.983/0001-44

Local de Registro : Maranhão

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124501087

Data do Registro : 24/10/2014

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21600016061

FOLHA: 7



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====>	
		Débitos :	2.653.090,59
		Créditos :	2.653.090,59
07/05	86.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês PAGAMENTO DE FGTS	974,31
07/05	91.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês PAGAMENTO DE INSS	947,61
		Total Débitos	1.921,92
		Total Créditos	1.921,92
20/05	29.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: REFERENTE AO MES DE ABRIL	11.078,38
20/05	41.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARJ ref. mês: PAGAMENTO DE ICMS REF ABRIL	9.955,00
		Total Débitos	21.033,38
		Total Créditos	21.033,38
31/05	5.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO	102.157,41
31/05	18.0000	1.01.03.01.0001 - MATERIAIS DE ATIVAÇÃO 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 208 - COMPRA DE MATERIAIS DE ATIVAÇÃO COMPRA DE MERCADORIAS REF AO MES	37.029,82
31/05	104.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA	1.000,00
		Total Débitos	140.187,23
		Total Créditos	140.187,23
		Total do Mês =====>	
		Débitos :	2.816.233,12
		Créditos :	2.816.233,12
		A Transportar =====>	
		Débitos :	2.816.233,12
		Créditos :	2.816.233,12

LIVRO DIÁRIO

Página 8 de 25

ACCESS NET EIRELI

RUA JOSE TIBURCIO FEIO, 62 - CENTRO CEP : 65790-000

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA

CNPJ / CEI : 21.286.983/0001-44

Local de Registro : Maranhão

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124501087

Data do Registro : 24/10/2014

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21600016061

FOLHA: 8



0061

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.816.233,12
		Créditos :	2.816.233,12
05/06	50.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PAGAMENTO DE SALARIOS REF AO MES DE MAIO	10.713,15
		Total Débitos	10.713,15
		Total Créditos	10.713,15
07/06	64.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês PAGAMENTO DE FGTS	857,03
07/06	92.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês PAGAMENTO DE INSS	835,31
		Total Débitos	1.692,34
		Total Créditos	1.692,34
20/06	30.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: REFERENTE AO MES DE MAIO	11.928,04
20/06	42.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARJ ref. mês: PAGAMENTO DE ICMS REF MAIO	52,00
20/06	61.0000	4.01.01.01.0014 - RESCISÃO DE CONTRATO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 052 - Vr pago Conf. rescisão de contrato a: PAGAMENTO DE RESCISAO	4.811,55
		Total Débitos	16.791,59
		Total Créditos	16.791,59
30/06	6.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO	96.688,20
30/06	19.0000	1.01.03.01.0001 - MATERIAIS DE ATIVAÇÃO 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 208 - COMPRA DE MATERIAIS DE ATIVAÇÃO COMPRA DE MERCADORIAS REF AO MES	341.852,04
30/06	105.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA	1.000,00
		Total Débitos	439.540,24
		Total Créditos	439.540,24
Total do Mês =====>		Débitos :	3.284.970,44
		Créditos :	3.284.970,44
		A Transportar =====>	Débitos : 3.284.970,44
		Créditos :	3.284.970,44

LIVRO DIÁRIO

Página 9 de 25

ACCESS NET EIRELI

0061

RUA JOSE TIBURCIO FEIO, 62 - CENTRO CEP : 65790-000

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA

CNPJ / CEI : 21.286.983/0001-44

Local de Registro : Maranhão

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124501087

Data do Registro : 24/10/2014

LIVRO : 0006



Nº do Registro : 21600016061

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====>	
		Débitos :	3.284.970,44
		Créditos :	3.284.970,44
05/07	51.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PAGAMENTO DE SALARIOS REF AO MES DE JUNHO	9.799,71
		Total Débitos	9.799,71
		Total Créditos	9.799,71
07/07	65.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês PAGAMENTO DE FGTS	670,59
07/07	93.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês PAGAMENTO DE INSS	645,21
		Total Débitos	1.315,80
		Total Créditos	1.315,80
20/07	31.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: REFERENTE AO MES DE JUNHO	11.341,61
20/07	43.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARJ ref. mês: PAGAMENTO DE ICMS REF JUNHO	4.290,00
		Total Débitos	15.631,61
		Total Créditos	15.631,61
31/07	7.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO	99.591,40
31/07	20.0000	1.01.03.01.0001 - MATERIAIS DE ATIVAÇÃO 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 208 - COMPRA DE MATERIAIS DE ATIVAÇÃO COMPRA DE MERCADORIAS REF AO MES	454.201,28
31/07	72.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PAGAMENTO DE PRO LABORE	1.100,00
31/07	106.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA	750,00
		Total Débitos	555.642,68
		Total Créditos	555.642,68
		Total do Mês =====>	
		Débitos :	3.867.360,24
		Créditos :	3.867.360,24
		A Transportar =====>	
		Débitos :	3.867.360,24
		Créditos :	3.867.360,24

LIVRO DIÁRIO

Página 10 de 25

ACCESS NET EIRELI

0061

RUA JOSE TIBURCIO FEIO, 62 - CENTRO CEP : 65790-000

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA

CNPJ / CEI : 21.286.983/0001-44

Local de Registro : Maranhão

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124501087

Data do Registro : 24/10/2014

LIVRO : 0006



Nº do Registro : 21600016061

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====>	
		Débitos :	3.867.360,24
		Créditos :	3.867.360,24
05/08	52.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PAGAMENTO DE SALARIOS REF AO MES DE JULHO	8.119,44
		Total Débitos	8.119,44
		Total Créditos	8.119,44
07/08	66.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês: PAGAMENTO DE FGTS	649,54
07/08	94.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês: PAGAMENTO DE INSS	612,87
		Total Débitos	1.262,41
		Total Créditos	1.262,41
20/08	32.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: REFERENTE AO MES DE JULHO	11.681,02
20/08	44.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARJ ref. mês: PAGAMENTO DE ICMS REF JULHO	5.094,00
20/08	62.0000	4.01.01.01.0014 - RESCISÃO DE CONTRATO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 052 - Vr pago Conf. rescisão de contrato a: PAGAMENTO DE RESCISAO	4.134,91
		Total Débitos	20.909,93
		Total Créditos	20.909,93
30/08	8.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO	100.474,40
30/08	21.0000	1.01.03.01.0001 - MATERIAIS DE ATIVAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - COMPRA DE MATERIAIS DE ATIVAÇÃO COMPRA DE MERCADORIAS REF AO MES	137.838,81
30/08	73.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PAGAMENTO DE PRO LABORE	1.100,00
30/08	107.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA	1.000,00
		Total Débitos	240.413,21
		Total Créditos	240.413,21
		Total do Mês =====>	
		Débitos :	4.138.065,23
		Créditos :	4.138.065,23
		A Transportar =====>	
		Débitos :	4.138.065,23
		Créditos :	4.138.065,23

LIVRO DIÁRIO

Página 11 de 25

ACCESS NET EIRELI

0061

RUA JOSE TIBURCIO FEIO, 62 - CENTRO CEP : 65790-000

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA

CNPJ / CEI : 21.286.983/0001-44

Local de Registro : Maranhão

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124501087

Data do Registro : 24/10/2014

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21600016061

FOLHA: 11



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.138.065,23
		Créditos :	4.138.065,23
05/09	53.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PAGAMENTO DE SALARIOS REF AO MES DE AGOSTO	8.232,21
		Total Débitos	8.232,21
		Total Créditos	8.232,21
07/09	67.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês: PAGAMENTO DE FGTS	559,33
07/09	95.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês: PAGAMENTO DE INSS	661,87
		Total Débitos	1.221,20
		Total Créditos	1.221,20
20/09	33.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: REFERENTE AO MES DE AGOSTO	11.784,98
20/09	45.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARJ ref. mês: PAGAMENTO DE ICMS REF AGOSTO	3.544,00
		Total Débitos	15.328,98
		Total Créditos	15.328,98
30/09	9.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO	99.529,10
30/09	22.0000	1.01.03.01.0001 - MATERIAIS DE ATIVAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - COMPRA DE MATERIAIS DE ATIVAÇÃO COMPRA DE MERCADORIAS REF AO MES	55.807,53
30/09	74.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PAGAMENTO DE PRO LABORE	1.100,00
30/09	108.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA	1.000,00
		Total Débitos	157.436,63
		Total Créditos	157.436,63
Total do Mês =====>		Débitos :	4.320.284,25
		Créditos :	4.320.284,25

		A Transportar =====>	Débitos :	4.320.284,25	Créditos :	4.320.284,25
--	--	--------------------------------	------------------	---------------------	-------------------	---------------------



LIVRO DIÁRIO

ACCESS NET EIRELI

0061

RUA JOSE TIBURCIO FEIO, 62 - CENTRO CEP : 65790-000

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA

CNPJ / CEI : 21.286.983/0001-44

Inscrição Estadual: 124501087

Local de Registro : Maranhão

Data do Registro : 24/10/2014

Nº do Registro : 21600016061

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.320.284,25
		Créditos :	4.320.284,25
05/10	54.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PAGAMENTO DE SALARIOS REF AO MES DE SETEMBRO	7.856,31
		Total Débitos	7.856,31
		Total Créditos	7.856,31
07/10	68.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês: PAGAMENTO DE FGTS	628,49
07/10	96.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês: PAGAMENTO DE INSS	742,36
		Total Débitos	1.370,85
		Total Créditos	1.370,85
20/10	34.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: REFERENTE AO MES DE SETEMBRO	11.679,82
20/10	46.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARJ ref. mês: PAGAMENTO DE ICMS REF SETEMBRO	1.268,31
		Total Débitos	12.938,13
		Total Créditos	12.938,13
30/10	109.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA	850,00
		Total Débitos	850,00
		Total Créditos	850,00
31/10	10.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO	98.754,60
31/10	13.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° VENDA DE MERCADORIAS	3.917,00
31/10	23.0000	1.01.03.01.0001 - MATERIAIS DE ATIVAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - COMPRA DE MATERIAIS DE ATIVAÇÃO COMPRA DE MERCADORIAS REF AO MES	19.847,04
31/10	75.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PAGAMENTO DE PRO LABORE	1.100,00
		Total Débitos	123.618,64
		Total Créditos	123.618,64
		Total do Mês =====> Débitos :	4.466.918,18
		Créditos :	4.466.918,18
		A Transportar =====> Débitos :	4.466.918,18
		Créditos :	4.466.918,18

LIVRO DIÁRIO

ACCESS NET EIRELI

0061

RUA JOSE TIBURCIO FEIO, 62 - CENTRO CEP : 65790-000

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA

CNPJ / CEI : 21.286.983/0001-44

Local de Registro : Maranhão

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124501087

Data do Registro : 24/10/2014

Nº do Registro : 21600016051

LIVRO : 0006

FOLHA: 13



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====>	
		Débitos :	4.466.918,18
		Créditos :	4.466.918,18
05/11	55.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PAGAMENTO DE SALARIOS REF AO MES DE OUTUBRO	8.119,44
		Total Débitos	8.119,44
		Total Créditos	8.119,44
07/11	69.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês PAGAMENTO DE FGTS	649,54
07/11	97.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês PAGAMENTO DE INSS	759,45
		Total Débitos	1.408,99
		Total Créditos	1.408,99
10/11	63.0000	4.01.01.01.0014 - RESCISÃO DE CONTRATO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 052 - Vr pago Conf. rescisão de contrato a: PAGAMENTO DE RESCISAO	4.914,89
		Total Débitos	4.914,89
		Total Créditos	4.914,89
20/11	35.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: REFERENTE AO MES DE OUTUBRO	11.936,91
20/11	47.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARJ ref. mês: PAGAMENTO DE ICMS REF OUTUBRO	199,95
20/11	60.0000	4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 017 - Provisão de 13º Salario ref. folha mes PAGAMENTO 1ª PARCELA 13 SALARIO	3.683,84
		Total Débitos	15.820,70
		Total Créditos	15.820,70
30/11	11.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO	99.475,08
30/11	24.0000	1.01.03.01.0001 - MATERIAIS DE ATIVAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - COMPRA DE MATERIAIS DE ATIVAÇÃO COMPRA DE MERCADORIAS REF AO MES	174.746,19
30/11	76.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PAGAMENTO DE PRO LABORE	1.100,00
30/11	110.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA	850,00
		Total Débitos	276.171,27
		Total Créditos	276.171,27
		Total do Mês =====>	
		Débitos :	4.773.353,47
		Créditos :	4.773.353,47
		A Transportar =====>	
		Débitos :	4.773.353,47
		Créditos :	4.773.353,47

LIVRO DIÁRIO

Página 14 de 25

ACCESS NET EIRELI

0061

RUA JOSE TIBURCIO FEIO, 62 - CENTRO CEP : 65790-000

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA

CNPJ / CEI : 21.286.983/0001-44

Local de Registro : Maranhão

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124501087

Data do Registro : 24/10/2014

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21600016061

FOLHA: 14



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.773.353,47
		Créditos :	4.773.353,47
05/12	56.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PAGAMENTO DE SALARIOS REF AO MES DE NOVEMBRO	7.484,17
		Total Débitos	7.484,17
		Total Créditos	7.484,17
07/12	70.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês PAGAMENTO DE FGTS	532,26
07/12	98.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês PAGAMENTO DE INSS	642,67
		Total Débitos	1.174,93
		Total Créditos	1.174,93
10/12	58.0000	4.01.01.01.0005 - FERIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 016 - Provisão de Ferias no Mês PAGAMENTO DE FERIAS	586,40
		Total Débitos	586,40
		Total Créditos	586,40
20/12	36.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO	11.673,09
20/12	48.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARJ ref. mês: PAGAMENTO DE ICMS REF NOVEMBRO	4.552,23
20/12	59.0000	4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 017 - Provisão de 13º Salario ref. folha mes PAGAMENTO 2ª PARCELA 13 SALARIO	2.950,80
		Total Débitos	19.176,12
		Total Créditos	19.176,12
31/12	12.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO	99.383,40
31/12	25.0000	1.01.03.01.0001 - MATERIAIS DE ATIVAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - COMPRA DE MATERIAIS DE ATIVAÇÃO COMPRA DE MERCADORIAS REF AO MES	298.309,13
31/12	37.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: PROVISAO P/ PERIODO SEGUINTE DE SIMPLES NACIONAL REF 12/2021	11.664,00
31/12	49.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês PROVISAO DE ICMS A PAGAR REF AO MES 12/2021	3.469,47
31/12	57.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR	6.213,63
		A Transportar =====> Débitos :	5.220.814,72
		Créditos :	5.220.814,72

LIVRO DIÁRIO

Página 15 de 25

ACCESS NET EIRELI

0061

RUA JOSE TIBURCIO FEIO, 62 - CENTRO CEP : 65790-000

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA

CNPJ / CEI : 21.286.983/0001-44

Local de Registro : Maranhão

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124501087

Data do Registro : 24/10/2014

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21600016061

FOLHA: 15



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	5.220.814,72
		Créditos :	5.220.814,72
31/12	71.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: PROVISAO DE FGTS	543,98
31/12	77.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês PROVISAO DE PRO LABORE A PAGAR	1.100,00
31/12	99.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisionado ref. o mês: PROVISAO DE INSS A PAGAR	650,49
31/12	111.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA	740,00
31/12	116.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.03.01.0001 - MATERIAIS DE ATIVAÇÃO 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: CUSTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PERIODO	800.000,00
31/12	130.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 32.667-4 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 189 - Depósitos bancários efetuados DEPOSITO AJUSTE DE SALDO	2.454,63
31/12	131.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.01.02.0001 - SICCOB 4.373-7 189 - Depósitos bancários efetuados AJUSTE DE SALDO	4.591,03
31/12	132.0000	1.01.01.02.0003 - SICCOB 4.226-9 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 189 - Depósitos bancários efetuados AJUSTE DE SALDO	1.326,69
31/12	133.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.01.02.0002 - SICCOB 4.374-5 189 - Depósitos bancários efetuados AJUSTE DE SALDO	3.475,31
31/12	134.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	3.917,00
31/12	135.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.189.840,04
31/12	136.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0001 - SALARIOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	114.589,36
31/12	137.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0005 - FERIAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	586,40
31/12	138.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	6.634,64
31/12	139.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0010 - FGTS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	8.934,78
		A Transportar =====> Débitos :	7.360.199,07
		Créditos :	7.360.199,07

LIVRO DIÁRIO



ACCESS NET EIRELI

0061

RUA JOSE TIBURCIO FEIO, 62 - CENTRO CEP : 65790-000

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA

CNPJ / CEI : 21.286.983/0001-44

Local de Registro : Maranhão

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124501087

Data do Registro : 24/10/2014

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21600016061

FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	7.360.199,07
			Créditos :	7.360.199,07
31/12	140.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0011 - INSS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		9.297,98
31/12	141.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0014 - RESCISÃO DE CONTRATO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		13.861,35
31/12	142.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		11.040,00
31/12	143.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		6.600,00
31/12	144.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0001 - ICMS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		43.146,96
31/12	145.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		137.556,55
31/12	146.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		800.000,00
			Total Débitos	3.579.926,82
			Total Créditos	3.579.926,82
Total do Mês =====>		Débitos :	8.381.701,91	Créditos :
			8.381.701,91	

BALANÇO PATRIMONIAL



ACCESS NET EIRELI

0061

RUA JOSE TIBURCIO FEIO, 62 - CENTRO - CEP : 65790-000
 SAO DOMINGOS DO MARANHAO / MA
 CNPJ : 21.286.983/0001-44
 Local de Registro : Maranhão
 Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual : 124501087
 Data Registro : 24/10/2014

Número Registro: 21600016061
 Folha: 17

ATIVO

CIRCULANTE	2.093.966,43	D
DISPONIVEL	29.787,80	D
CAIXA	18.733,06	D
CAIXA MATRIZ	18.733,06	D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	11.054,74	D
SICOOB 4.373-7	4.530,47	D
SICOOB 4.374-5	352,62	D
SICOOB 4.226-9	1.685,80	D
BANCO DO BRASIL 32.667-4	4.485,85	D
ESTOQUES	2.064.178,63	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	2.064.178,63	D
MATERIAIS DE ATIVAÇÃO	2.062.079,04	D
ALMOXARIFADO	2.099,59	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	750.356,89	D
IMOBILIZADO	750.356,89	D
IMOBILIZADO EM USO	750.356,89	D
IMOVEIS	5.082,02	D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.301,50	D
INSTALAÇÕES	69.799,01	D
MOVEIS E UTENSILIOS	23.704,49	D
TERRENOS	6.000,00	D
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTC	112.504,50	D
OUTDOOR	8.700,00	D
BENS EM COMODATO	523.265,37	D

PASSIVO

CIRCULANTE	1.926.716,16	C
FORNECEDORES GERAIS	1.912.159,27	C
FORNECEDORES	1.912.159,27	C
FORNECEDORES GERAIS	1.912.159,27	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	8.508,10	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	7.313,63	C
SALARIOS A PAGAR	6.213,63	C
PRÓ LABORE A PAGAR	1.100,00	C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	1.194,47	C
INSS A RECOLHER	650,49	C
FGTS A RECOLHER	543,98	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	3.754,47	C
IMPOSTOS A RECOLHER	3.754,47	C
ICMS A RECOLHER	3.754,47	C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.294,32	C
CONTAS A PAGAR	2.294,32	C
DUPLICATAS A PAGAR	2.294,32	C
PASSIVO NAO CIRCULANTE	82.472,87	C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	82.472,87	C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	82.472,87	C
FINANCIAMENTOS	82.472,87	C
PATRIMONIO LIQUIDO	835.134,29	C
CAPITAL SOCIAL	95.400,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	95.400,00	C

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 18 de 25

ACCESS NET EIRELI

0061

RUA JOSE TIBURCIO FEIO, 62 - CENTRO - CEP : 65790-000

SAO DOMINGOS DO MARANHAO / MA

CNPJ : 21.286.983/0001-44

Local de Registro : Maranhão

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual : 124501087

Data Registro : 24/10/2014

Número Registro: 21600016061

Folha: 18

PASSIVO

	CAPITAL SOCIAL	95.400,00	C
	LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	135.396,78	C
	LUCRO NO EXERCÍCIO	135.396,78	C
	LUCRO NO PERÍODO	135.396,78	C
	RESERVAS DE LUCROS	604.337,51	C
	RESERVAS DE LUCROS	604.337,51	C
	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	604.337,51	C
TOTAL DO ATIVO =====>	TOTAL DO PASSIVO =====>	2.844.323,32	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 2.844.323,32 (Dois Milhões e Oitocentos e Quarenta e Quatro Mil e Trezentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Dois Centavos)

SAO DOMINGOS DO MARANHAO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

ANTONIO FERNANDO FRANÇA DE OLIVEIRA

CONTADOR

C.P.F. : 614.811.993-58 RG : 0455731220126

C.R.C. : MA-014903

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO

TITULAR

C.P.F. : 011.898.603-17

C.N.H. : 04763649655


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021
ACCESS NET EIRELI**0061**

RUA JOSE TIBURCIO FEIO, 62 - CENTRO CEP : 65790-000

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA

CNPJ / CEI : 21.286.983/0001-44

Inscrição Estadual: 124501087

Local de Registro: Maranhão

Data do Registro: 24/10/2014

Nº do Registro: 21600016061

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 19

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS

VENDAS DE MERCADORIAS

3.917,00

3.917,00

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS

1.189.840,04

1.189.840,04

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**1.193.757,04****(-) Custos de bens e/ou serviços vendido**

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)

800.000,00

800.000,00

(=) Lucro Bruto**393.757,04****(-) Despesas Operacionais**

DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA

SALARIOS

114.589,36

FERIAS

586,40

13º SALARIO

6.634,64

FGTS

8.934,78

INSS

9.297,98

RESCISÃO DE CONTRATO

13.861,35

153.904,51

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ENERGIA ELETRICA

11.040,00

PRO-LABORE

6.600,00

17.640,00

DESPESAS TRIBUTARIAS

ICMS

43.146,96

SIMPLES

137.556,55

180.703,51

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**41.509,02****(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****41.509,02**

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA, 31 de Dezembro de 2021

ANTONIO FERNANDO FRANÇA DE OLIVEIRA
CONTADOR
C.P.F. : 614.811.993-58 RG : 0455731220126
C.R.C. : MA-014903

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
TITULAR
C.P.F. : 011.898.603-17
C.N.H. : 04763649655



ACCESS NET EIRELI

RUA JOSE TIBURCIO FEIO, 62 - CENTRO - CEP : 65790-000

SAO DOMINGOS DO MARANHAO / MA

CNPJ: 21.286.983/0001-44 I.E.: 124501087

Local de Registro: Maranhão

Data do Registro: 24/10/2014

Nº do Registro: 21600016061

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0020

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{2.093.966,43}{2.009.189,03} \quad \text{ILG : } 1,0422$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{2.093.966,43}{1.926.716,16} \quad \text{ILC : } 1,0868$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{29.787,80}{1.926.716,16} \quad \text{ILS : } 0,0155$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{29.787,80}{1.926.716,16} \quad \text{ILI : } 0,0155$$

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPD} = \frac{29.787,80}{2.093.966,43} \quad \text{IPD : } 0,0142$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPE} = \frac{2.064.178,63}{2.093.966,43} \quad \text{IPE : } 0,9858$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IPAC} = \frac{2.093.966,43}{2.844.323,32} \quad \text{IPAC : } 0,7362$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPC} = \frac{1.912.159,27}{2.093.966,43} \quad \text{IPC : } 0,9132$$

ACCESS NET EIRELI

RUA JOSE TIBURCIO FEIO, 62 - CENTRO - CEP : 65790-000

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA

CNPJ: 21.286.983/0001-44

I.E.: 124501087

Local de Registro: Maranhão

Data do Registro: 24/10/2014

Nº do Registro: 21600016061

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0021



ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{835.134,29}{793.625,27}$	IVRP :	1,0523
--------	--	--------	---------------------------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{835.134,29}{82.472,87}$	IPELP :	10,1262
---------	---	---------	--------------------------------	---------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{835.134,29}{1.926.716,16}$	IPET :	0,4334
--------	---	--------	-----------------------------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{835.134,29}{2.844.323,32}$	IPP :	0,2936
-------	--	-------	-----------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$	C =	$\frac{83.513.429,00}{2.844.323,32}$	C :	29,3614
-----	--	-----	--------------------------------------	-----	---------

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC =	$\frac{75.035.689,00}{835.134,29}$	IC :	89,8487
------	--	------	------------------------------------	------	---------

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP =	$\frac{2.093.966,43}{835.134,29}$	LRP :	2,5073
-------	--	-------	-----------------------------------	-------	--------



ACCESS NET EIRELI

RUA JOSE TIBURCIO FEIO, 62 - CENTRO - CEP : 65790-000

SAO DOMINGOS DO MARANHAO / MA

CNPJ: 21.286.983/0001-44 I.E.: 124501087

Local de Registro: Maranhão

Data do Registro: 24/10/2014

Nº do Registro: 21600016061

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0022

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{2.009.189,03}{2.844.323,32} \quad \text{IEG : } 0,7064$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{1.926.716,16}{2.844.323,32} \quad \text{IEC : } 0,6774$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{2.009.189,03}{835.134,29} \quad \text{ICT : } 2,4058$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad \text{IGA} = \frac{1.193.757,04}{2.844.323,32} \quad \text{IGA : } 0,4197$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad \text{MO} = \frac{0,00}{1.193.757,04} \quad \text{MO : } 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad \text{RA} = \frac{135.396,78}{2.844.323,32} \quad \text{RA : } 0,0476$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{RPL} = \frac{13.539.678,00}{835.134,29} \quad \text{RPL : } 16,2126$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad \text{IRD} = \frac{1.193.757,04}{1.152.248,02} \quad \text{IRD : } 1,036$$

ACCESS NET EIRELI

RUA JOSE TIBURCIO FEIO, 62 - CENTRO - CEP : 65790-000

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA

CNPJ: 21.286.983/0001-44 I.E.: 124501087

Local de Registro: Maranhão

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Data do Registro: 24/10/2014

Nº do Registro: 21600016061

FOLHA : 0023



ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} \quad \text{IIF} = \frac{835.134,29}{2.844.323,32} \quad \text{IIF :} \quad 0,2936$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{2.844.323,32}{2.009.189,03} \quad \text{ISG :} \quad 1,4157$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{750.355,89}{835.134,29} \quad \text{IGI :} \quad 0,8985$$



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 7

Contém este livro 24 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 24 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : ACCESS NET EIRELI
Endereço : RUA JOSE TIBURCIO FEIO, 62
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65790-000
Cidade : SAO DOMINGOS DO MARANHAO / MA

Registrado em MARANHÃO
sob nº 21600016061

Arquivado em 24/10/2014

Inscrição Estadual nº 124501087
C.N.P.J. nº 21.286.983/0001-44

Sao Domingos do Maranhao/MA, 31 de Dezembro de 2021

ANTONIO FERNANDO FRANÇA DE OLIVEIRA
Contador
C.P.F.: 614.811.993-58
R.G. : 0455731220126
C.R.C.: MA-014903

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
TITULAR
C.P.F.: 011.898.603-17



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa ACCESS NET EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01189860317	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
61481199358	ANTONIO FERNANDO FRANCA DE OLIVEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/06/2022 09:03 SOB N° 20220724539.
PROTOCOLO: 220724539 DE 08/06/2022. NIRE: 21600014061.
ACCESS NET EIRELI - ME

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/06/2022
empresafacil.ma.gov.br

CERTJUDONE-VNSDM - 192022
Código de validação: 358C5F33C3

Número da guia: 22056901001252056.

CERTIDÃO VARA CÍVEIS E FAZENDA PÚBLICA-EXECUÇÕES PATRIMONIAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos a **Varas Cíveis e Fazenda Pública**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro de dois mil e seis (2006), até o dia sete de junho do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **EXECUÇÕES PATRIMONIAIS** contra **ACCESS NET EIRELI, inscrito (a) no CNPJ nº 21.286.983/0001-44**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Domingos do Maranhão. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Antônio Pacheco Guerreiro", nesta Cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão. Eu, **Rivaldo de Araujo silva**, consultei, digitei e subscrevo. São Domingos do Maranhão/MA, 07 de junho de 2022.

CLENIO LIMA CORREA
Diretor do Fórum da Comarca de São Domingos do Maranhão - Intermediária
1ª Vara de São Domingos do Maranhão
Matrícula 144055

Documento assinado. SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, 07/06/2022 11:31 (CLENIO LIMA CORREA)





**PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP- 65.790-000 - São Domingos do Maranhão



19/04/2022 11:00:32
USUÁRIO:ATENDENTE19

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 5018/2022
AUTENTICAÇÃO:JQPS-GTOX

*Certidão Autorizada

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **ACCESS NET EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **21.286.983/0001-44**, situada à **RUA JOSÉ TIBURCIO FEIO, 62 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **18/07/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA, 19/04/2022.



**PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.113.690/0001-71
Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA



19/04/2022 10:59:37
USUÁRIO:ATENDENTE19

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 5017/2022
AUTENTICAÇÃO:GPSZ-62ZQ

* Certidão Autorizada

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **ACCESS NET EIRELI**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **21.286.983/0001-44**, situada à **RUA JOSÉ TIBURCIO FEIO, 62 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **18/07/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA, 19/04/2022.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 029556/22

Data da

03/05/2022 08:53:04

Inscrição Estadual: 124501087

CPF/CNPJ: 21286983000144

Razão Social: ACCESS NET EIRELI

Endereço: RUA JOSE TIBURCIO FEIO, 62 CEP: 65790000 - CENTRO

Telefone: (98)87226650

Município: SAO DOMINGOS DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 087399/22

Data da

27/05/2022 10:22:37

Inscrição Estadual: 124501087

CPF/CNPJ: 21286983000144

Razão Social: ACCESS NET EIRELI

Endereço: RUA JOSE TIBURCIO FEIO, 62 CEP: 65790000 - CENTRO

Telefone: (98)87226650

Município: SAO DOMINGOS DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA



03/06/2022 09:25:47
USUÁRIO: ATENDENTE19

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 797-8

Situação: ATIVA

Razão social: ACCESS NET EIRELI

Nome Fantasia: CHAVES_NET

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 21.286.983/0001-44

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Classificação: MICRO EMPRESA

Data de Inclusão:

Data de Início: 24/10/2014

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 24/10/2014

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA JOSÉ TIBURCIO FEIO	62	CENTRO	SAO DOMINGOS DO MARANHAO-

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES	1	24/10/2014	
	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1	24/10/2014	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	1	24/10/2014	
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1	24/10/2014	
	PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES	1	24/10/2014	
	LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	24/10/2014	
	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	24/10/2014	
X	SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM	1	24/10/2014	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	24/10/2014	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9887226650



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACCESS NET EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.286.983/0001-44
Certidão n°: 18120540/2022
Expedição: 07/06/2022, às 08:55:58
Validade: 04/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ACCESS NET EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.286.983/0001-44, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.286.983/0001-44

Razão Social: ACCESS NET EIRELI ME

Endereço: TV SANTOS DUMONT / CENTRO / SAO DOMINGOS DO MARANHAO / MA /
65790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2022 a 02/07/2022

Certificação Número: 2022060301502413019332

Informação obtida em 20/06/2022 10:45:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACCESS NET EIRELI
CNPJ: 21.286.983/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:22:21 do dia 24/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/11/2022.

Código de controle da certidão: **E4A1.8580.C035.4850**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.286.983/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/2014	
NOME EMPRESARIAL ACCESS NET EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHAVES_NET	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R JOSE TIBURCIO FEIO	NUMERO 62	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO SAO DOMINGOS DO MARANHAO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@CHAVESNET.NET.BR	TELEFONE (99) 3578-1007		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2022 às 08:49:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de São Domingos do Maranhão

CERTJUDONE-VNSDM - 182022
Código de validação: 26BF9B5C30

Número da guia: 22056901001252046.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO DAS VARAS CÍVEIS E COMÉRCIO

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e seis (2006), até o dia sete (07) de Junho do ano corrente, constatei não **EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **ACCESS NET EIRELI**, inscrita no **CNPJ N°21.286.983/0001-44**, localizada a Rua José Tiburcio Feio, nº62. Centro, São Domingos do Maranhão - MA. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Domingos do Maranhão. O referido é verdade me reporto e dou fê. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Antônio Pacheco Guerreiro", nesta Cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão. Eu, **Rivaldo de Araújo Silva**, Secretário Judicial substituto, subscrevo. São Domingos do Maranhão-MA, 07 de junho de 2022.

CLENIO LIMA CORREA
Diretor do Fórum da Comarca de São Domingos do Maranhão - Intermediária
1ª Vara de São Domingos do Maranhão
Matrícula 144055

Documento assinado. SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, 07/06/2022 11:30 (CLENIO LIMA CORREA)



CERTJUDONE-VNSDM - 192022
Código de validação: 358C5F33C3

Número da guia: 22056901001252056.

CERTIDÃO VARA CÍVEIS E FAZENDA PÚBLICA-EXECUÇÕES PATRIMONIAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos a **Varas Cíveis e Fazenda Pública**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro de dois mil e seis (2006), até o dia sete de junho do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **EXECUÇÕES PATRIMONIAIS** contra **ACCESS NET EIRELI**, inscrito (a) no CNPJ nº **21.286.983/0001-44**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Domingos do Maranhão. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Antônio Pacheco Guerreiro", nesta Cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão. Eu, **Rivaldo de Araujo silva**, consultei, digitei e subscrevo. São Domingos do Maranhão/MA, 07 de junho de 2022.

CLENIO LIMA CORREA
Diretor do Fórum da Comarca de São Domingos do Maranhão - Intermediária
1ª Vara de São Domingos do Maranhão
Matrícula 144055

Documento assinado. SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, 07/06/2022 11:31 (CLENIO LIMA CORREA)





VELOX NET MA LTDA



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 11.355.075/0001-01
Razão Social: VELOX NET MA LTDA

Atividade Econômica Principal:

6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

Endereço:

AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, 460 - CENTRO - Presidente Dutra / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.355.075/0001-01 DUNS@: 93*****68
Razão Social: VELOX NET MA LTDA
Nome Fantasia: VELOX NET
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/06/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 25/07/2022
FGTS Validade: 09/07/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 17/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/07/2022
Receita Municipal Validade: 25/08/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 21/06/2022 11:06

1 de 1

CPF: 848.010.003-63 Nome: HELIO DE ALMEIDA MORAISS

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.355.075/0001-01 DUNS@: 93****68
Razão Social: VELOX NET MA LTDA
Nome Fantasia: VELOX NET
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.355.075/0001-01 DUNS@: 93****68
Razão Social: VELOX NET MA LTDA
Nome Fantasia: VELOX NET
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



**ULTRANET
TELECOMUNICACOES
EIRELI**



ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
CNPJ: 07.210.082/0001-48
Rua Presidente Medici, 63 – Centro
Tuntum-MA, CEP: 65763-000
Cel: (86) 9927-3272



DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS – 2021

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)

LG =	$\frac{R\$ 172.400,22}{R\$ 559.889,00}$	= 0,307
SG =	$\frac{R\$ 732.289,22}{R\$ 732.289,22}$	= 1
LC =	$\frac{R\$ 172.400,22}{R\$ 16.103,50}$	= 10,7

Tuntum – MA, 28 de Junho de 2021.

ULTRANET
TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
ES EIRELI:
07210082000148

Assinado digitalmente por ULTRANET
TELECOMUNICAÇÕES EIRELI 07210082000148
CNPJ: 07.210.082/0001-48
Rua Presidente Medici, 63 - Centro, Tuntum - MA
CEP: 65763-000
Data: 2021.06.27 21:23:15-0300
Posto RFP Brasil: Versão: 11.2.2

ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
CNPJ: 07.210.082/0001-48
EMPRESA

ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO
CPF: 283.159.603-34
CRC – MA: 5821
CONTADOR



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

STEL » Consultas | menu ajuda

Prestadoras do Serviço de Comunicação Multimídia

UF:	MA ▾
Município:	Tuntum ▾

UF	Município	Nome/Razão Social	Número do Processo	Número do Ato	Outorga	Termo	Endereço	Telefone
MA	Tuntum	RAQUEL T. DE SOUSA	<u>53500030214201954</u> (SICAP)	<u>5083 de</u> <u>21/08/2019</u>	05/09/2019		RUA PRESIDENTE MEDICI 63 CASA CENTRO Tuntum/MA	Tel: (99) 91881994

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

ALVJUDONE-VNTUNT - 392022
Código de validação: 737064207D

Número da guia: 22058201001265022.

CERTIDÃO

Validade: 60 (sessenta) dias, artigo 198 Código de Normas CGJ/MA

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento da pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos dos feitos **Cíveis e do Comércio**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 21 de junho do corrente ano, constatei, **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **FALÊNCIA, CONCORDATA, OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL OU INSOLVÊNCIA CIVIL** contra a Empresa **ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 07.210.082/0001-48, Inscrição Estadual nº 12217693-6, com endereço à Rua Presidente Médici, 63, Centro, Tuntum/MA. CERTIFICO finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Tuntum/MA e Termo de Santa Filomena do Maranhão/MA. Dada e passada a presente certidão na Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Tuntum/MA, consultei e digitei.

Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. Artigo 199, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/MA.

O referido é verdade e dou fé.

ERICA ROCHELLY UCHOA DA SILVA MELO
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de de Tuntum
Matrícula 164046

Documento assinado. TUNTUM, 22/06/2022 08:32 (ERICA ROCHELLY UCHOA DA SILVA MELO)



Nome: ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
 Endereço: PRESIDENTE MEDICI, Nº 63 - CENTRO
 Cnpj: 07.210.082/0001-48
 Insc. Estadual: 12.217.693-6
 Cidade: TUNTUM- MA
 Período: 31/12/2021



BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONÍVEL

Caixa	R\$	85.840,22
Estoque Mercadorias	R\$	<u>86.560,00</u>
	R\$	172.400,22

PERMANENTE IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios	R\$	95.200,00
Veículos	R\$	185.000,00
Imoveis	R\$	180.119,00
Instalações	R\$	<u>99.570,00</u>
TOTAL DO ATIVO	R\$	<u>732.289,22</u>

Presidente Dutra (MA), 31 de dezembro de 2021

ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRILE

BRUNNO LIMA MAGALHAES

CPF: 056.243.533-67

TITULAR

ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO

CONTADOR

CPF: 283.159.603-34

CRC - MA: 5821

Nome: ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
 Endereço: PRESIDENTE MEDICI, Nº 63 - CENTRO
 Cnpj: 07.210.082/0001-48
 Insc. Estadual: 12.217.693-6
 Cidade: TUNTUM- MA
 Período: 31/12/2021



BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO

<u>CIRCULANTE</u>			
<u>EXIGIVEL CURTO PRAZO</u>			
Simples		R\$	<u>16.103,50</u>
 <u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>			
<u>NÃO EXIGIVEL</u>			
Capital Social	R\$	30.000,00	
Lucro Acumulado	R\$	381.838,18	
Lucro do Exercício	R\$	304.347,54	<u>R\$ 716.185,72</u>
 <u>TOTAL DO PASSIVO</u>	 R\$		 <u>732.289,22</u>

Presidente Dutra (MA), 31 de Dezembro de 2021

ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
 BRUNO LIMA MAGALHAES
 CPF – 056.243.533-67
 TITULAR

ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO
 CONTADOR
 CPF: 283.159.603-34
 CRC - MA: 5821

Nome: ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
 Endereço: PRESIDENTE MEDICI, Nº 63 - CENTRO
 Cnpj: 07.210.082/0001-48
 Insc. Estadual: 12.217.693-6
 Cidade: TUNTUM- MA
 Período: 31/12/2021



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2021

<u>RECEITA BRUTA</u>			
Mercadorias	R\$	1.350.600,00
<u>DEDUÇÕES</u>			
Simplex Nacional	R\$	144.514,20
<u>CUSTOS</u>			
Mercadorias	R\$	845.420,00
Lucro Bruto	R\$	360.665,80
<u>DESPESAS OPERACIONAIS</u>			
Pró-Labore R\$	24.000,00	
Seguros R\$	1.580,26	
Cantina R\$	1.200,00	
Assistência Contábil R\$	6.000,00	
Publicidade e Propaganda R\$	1.560,00	
Combustíveis R\$	1.562,29	
Peças e Acessórios R\$	2.580,27	
Serviços Terceiros R\$	5.560,24	
Água Luz e Telefone R\$	3.456,25	
Manut. Maq. E Materiais R\$	5.560,25	R\$ 53.059,56
<u>TRIBUTARIAS</u>			
Imposto Sindical R\$	320,00	
Alvará R\$	528,30	R\$ 848,30
<u>FINANCEIROS</u>			
Desp. Bancárias R\$	1.255,12	
Juros Passivos R\$	1.155,28	R\$ 2.410,40
<u>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</u>			R\$ 304.347,54

Presidente Dutra (MA), 31 de Dezembro de 2021

ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
 BRUNNO LIMA MAGALHAES
 CPF: 056.243.533-67
 TITULA

ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO
 CONTADOR
 CPF: 283.159.603-34
 CRC - MA: 5821



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENNYO CESAR S. DE MOURA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
28315960334	ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO
05624353367	BRUNNO LIMA MAGALHAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2022 10:51 SOB N° 21600190703.
PROTOCOLO: 210171199 DE 24/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12120473188. CNPJ DA SEDE: 0721008200148.
NIRE: 21600190703. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2021.
ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES KIBELI

JUCEMA

LÍLIAN TERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS
RUA SA O RAIMUNDO, N° 600 - PÁTIO PORTUGUÊS
CNPJ: 06138911000166



Exercício: 2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A Secretaria Municipal das Receitas da prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada RAQUEL T. DE SOUSA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os confres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até 19/09/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000126
Contribuint RAQUEL T. DE SOUSA
Endereço: RUA PRESIDENTE MEDICI, 63 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65763000
Cidade: TUNTUM UF: MA
Matricula: 000126
CPF/CNPJ 07210082000148

Data de Emissão: 21/06/2022 Valida Até: 19/09/2022

Código de Controle da certidão/Número:
7DCE.9E31.41B5.8A76



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA

A Secretaria Municipal das Receitas da prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada RAQUEL T. DE SOUSA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os confres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até 19/09/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000126
Contribuint RAQUEL T. DE SOUSA
Endereço: RUA PRESIDENTE MEDICI, 63 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65763000
Cidade: TUNTUM UF: MA
Matricula: 000126
CPF/CNPJ 07210082000148

Data de Emissão: 21/06/2022 Valida Até: 19/09/2022

Código de Controle da certidão/Número:
C500.929E.F54E.B1CA





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 100666/22

Data da

14/06/2022 15:41:55

Inscrição Estadual: 122176936

CPF/CNPJ:07210082000148

Razão Social: ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI

Endereço: RUA PRESIDENTE MEDICI, 63 CASA CEP: 65763000 - CENTRO

Telefone: (99)91710101

Município: TUNTUM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	358625538	25/05/2022	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/10/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/06/2022 23:50:26



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 042576/22

Data da

14/06/2022 15:41:38

Inscrição Estadual: 122176936

CPF/CNPJ:07210082000148

Razão Social: ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI

Endereço: RUA PRESIDENTE MEDICI, 63 CASA CEP: 65763000 - CENTRO

Telefone: (99)91710101

Município: TUNTUM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/10/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS
CNPJ: 06138911000166



406
12/12/2022

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 168/2022

Exercício: 2022

Inscrição Municipal:

Validade: 31/12/2022

Contribuinte: RAQUEL T. DE SOUSA

Nome Fantasia: ULTRANET

CPF/CNPJ: 07210082000148

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: PRESIDENTE MEDICI

Nº 63 CENTRO

CEP: 65763000

Complemento:

Atividades

Serviços de comunicação multimídia - SCM

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Provedores de acesso às redes de comunicações

Meio de Semana
Das: 0 Até: 0

Horário de Funcionamento:
Sábado
Das: 0 Até: 0

Domingo
Das: 0 Até: 0

Feriado
Das: 0 Até: 0

Observações:

Insc. Imobiliário:

Area Utilizada: 0m²

Pelo documento de arrecadação datado de 22/03/2022 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de TUNTUM-MA.

Data de Abertura:

28/01/2005

VALIDADOR 30D61C5FA078F07D



<http://nfse.adtrinformati>

TUNTUM - MA, 22/03/2022

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.210.082/0001-48
Certidão nº: 16043571/2022
Expedição: 19/05/2022, às 16:36:11
Validade: 15/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.210.082/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.210.082/0001-48

Razão Social: RAQUEL T DE SOUSA

Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA 158 / CENTRO / DOM PEDRO / MA /
65765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2022 a 08/07/2022

Certificação Número: 2022060900485063101364

Informação obtida em 20/06/2022 23:57:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI**
CNPJ: **07.210.082/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:05:15 do dia 11/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2022.

Código de controle da certidão: **102A.2048.BEE5.3688**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.210.082/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2005	
NOME EMPRESARIAL ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ULTRANET TELECOMUNICACOES		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.90-8-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R PRESIDENTE MEDICI	NUMERO 63	COMPLEMENTO CASA	
CEP 65.763-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TUNTUM	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALEEMPREENDEMENTOSRV@HOTMAIL.COM		TELEFONE (86) 9927-3272	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2022 às 22:22:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM EIRELI
ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 07.210.082/0001-48

RAQUEL TAVARES DE SOUSA, brasileira, casada em comunhão parcial, natural de Tuntum – MA, nascida em 27/09/1972, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 964716984 – SSP/MA e CPF nº 923.155.503-00, residente e domiciliada na Rua Juscelino Kubitschek, nº 708 – Centro em Dom Pedro – MA, CEP: 65765-000, na qualidade de empresária da empresa: **RAQUEL T. DE SOUSA - ME**, com sede na Rua Presidente Medici, nº 63 – Centro em Tuntum – Maranhão, CEP: 65763-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob **NIRE 21101400281** em data de 28/01/2005, devidamente inscrita no **CNPJ nº 07.210.082/0001-48**, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

1º) – Fica transformada o empresário individual, já qualificado, em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), passando a adotar como nome empresarial a denominação de **ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2º) – O capital social que é de R\$ 20.000,00 já totalmente integralizado em moeda corrente e nacional, neste ato, fica elevado para **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior, o “Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI”.

3º) – Fica neste ato, alterado a titularidade da empresa. **BRUNNO LIMA MAGALHÃES**, brasileiro, solteiro, natural de Presidente Dutra – MA, nascido em 12/08/1994, empresário, portador da CNH nº 05633062602 – DETRAN/PI e CPF nº 056.243.533-67, residente e domiciliado na Rua Alegria, S/N – Centro em São Domingos – MA, CEP: 65790-000.

**ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

O titular, **BRUNNO LIMA MAGALHÃES**, brasileiro, solteiro, natural de Presidente Dutra – MA, nascido em 12/08/1994, empresário, portador da CNH nº 05633062602 – DETRAN/PI e CPF nº 056.243.533-67, residente e domiciliado na Rua Alegria, S/N – Centro em São Domingos – MA, CEP: 65790-000 neste ato, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)** por transformação de empresário individual, a qual se regerá, doravante, pelas cláusulas, a saber:

Cláusula Primeira – A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação de **ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**.

Cláusula Segunda – O capital que era **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) passa para **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país. (art. 2º, § 2º, LC nº 167, de 2019)

Cláusula Terceira – O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa de responsabilidade limitada.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta – A administração da empresa será exercida isoladamente pelo titular, já qualificado.

Parágrafo Único – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI).

E, firma o presente ato constitutivo, em 01 (uma) via, de igual teor, indo após para o competente arquivamento na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão).

TUNTUM – MA, 04 de Maio de 2021


RAQUEL TAVARES DE SOUSA

BRUNNO LIMA MAGALHÃES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05624353367	BRUNNO LIMA MAGALHAES
28315960334	ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2021 12:00 SOB Nº 21600190703.
PROTOCOLO: 210545810 DE 05/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103107612. CNPJ DA SEDE: 07210082000148.
NIRE: 21600190703. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2021.
ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, referendo aos respectivos meios de verificação.



DOCUMENTOS COMPLEMENTARES



ACCESS NET EIRELI



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

DELBRISA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
ENDEREÇO: AV CHICO DO HORACIO, Nº SN, CENTRO, SÃO
DOMINGOS DOMARANHÃO – MA, CEP: 65790-000
CNPJ: 23.031.543/0001-71

Contratada:

ACCESS NET EIRELI
ENDEREÇO: R JOSE TIBURCIO FEIO, Nº 62, CENTRO, SÃO
DOMINGOS DOMARANHÃO – MA, CEP: 65790-000
CNPJ: 21.286.983/0001-44

Atestamos para os devidos fins que a empresa ACCESS NET EIRELI,
acima descrita, prestou o serviço abaixo discriminado, atendendo a
todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta
contratante.

Serviços prestados: Fornecimento de Internet com link banda larga por meio
de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes

Equipamento Locado: Roteador Dual – Band AC1200 ONU RAISECOM
GPON 4GE 2FXS 2.4Ghz e 5.0Ghz com 5 anos de garantia.

Por ser verdade, firmamos o presente.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, 18 de Julho de
2022

DELSON
BRITO DE
SOUSA:483
04620359

Assinado de forma
digital por DELSON
BRITO DE
SOUSA:483046203
59
Dados: 2022.07.18
15:12:27 -03'00'



VELOX NET MA LTDA



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **VELOX NET MA LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão sito na Avenida Olavo Sampaio, nº 460, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 11.355.075/0001-01, presta serviços compatíveis com o objeto do Pregão de Tuntum - MA Nº 055/2022. Registramos que a empresa presta os serviços cujo objeto é: **Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet, com disponibilidade de 24(vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias na semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante a implantação de link de comunicação de dados ativa a ser instalado usando infraestrutura de fibra optica com fornecimento dos equipamentos necessários à execução dos serviços e suporte técnico de interesse deste município de Presidente Dutra – MA.**

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido; fielmente, com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Presidente Dutra - MA, 20 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Presidente - MA
Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo- Ordenador de Despesas
CPF nº 104.271.553 -04

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa VELOX NET MA LTDA, com nome fantasia VELOX NET estabelecida na Av. José Olavo Sampaio, nº 460, Centro, Presidente Dutra/MA, registrada sob o CNPJ nº 11.355.075/0001-01, é nossa fornecedora de serviços (e produtos, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante. Compreendo o período de 01/06/2020 até os dias atuais. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Presidente Dutra/MA, 19 de Julho de 2022.



Assinado de forma
digital por RAMON
MUNHOZ
DIAS:02086105029
Dados: 2022.07.19
19:15:02 -03'00'

Assinatura do Representante da Empresa



ULTRANET
TELECOMUNICACOES
EIRELI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº 041.856.273-35, declara que a empresa **ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.210.082/0001-48, prestou serviços de acesso à provedor de internet, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, conforme contrato nº 124/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 079/2021, no período de 07 de maio de 2021 a 07 de maio de 2022.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos de forma satisfatória em prazos e quantidades, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Tuntum/MA, 09 de maio de 2022.

FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital por
FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.05.09 15:23:38
-03'00'

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

CONTRATO

Número: 124/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM E A EMPRESA RAQUEL T. DE SOUSA, TENDO COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET (PROVEDOR), ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411, Centro, Tuntum/MA, CEP 65763-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66; e, o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Município de Tuntum (MA), inscrita no CNPJ sob o n.º 10.476.850/0001-14, neste ato representados pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. Rhicarddo Helirvall Alexandro Baptista Costa, CPF n.º 769.632.683-04, na qualidade de Ordenador de Despesas (Lei complementar n.º 001/2021, Art.6º, incisos XXIV e XXV), doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa RAQUEL T. DE SOUSA, CNPJ: 07.210.082/0001-48, estabelecida à Rua Presidente Medici, n.º 63, Bairro Centro, Tuntum/MA, CEP 65.763-000, representada pelo Sr. ZAIDAN FERREIRA DE SOUSA, autônomo, inscrito no CPF sob o n.º: 328.749.873-87 e RG n.º 0377072420090, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no Processo Administrativo de Licitação Pública n.º 079/2021, Modalidade Pregão Presencial n.º: 079/2021, e de acordo com a Lei Federal n.º. 10.520/02, conjugado com o que couber a Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 93, resolvem celebrar o presente Ato Administrativo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – O objeto deste contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de Acesso à Internet (Provedor), atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, conforme o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2021 e a proposta do CONTRATADO, constante do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2021, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, exceto no que discrepar com quaisquer de suas cláusulas.

1.1 - A CONTRATADA declara ter conhecimento detalhado do Termo de Referência, Edital, e da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL – Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: proposta da CONTRATADA, os termos contidos no edital, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO – A execução do objeto poderá ser da forma indireta não sendo permitida a subcontratação;

3.1 – Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O valor global estimado do presente contrato é de **RS 42.000,00** (quarenta e dois mil reais).

4.1 – Os pagamentos serão autorizados pela contratante via sistema bancário, com processamento de débito eletrônico, conforme definido no Edital e Termo de Referência;

4.2 – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.

4.3 – Os serviços/produtos que forem entregues com atraso imputável à **CONTRATADA**, não gerarão direito a reajuste.

CLÁUSULA QUINTA – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2021:

10 122 0002 2023 0000 - Manut. e Func. da Sec. de Saúde
10 122 0002 2024 0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde
10 302 0015 2028 0000 - Atend. Ambul. Emerg. e Hospitalar MAC
10 301 0019 2054 0000 - Manut.e Func.do PAB-FIXO
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA/SERVIÇO – O prazo de entrega e/ou início dos serviços do objeto deste contrato deverá obedecer rigorosamente ao constante do Termo de Referência e do Edital, contados a partir da data de recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento emitido pelo Setor da Municipalidade requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIAS – A contratada ficará isenta de prestar garantia para a execução do Contrato desse objeto.

CLÁUSULA OITAVA – FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO – Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste **CONTRATO**, ficará a **CONTRATADA**, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Atender a todas as condições descritas no Termo de Referência e no edital de licitação, devendo ser consideradas juntamente com o que estipula este contrato, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

9.1 – Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;



9.2 – O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste edital e no Termo de Referência;

9.3 – A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o serviço, sem ônus para o contratante;

9.4 – Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido no Termo de Referência;

9.5 – Providenciar de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto, conforme exigências contidas no Termo de Referência;

9.6 – Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados, ressalvado o direito do Município em não receber produtos e serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por ele;

9.7 – Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos deste edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;

9.8 – Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a vigência do contrato, a pedido do Município;

9.9 – Manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

9.10 – Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada nos autos do processo, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;

9.11 – Indicar na assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representa-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

9.12 – Fornecer números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;

9.13 – Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e a seguridade social – INSS, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;

9.14 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;

9.15 – Apresentar no ato da assinatura do contrato dados de conta bancária da pessoa jurídica contratada para receber os pagamentos via transferência eletrônica;

9.16 – Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos ao Município ou a terceiros, de acordo com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.17 – Ressarcir o Município do valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos serviços prestados;

Assinado

[Handwritten signature]

9.18 – Permitir ao Município exercer a fiscalizar dos serviços e a entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;

9.19 – O dono do contrato não será obrigado a prestar garantia de execução contratual, no entanto, estará obrigado a cumprir com a exigência da Logística Reversa, bem como praticá-la durante todo o contrato de fornecimento ou prestação de serviços, de acordo com avaliação e indicação dos produtos inservíveis que deverão ser recolhidos pela contratada (produtos e serviços).

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – A contratante deverá comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento de produtos e a execução dos serviços contratados;

10.1 – Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, dando ciência do recebimento e efetuar todas as conferências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;

10.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários ou contratados, em relação aos serviços objeto do Contrato;

10.3 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora;

10.4 – Indicar o servidor responsável para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

10.5 – Emitir, por meio da unidade administrativa de compras a nota de autorização de serviço (ordem de serviço);

10.6 – Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;

10.7 – Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;

10.8 – Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

10.9 – Fazer juntada no processo administrativo de licitação, por meio de agente público habilitado, todos os autos necessários a comprovação da legalidade do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO – A prestação dos serviços e o recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a municipalidade, podendo contar com apoio técnico de profissional ou empresa habilitada;

11.1 – O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços ou entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

11.2 – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores (gestor do contrato- Secretário Municipal) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

11.3 – O licitante vencedor poderá manter preposto, aceito pela municipalidade, durante o período de vigência do contrato, para representa-la sempre que for necessário;

11.4 – Independente da indicação do fiscal do contrato, compete a Secretaria Municipal de Controle Interno exercer a fiscalização da execução do contrato e dos contratos oriundos do processo, podendo determinar regularização de quaisquer atos que atestar inconformidade ou solicitar o cancelamento da ata ou rescisão do contrato quando verificada em auditoria irregularidades que ensejar ilegalidade dos atos praticados.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DIREITOS DO CONTRATANTE – São prerrogativas do **CONTRATANTE** as previstas no art. 58, da Lei Federal nº. 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO – A rescisão poderá ser:

13.1 – Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos a seguir enumerados:

13.1.1 – Não cumprimento de cláusula contratual, especificações ou prazos;

13.1.2 – Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

13.1.3 – Lentidão constante no cumprimento do atendimento na entrega dos produtos e na realização dos serviços, levando o contratante a comprovar a falta de interesse da contratada;

13.1.4 – Atraso injustificado no início dos serviços;

13.1.5 – Subcontratação total do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato;

13.1.6 – Cometimento reiterado de faltas na execução;

13.1.7 – Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

13.1.8 – Dissolução da sociedade ou falecimento da contratada;

13.1.9 – Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da contratante, que prejudique a execução do contrato;

13.1.10 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão contratante, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

13.1.11 – Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

13.2 – Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência do contratante.

13.3 – Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido:

13.3.1 – Suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

13.3.2 – Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao contratante;

13.3.3 – Rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazo acarretando as seguintes consequências:

13.3.3.1 – Assunção imediata do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do contratante;

13.3.3.2 – Ocupação e utilização do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessário à sua continuidade.

13.4 – Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a contratada será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL – O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo tarefas específicas devidamente justificadas e com anuência da contratante ou as condições de subcontratação previstas no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS – Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2008, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais ordenamentos cabíveis e aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO – As partes contratadas elegem o Foro da Comarca do contratante, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS – Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transição, as condições estabelecidas no instrumento Termo de Referência e no convocatório e as Normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, principalmente nos casos omissos.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Tuntum (MA), 07 de maio de 2021.

Pelo MUNICÍPIO
RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela CONTRATADA
RAQUEL T. DE SOUSA
CNPJ Nº 07.210.082/0001-48
ZAIDAN FERREIRA DE SOUSA
CPF Nº 328.749.873-87

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: 525106723-20

2. _____

CPF: 614582643-60



implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum- MA, 11 de maio de 2021.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas

HOSPEDARIA TUNTUM EIRELI
CNPJ sob o nº 20.266.173/0001-63
representada pela Sra. Iguaracy Borges Carvalho
CPF sob o n.º 471.738.073-87

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 124/2021. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66; e, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM, CNPJ: 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: RAQUEL T. DE SOUSA, CNPJ sob o nº 07.210.082/0001-48. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 079/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Acesso à Internet (Provedor), atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). 10.122.0002.2023.0000; 10.122.0002.2024.0000; 10.302.0015.2028.0000; 10.301.0019.2054.0000; 3.3.90.39.00. Tuntum (MA), 07 de maio de 2021. RHICARDDO HERLIVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 154/2021. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66; e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM, CNPJ: 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: HOSPEDARIA TUNTUM EIRELI, CNPJ sob o nº 20.266.173/0001-63. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 078/2021. Objeto: Contratação de serviços de hospedagens, destinado a pessoas hipossuficientes que necessitam se deslocar para capital do estado com finalidade de tratamento de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 124.994,50 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). 10.122.0002.2024.0000; 10.122.0002.2023.0000; 3.3.90.39.00. Tuntum (MA), 18 de maio de 2021. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 157/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66 E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ Nº 35.927.202/0001-68. CONTRATADA: LEONARDO SILVA BASTOS - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.927.202/0001-68. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 099/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners para a Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 97.604,05 (noventa e sete mil, seiscentos e quatro reais e cinco centavos). Créditos orçamentários: 10.122.0002.2023.0000, 10.122.0002.2024.0000 e 3.3.90.39.00. Tuntum (MA), 24 de maio de 2021. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07ee06d20355330ad0f87cacc227719cc75275eb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº 041.856.273-35, declara que a empresa **ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.210.082/0001-48, prestou serviços de acesso à provedor de internet, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme contrato nº 118/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 073/2021, no período de 30 de abril de 2021 a 30 de abril de 2022.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos de forma satisfatória em prazos e quantidades, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Tuntum/MA, 02 de maio de 2022.

FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES PESSOA:04185627335
Dados: 2022.05.02 10:47:54
-03'00'

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

CONTRATO

Número: 118/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUNTUM E A EMPRESA RAQUEL T. DE SOUSA, TENDO COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET (PROVEDOR), ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA.

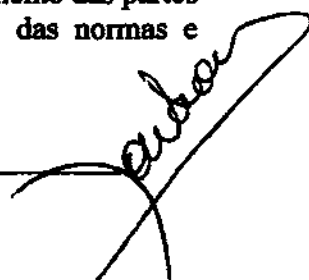
O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411, Centro, Tuntum/MA, CEP 65763-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66; e, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUNTUM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Município de Tuntum (MA), inscrita no CNPJ sob o n.º 30.486.318/0001-95, neste ato representados pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. Rhicarddo Helirvall Alexandro Baptista Costa, CPF n.º 769.632.683-04, na qualidade de Ordenador de Despesas (Lei complementar n.º 001/2021, Art.6º, incisos XXIV e XXV), doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **RAQUEL T. DE SOUSA**, CNPJ: 07.210.082/0001-48, estabelecida à Rua Presidente Medici, n.º 63, Bairro Centro, Tuntum/MA, CEP 65.763-000, representada pelo Sr. Zaidan Ferreira de Sousa, autônomo, inscrito no CPF sob o n.º: 328.749.873-87 e RG n.º 0377072420090, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo de Licitação Pública n.º 073/2021, Modalidade Pregão Presencial n.º: 073/2021, e de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/02, conjugado com o que couber a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 93, resolvem celebrar o presente Ato Administrativo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – O objeto deste contrato é Prestação de Serviço de Acesso à Internet (Provedor), atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA, conforme o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2021 e a proposta do CONTRATADO, constante do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2021, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, exceto no que discrepar com quaisquer de suas cláusulas.

1.1 - A **CONTRATADA** declara ter conhecimento detalhado do Termo de Referência, Edital, e da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL – Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: proposta da **CONTRATADA**, os termos contidos no edital, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.







CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO – A execução do objeto poderá ser da forma indireta não sendo permitida a subcontratação;

3.1 – Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais).

4.1 – Os pagamentos serão autorizados pela contratante via sistema bancário, com processamento de débito eletrônico, conforme definido no Edital e Termo de Referência;

4.2 – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.

4.3 – Os serviços/produtos que forem entregues com atraso imputável à **CONTRATADA**, não gerarão direito a reajuste.

CLÁUSULA QUINTA – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2021:

12.361.0002.2009.0000 - Manutenção e Func. da Sec. de Educação

12.361.0008.2020.0000 - Manut. e Func.do Ens. Fundamental - FUNDEB 40%

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA/SERVIÇO – O prazo de entrega e/ou início dos serviços do objeto deste contrato deverá obedecer rigorosamente ao constante do Termo de Referência e do Edital, contados a partir da data de recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento emitido pelo Setor da Municipalidade requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIAS – A contratada ficará isenta de prestar garantia para a execução do Contrato desse objeto.

CLÁUSULA OITAVA – FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO – Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste CONTRATO, ficará a **CONTRATADA**, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Atender a todas as condições descritas no Termo de Referência e no edital de licitação, devendo ser consideradas juntamente com o que estipula este contrato, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

9.1 – Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;

9.2 – O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste edital e no Termo de Referência;

9.3 – A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o serviço, sem ônus para o contratante;

9.4 – Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido no Termo de Referência;

9.5 – Providenciar de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto, conforme exigências contidas no Termo de Referência;

9.6 – Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados, ressalvado o direito do Município em não receber produtos e serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por ele;

9.7 – Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos deste edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;

9.8 – Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a vigência do contrato, a pedido do Município;

9.9 – Manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

9.10 – Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada nos autos do processo, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;

9.11 – Indicar na assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representa-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

9.12 – Fornecer números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;

9.13 – Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e a seguridade social – INSS, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;

9.14 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;

9.15 – Apresentar no ato da assinatura do contrato dados de conta bancária da pessoa jurídica contratada para receber os pagamentos via transferência eletrônica;

9.16 – Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos ao Município ou a terceiros, de acordo com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.17 – Ressarcir o Município do valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos serviços prestados;







9.18 – Permitir ao Município exercer a fiscalização dos serviços e a entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;

9.19 – O dono do contrato não será obrigado a prestar garantia de execução contratual, no entanto, estará obrigado a cumprir com a exigência da Logística Reversa, bem como praticá-la durante todo o contrato de fornecimento ou prestação de serviços, de acordo com avaliação e indicação dos produtos inservíveis que deverão ser recolhidos pela contratada (produtos e serviços).

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – A contratante deverá comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento de produtos e a execução dos serviços contratados;

10.1 – Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, dando ciência do recebimento e efetuar todas as conferências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;

10.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários ou contratados, em relação aos serviços objeto do Contrato;

10.3 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora;

10.4 – Indicar o servidor responsável para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

10.5 – Emitir, por meio da unidade administrativa de compras a nota de autorização de serviço (ordem de serviço);

10.6 – Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;

10.7 – Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;

10.8 – Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

10.9 – Fazer juntada no processo administrativo de licitação, por meio de agente público habilitado, todos os autos necessários a comprovação da legalidade do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO – A prestação dos serviços e o recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a municipalidade, podendo contar com apoio técnico de profissional ou empresa habilitada;

11.1 – O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços ou entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

11.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores (gestor do contrato- Secretário Municipal) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

11.3 – O licitante vencedor poderá manter preposto, aceito pela municipalidade, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

11.4 – Independente da indicação do fiscal do contrato, compete a Secretaria Municipal de Controle Interno exercer a fiscalização da execução do contrato e dos contratos oriundos do processo, podendo determinar regularização de quaisquer atos que atestar inconformidade ou solicitar o cancelamento da ata ou rescisão do contrato quando verificada em auditoria irregularidades que ensejar ilegalidade dos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DIREITOS DO CONTRATANTE – São prerrogativas do **CONTRATANTE** as previstas no art. 58, da Lei Federal nº. 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO – A rescisão poderá ser:

13.1 – Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos a seguir enumerados:

13.1.1 – Não cumprimento de cláusula contratual, especificações ou prazos;

13.1.2 – Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

13.1.3 – Lentidão constante no cumprimento do atendimento na entrega dos produtos e na realização dos serviços, levando o contratante a comprovar a falta de interesse da contratada;

13.1.4 – Atraso injustificado no início dos serviços;

13.1.5 – Subcontratação total do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato;

13.1.6 – Cometimento reiterado de faltas na execução;

13.1.7 – Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

13.1.8 – Dissolução da sociedade ou falecimento da contratada;

13.1.9 – Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da contratante, que prejudique a execução do contrato;

13.1.10 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão contratante, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

13.1.11 – Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

13.2 – Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência do contratante.

13.3 – Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido:

13.3.1 – Suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

13.3.2 – Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao contratante;

13.3.3 – Rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazo acarretando as seguintes consequências:

13.3.3.1 – Assunção imediata do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do contratante;

13.3.3.2 – Ocupação e utilização do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessário à sua continuidade.

13.4 – Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a contratada será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.







CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL – O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo tarefas específicas devidamente justificadas e com anuência da contratante ou as condições de subcontratação previstas no Termo de Referência e no Edital.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS – Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2008, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais ordenamentos cabíveis e aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO – As partes contratadas elegem o Foro da Comarca do contratante, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS – Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transição, as condições estabelecidas no instrumento Termo de Referência e no convocatório e as Normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, principalmente nos casos omissos.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Tuntum (MA), 30 de abril de 2021.

Pelo **ORDENADOR DE DESPESAS**
Rbicaardo Helirvall Alexandro Baptista Costta
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela **CONTRATADA**
Zaidan Ferreira de Sousa
CPF: 328.749.873-87

TESTEMUNHAS:

1.

CPF: 611.743.303-41

2.

CPF: 662.176.903-30

SUMÁRIO

436
CPL

Descrição	Página
EXTRATO DO CONTRATO N. 125 PP 080.2021	1
EXTRATO DO CONTRATO N. 117 PP 072.2021	1
EXTRATO DO CONTRATO N. 118 PP 073.2021	1
EXTRATO DO CONTRATO N. 126 PP 074.2021	2
EXTRATO DO CONTRATO N. 130 PP 081.2021	2
AVISO PP 102 2021 - SRP - P PUBLICAR	2
AVISO PP 103 2021 - P PUBLICAR	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129 2021 - TP 005 2021	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037.2021 PP SRP 081.2021	3

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 125/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: ACCESS NET EIRELI, CNPJ sob o nº 21.286.983/0001-44. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 080/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Acesso à Internet (Provedor), atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). 04.122.0002.2004.0000; 3.3.90.39.00. Tuntum (MA), 04 de maio de 2021. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 117/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.538.081/0001-92. CONTRATADA: ACCESS NET EIRELI, CNPJ sob o nº 21.286.983/0001-44. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 072/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Acesso à Internet (Provedor), atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). 08.244.0025.2038.0000; 3.3.90.39.00. Tuntum (MA), 30 de abril de 2021. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 118/2021. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66; e, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUNTUM, CNPJ: 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: RAQUEL T. DE SOUSA, CNPJ sob o nº

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f7e00cc2f21366df3efac5180b90d8a491d32dd7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



07.210.082/0001-48. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 073/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Acesso à Internet (Provedor), atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e duas mil reais). 12.361.0002.2009.0000; 12.361.0008.2020.0000; 3.3.90.39.00. Tuntum (MA), 30 de abril de 2021. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 126/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: SEBASTIÃO MARINHO COSTA, CNPJ sob o nº 03.974.909/0001-39. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 074/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais didático pedagógico, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 40.211,82 (quarenta mil e duzentos e onze reais e oitenta e dois centavos). 12.361.0009.2016.0000; 3.3.90.30.00. Tuntum (MA), 03 de maio de 2021. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 130/2021. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM, CNPJ: 06.138.911/0001-66; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: 14.538.081/0001-92; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUNTUM, CNPJ: 30.486.318/0001-95; e, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM, CNPJ: 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: R. MACEDO SOARES, CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 081/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sanitização em prédios e vias públicas, através das Secretarias Municipais de Saúde, de Educação, de Orçamento, Gestão e Despesas e de Assistência Social da Criança e do Adolescente. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais). 12.361.0002.2009.0000; 04.122.0002.2004.0000; 10.122.0002.2023.0000; 08.244.0025.2038.0000; 08.244.0025.2034.0000; 12.361.0008.2020.0000; 12.365.0051.2050.0000; 12.366.0052.2052.0000; 10.122.0002.2024.0000; 10.301.0019.2054.0000; 10.301.0019.2056.0000; 10.301.0019.2074.0000; 10.302.0015.2064.0000; 10.302.0015.2028.0000; 3.3.90.39.00. Tuntum (MA), 30 de abril de 2021. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2021 através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, por meio de seu Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Lote. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais diversos e prestação de serviços metalúrgicos para manutenção de bens da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação: às 09h00min do dia 19 de maio de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h00min às 12h00min e no site do Município <http://portal.tuntum.ma.gov.br>. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum - MA, 04 de maio de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021. A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, por meio de seu Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de gás de cozinha completo (GLP 13 KG) e reposição de gás de cozinha (GLP 13 KG), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação: às 11h00min do dia 19 de maio de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h00min às 12h00min e no site do Município <http://portal.tuntum.ma.gov.br>. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum - MA, 04 de maio de 2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f7e00cc2f21366df3efac5180b90d8e491d32dd7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PM DE TUNTUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

16

Código de Verificação

FVKRX2RHZ

Data e Hora de Emissão da NFS-e

28/09/2021 às 15:59:23

Chave de Acesso

813V8Q3XMQJY2035P1CSAX7PHENJNPS8

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfse.adm.informatica.com.br:8092/iss>
 web, menu consultas e informe os dados
 desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS TUNTUM-MA	Local da Prestação TUNTUM - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 28/09/2021
Opção Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social
07.210.082/0001-48		000126	000158	RAQUEL T. DE SOUSA
Logradouro	Complemento		Bairro	
RUA PRESIDENTE MEDICI, 63			CENTRO	
CEP	Cidade	Telefone		E-mail
65763-000	TUNTUM-MA			WELLINGTONPESSOA@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social		
06.138.911/0001-66			PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM		
Logradouro	Complemento		Bairro		
RUA FREDERICO COELHO, 411			CENTRO		
CEP/Cod. Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail	
65763-000	TUNTUM - MA	2112308		wellingtonpessoa@hotmail.com	

Discriminação dos Serviços

Qtd.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
50,00	MBPS	FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET, ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM VELOCIDADE DE 50 MBPS DE DOWNLOAD, REFERENTE MES DE AGOSTO	70,00	R\$ 3.500,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC	99,99	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
OUTROS SERVICOS		2,00%	9999999999999	6190601		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00	R\$ 70,00	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 3.500,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE RAQUEL T. DE SOUSA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 16 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO FVKRX2RHZ.

Data

CPF/RO

Assinatura



PM DE TUNTUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

4

Código de Verificação de
WR6KXQCQIData e Hora de Emissão de NFS-e
30/07/2021 às 16:47:56Chave de Acesso
518H120VELTXSRYPY6W98XZ253TV521APara certificação da autenticidade acesse
<http://nfse.adtrinformatica.com.br:8092/nfs>
web, menu consultas e informe os dados
desta NFS-e.**Informações Fiscais**

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS TUNTUM-MA	Local da Prestação TUNTUM - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo de RPS	Data do RPS 30/07/2021
Competência	Opante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)
			Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 07.210.082/0001-48	RG/Inscrição Estadual 000126	Inscrição 000158	Nome/Razão Social RAQUEL T. DE SOUSA
Logradouro RUA PRESIDENTE MEDICI, 63	Complemento	Bairro CENTRO	
CEP 65763-000	Cidade TUNTUM-MA	Telefone	E-mail WELLINGTONPESSOA@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/Documento 06.138.911/0001-66	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Logradouro RUA FREDERICO COELHO, 411	Complemento	Bairro CENTRO	
CEP/Cod. Postal 65763-000	Cidade/País TUNTUM - MA	Cod. IBGE	Telefone 2112308
			E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtd.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
20,00	MBPS	FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET, ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM VELOCIDADE MINIMA DE 50 MBPS DE DOWNLOAD, REFERENTE MES DE JULHO	70,00	R\$ 1.400,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC	99,99	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código de Obra	Código ART
OUTROS SERVIÇOS		2,00%	9999999999999	6190601		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 1.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.400,00	R\$ 28,00	2 - Não	R\$ 0,00

Construção Civil**Retenções de Impostos**

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 1.400,00

Val. Aprox. Tributos

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE RAQUEL T. DE SOUSA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 4 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO WR6KXQCQI

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE TUNTUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

3

Código de Verificação de
Z26HY8SNF

Data e Hora de Emissão da NFS-e

30/07/2021 às 16:44:30

Chave de Acesso

517RJCSM5J7WVYQ8NYME2LPSYDJGCS

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfs.e.adm.informatica.com.br:8092/iss>
 web, menu consultas e informe os dados
 desta NFS-e.

**Informações Fiscais**

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS TUNTUM-MA	Local da Prestação TUNTUM - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 30/07/2021
Competência	Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)
			Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 07.210.082/0001-48	RG/Inscrição Estadual 000126	Inscrição 000158	Cadastro RAQUEL T. DE SOUSA	Nome/Razão Social
Logradouro RUA PRESIDENTE MEDICI, 63	Complemento	Bairro CENTRO		
CEP 65763-000	Cidade TUNTUM-MA	Telefone	E-mail WELLINGTONPESSOA@HOTMAIL.COM	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 06.138.911/0001-66	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Logradouro RUA FREDERICO COELHO, 411	Complemento	Bairro CENTRO	
CEP/Cod. Postal 65763-000	Cidade/País TUNTUM - MA	Cod. IBGE 2112308	Telefone
			E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtd.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
30,00	UN	FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET, ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM VELOCIDADE MINIMA DE 50 MBPS DE DOWNLOAD. REFERENTE MES DE JULHO	70,00	R\$ 2.100,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC	99,99	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
OUTROS SERVICOS		2,00%	9999999999999	6190601		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base do Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 2.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.100,00	R\$ 42,00	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

IRIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 2.100,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(MOS) DE RAQUEL T. DE SOUSA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 3 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Z26HY8SNF.

Data

CPF/RG

Assinatura



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
Classificação da Disputa
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 0552022



LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance
1	1º	88594	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001- 48	Tuntum/MA	SERVICO	SERVICO	R\$18.990,00
4	Fornecedor Inabilitado	218	VELOX-NET-MA-LTDA	44.355.075/0004- 04	Presidente Dutra/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$49.500,00
1	2º	99358	ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001- 44	São Domingos do Maranhão/MA	SERVICO	SERVICO	R\$27.000,00
2	1º	79940	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001- 48	Tuntum/MA	SERVICO	SERVICO	R\$32.916,00
2	Fornecedor Inabilitado	47869	VELOX-NET-MA-LTDA	44.355.075/0004- 04	Presidente Dutra/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$36.000,00
2	2º	42556	ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001- 44	São Domingos do Maranhão/MA	SERVICO	SERVICO	R\$46.800,00
3	1º	27326	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001- 48	Tuntum/MA	SERVICO	SERVICO	R\$5.064,00
3	Fornecedor Preterido	20095	VELOX-NET-MA-LTDA	44.355.075/0004- 04	Presidente Dutra/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$5.398,92
3	Fornecedor Inabilitado	20095	VELOX-NET-MA-LTDA	44.355.075/0004- 04	Presidente Dutra/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$5.399,00
3	2º	47433	ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001- 44	São Domingos do Maranhão/MA	SERVICO	SERVICO	R\$7.200,00
4	1º	28510	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001- 48	Tuntum/MA	SERVICO	SERVICO	R\$7.596,00
4	Fornecedor Preterido	35730	VELOX-NET-MA-LTDA	44.355.075/0004- 04	Presidente Dutra/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$8.898,96
4	Fornecedor Inabilitado	35730	VELOX-NET-MA-LTDA	44.355.075/0004- 04	Presidente Dutra/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$8.899,00
4	2º	15993	ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001- 44	São Domingos do Maranhão/MA	SERVICO	SERVICO	R\$10.800,00



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 0552022
Vencedor(es) do(s) Lote(s)



Fornecedor: ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 303,12	R\$ 3.637,44	R\$ 197,62	
1	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 303,12	R\$ 3.637,44	R\$ 197,62	
1	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06	
1	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06	
1	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06	
1	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 303,12	R\$ 3.637,44	R\$ 197,62	
1	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06	



1	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06
1	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06
1	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06
1	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06
1	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06
1	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06
1	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06
1	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06
						Subtotal Lote R\$ 18.990,00				
2	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 303,12	R\$ 3.637,44	R\$ 197,62



2	12,00	MÊS	banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia. Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 303,12	R\$ 3.637,44	R\$ 197,62
2	12,00	MÊS	banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia. Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06
2	12,00	MÊS	banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia. Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06
2	12,00	MÊS	banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia. Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06
2	12,00	MÊS	banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia. Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06
2	12,00	MÊS	banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia. Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 303,12	R\$ 3.637,44	R\$ 197,62
2	12,00	MÊS	banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia. Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06
2	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06

2	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06
2	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06
2	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06
2	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06
2	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06
2	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06
2	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06
2	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06
2	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06
2	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06



velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.



Subtotal Lote R\$ 32.916,00

3	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 303,12	R\$ 3.637,44	R\$ 197,62
3	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06
3	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06
3	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06

Subtotal Lote R\$ 5.064,00

4	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 303,12	R\$ 3.637,44	R\$ 197,62
4	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06
4	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06
4	12,00	MÊS	Fornecimento de	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06



						1.266,00				
4	12,00	MÊS	Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia. Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06
4	12,00	MÊS	Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia. Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06

Subtotal Lote R\$ 7.596,00

Total R\$ 64.566,00

Total Orçado R\$ 107.304,48 39,83% R\$ 42.738,48

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	1 - 2 - 3 - 4	R\$64.566,00	R\$ 107.304,48	--	R\$ 42.738,48
Total Geral			R\$ 64.566,00	R\$ 107.304,48	39,83%	R\$ 42.738,48

MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0552022

PROPOSTA FINAL FORNECEDOR



Fornecedor: ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI

CNPJ: 07.210.082/0001-48

Representante: Bruno Lima Magalhaes

Telefone: (99) 3663-0019

E-mail: financeiro@ultranettelecom.net

Endereço: R PRESIDENTE MEDICI, 63 - , Tuntum - Maranhão - 65763-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
1	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
1	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
1	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
1	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
1	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
1	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
1	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
1	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
1	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
1	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
1	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
1	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
1	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
1	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
1	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
2	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
2	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
2	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
2	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
2	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00

4	12.00	MES	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4GHz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	RS 105,50	RS 1.266,00
4	12.00	MES	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4GHz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	RS 105,50	RS 1.266,00
4	12.00	MES	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4GHz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	RS 105,50	RS 1.266,00
4	12.00	MES	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4GHz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	RS 105,50	RS 1.266,00
							Total RS 64.566,00

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0552022



Às 10:44:48 horas do dia 28 de Junho de 2022 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	Microempresa
VELOX NET MA LTDA	11.355.075/0001-01	Microempresa
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
99358	ACCESS NET EIRELI	21286983000144	SERVICO	SERVICO	R\$ 27.000,00	Classificada	--
218	VELOX NET MA LTDA	11355075000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 32.400,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação
88594	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07210082000148	SERVICO	SERVICO	R\$ 26.082,00	Classificada



Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VELOX-NET-MA-LTDA	11.355.075/0001-01	R\$ 32.400,00	21/06/2022 11:43:54	Fornecedor Inabilitado
ACCESS-NET-EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 27.000,00	20/06/2022 20:22:29	Fornecedor Inabilitado
ULTRANET-TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 26.082,00	27/06/2022 21:35:13	Fornecedor Inabilitado
VELOX-NET-MA-LTDA	11.355.075/0001-01	R\$ 26.050,00	28/06/2022 10:40:21	Fornecedor Inabilitado
ULTRANET-TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 26.000,00	28/06/2022 10:50:02	Fornecedor Inabilitado
VELOX-NET-MA-LTDA	11.355.075/0001-01	R\$ 25.950,00	28/06/2022 10:51:29	Fornecedor Inabilitado
ULTRANET-TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 25.800,00	28/06/2022 10:51:53	Fornecedor Inabilitado
VELOX-NET-MA-LTDA	11.355.075/0001-01	R\$ 25.700,00	28/06/2022 10:52:13	Fornecedor Inabilitado
ULTRANET-TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 25.500,00	28/06/2022 10:52:29	Fornecedor Inabilitado
VELOX-NET-MA-LTDA	11.355.075/0001-01	R\$ 25.400,00	28/06/2022 10:52:37	Fornecedor Inabilitado
ULTRANET-TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 25.300,00	28/06/2022 10:52:54	Fornecedor Inabilitado
VELOX-NET-MA-LTDA	11.355.075/0001-01	R\$ 25.200,00	28/06/2022 10:52:59	Fornecedor Inabilitado
ULTRANET-TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 25.100,00	28/06/2022 10:53:15	Fornecedor Inabilitado
VELOX-NET-MA-LTDA	11.355.075/0001-01	R\$ 25.000,00	28/06/2022 10:53:20	Fornecedor Inabilitado
ULTRANET-TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 24.950,00	28/06/2022 10:53:40	Fornecedor Inabilitado

Lances do Lote 1



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VELOX-NET-MA-LTDA	11.355.075/0001-01	R\$ 24.900,00	28/06/2022 10:53:50	Fornecedor Inabilitado
ULTRANET-TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 24.850,00	28/06/2022 10:54:01	Fornecedor Inabilitado
VELOX-NET-MA-LTDA	11.355.075/0001-01	R\$ 24.800,00	28/06/2022 10:54:08	Fornecedor Inabilitado
ULTRANET-TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 24.750,00	28/06/2022 10:54:23	Fornecedor Inabilitado
VELOX-NET-MA-LTDA	11.355.075/0001-01	R\$ 24.700,00	28/06/2022 10:54:32	Fornecedor Inabilitado
ULTRANET-TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 24.650,00	28/06/2022 10:54:55	Fornecedor Inabilitado
ULTRANET-TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 24.600,00	28/06/2022 10:56:20	Fornecedor Inabilitado
VELOX-NET-MA-LTDA	11.355.075/0001-01	R\$ 24.550,00	28/06/2022 10:56:35	Fornecedor Inabilitado
ULTRANET-TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 24.000,00	28/06/2022 10:56:56	Fornecedor Inabilitado
VELOX-NET-MA-LTDA	11.355.075/0001-01	R\$ 23.750,00	28/06/2022 10:57:57	Fornecedor Inabilitado
ULTRANET-TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 23.000,00	28/06/2022 10:58:25	Fornecedor Inabilitado
VELOX-NET-MA-LTDA	11.355.075/0001-01	R\$ 22.500,00	28/06/2022 10:58:35	Fornecedor Inabilitado
ULTRANET-TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 22.000,00	28/06/2022 10:59:08	Fornecedor Inabilitado
VELOX-NET-MA-LTDA	11.355.075/0001-01	R\$ 21.999,00	28/06/2022 11:00:56	Fornecedor Inabilitado
ULTRANET-TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 21.800,00	28/06/2022 11:02:03	Fornecedor Inabilitado
VELOX-NET-MA-LTDA	11.355.075/0001-01	R\$ 21.500,00	28/06/2022 11:03:25	Fornecedor Inabilitado
ULTRANET-TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 21.000,00	28/06/2022 11:03:42	Fornecedor Inabilitado
VELOX-NET-MA-LTDA	11.355.075/0001-01	R\$ 20.500,00	28/06/2022 11:04:07	Fornecedor Inabilitado

Lances do Lote 1



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ULTRANET-TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 20.000,00	28/06/2022 11:04:15	Fornecedor inabilitado
VELOX NET MA LTDA	11.355.075/0001-01	R\$ 19.500,00	28/06/2022 11:05:09	Fornecedor inabilitado
ULTRANET-TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 19.000,00	28/06/2022 11:05:18	Fornecedor inabilitado

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/06/2022 10:44:48	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/06/2022 10:46:34	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/06/2022 10:56:35	A etapa de envio de lances do LOTE 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/06/2022 11:07:21	A prorrogação automática do LOTE 1 está encerrada.
Sistema	28/06/2022 11:11:29	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	28/06/2022 11:21:29	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	28/06/2022 11:41:27	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$19.000,00 .
Sistema	28/06/2022 17:09:54	Empresa: ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07210082000148 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: descumpriu o edital, não apresentou atestado de capacidade técnica.!
Sistema	28/06/2022 17:09:55	O fornecedor VELOX NET MA LTDA venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$19.500,00 .
Sistema	15/07/2022 16:18:10	Empresa: VELOX NET MA LTDA - 11355075000101 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: O pregoeiro com o uso de suas funções, decidiu inabilitar a empresa VELOX NET MA LTDA, devido a falta do atestado de capacidade técnica.!
Sistema	15/07/2022 16:18:11	O fornecedor ACCESS NET EIRELI venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$27.000,00 .

Mensagens do Lote 1



Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 15/07/2022 17:26:32 Empresa: **ACCESS NET EIRELI - 21286983000144, INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **DE ACORDO COM O ITEM 9.11.2 DO EDITAL, OS ATESTADOS QUE ATESTAM A APTIDÃO PARA A COMPROVAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERAM CONTER CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES COMPATÍVEIS COM O OBJETO. A EMPRESA ACCESS NET EIRELI, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PELA EMPRESA QUE É OPTANTE PELO MEI, E TENDO EM VISTA QUE O FATURAMENTO MÁXIMO DE UMA EMPRESA MEI É DE 81.000,00... CONSTATA-SE A IMPOSSIBILIDADE DE O ATESTADO ATENDER O CRITÉRIO QUANTITATIVO DO SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS. DITO ISSO DECLARAMOS A EMPRESA ACCESS NET EIRELI A SER INABILITADA. !**

Sistema 15/07/2022 17:26:32 **Despacho.** *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido **LOTE 1**, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
42556	ACCESS NET EIRELI	21286983000144	SERVICO	SERVICO	R\$ 46.800,00	Classificada	--
17869	VELOX NET MA LTDA	11355075000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 52.200,00	Classificada	--
79940	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07210082000148	SERVICO	SERVICO	R\$ 45.208,80	Classificada	--

Lances do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
VELOX-NET-MA-LTDA	11.355.075/0001-01	R\$ 52.200,00		21/06/2022 11:42:54	Fornecedor Inabilitado
ACCESS-NET-EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 46.800,00		20/06/2022 20:22:29	Fornecedor Inabilitado
ULTRANET-TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 45.208,80		27/06/2022 21:35:13	Fornecedor Inabilitado
VELOX-NET-MA-LTDA	11.355.075/0001-01	R\$ 45.200,00		28/06/2022 10:49:35	Fornecedor Inabilitado

Lances do Lote 2



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ULTRANET-TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 45.000,00	28/06/2022 10:50:11	Fornecedor Inabilitado
VELOX-NET-MA-LTDA	11.355.075/0001-01	R\$ 44.950,00	28/06/2022 10:51:28	Fornecedor Inabilitado
ULTRANET-TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 44.500,00	28/06/2022 10:56:23	Fornecedor Inabilitado
VELOX-NET-MA-LTDA	11.355.075/0001-01	R\$ 44.450,00	28/06/2022 10:56:42	Fornecedor Inabilitado
ULTRANET-TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 42.000,00	28/06/2022 10:57:03	Fornecedor Inabilitado
VELOX-NET-MA-LTDA	11.355.075/0001-01	R\$ 41.500,00	28/06/2022 10:58:04	Fornecedor Inabilitado
ULTRANET-TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 40.000,00	28/06/2022 10:58:30	Fornecedor Inabilitado
VELOX-NET-MA-LTDA	11.355.075/0001-01	R\$ 39.999,00	28/06/2022 10:59:19	Fornecedor Inabilitado
ULTRANET-TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 39.500,00	28/06/2022 10:59:34	Fornecedor Inabilitado
VELOX-NET-MA-LTDA	11.355.075/0001-01	R\$ 39.499,00	28/06/2022 11:01:02	Fornecedor Inabilitado
ULTRANET-TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 39.400,00	28/06/2022 11:02:08	Fornecedor Inabilitado
VELOX-NET-MA-LTDA	11.355.075/0001-01	R\$ 39.000,00	28/06/2022 11:03:18	Fornecedor Inabilitado
ULTRANET-TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 38.500,00	28/06/2022 11:03:35	Fornecedor Inabilitado
VELOX-NET-MA-LTDA	11.355.075/0001-01	R\$ 38.000,00	28/06/2022 11:04:11	Fornecedor Inabilitado
ULTRANET-TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 37.000,00	28/06/2022 11:04:22	Fornecedor Inabilitado
VELOX-NET-MA-LTDA	11.355.075/0001-01	R\$ 36.000,00	28/06/2022 11:05:15	Fornecedor Inabilitado
ULTRANET-TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 35.000,00	28/06/2022 11:05:22	Fornecedor Inabilitado
ULTRANET-TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 34.900,00	28/06/2022 11:06:01	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Lote 2



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/06/2022 10:44:48	O LOTE 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/06/2022 10:46:34	O LOTE 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/06/2022 10:56:35	A etapa de envio de lances do LOTE 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/06/2022 11:08:01	A prorrogação automática do LOTE 2 está encerrada.
Sistema	28/06/2022 11:11:29	O LOTE 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	28/06/2022 11:21:29	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	28/06/2022 11:41:27	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI venceu o LOTE - 2 pelo valor de R\$34.900,00 .
Sistema	28/06/2022 17:09:54	Empresa: ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07210082000148 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: descumpriu o edital, não apresentou atestado de capacidade técnica.!
Sistema	28/06/2022 17:09:55	O fornecedor VELOX NET MA LTDA venceu o LOTE - 2 pelo valor de R\$36.000,00 .
Sistema	15/07/2022 16:18:10	Empresa: VELOX NET MA LTDA - 11355075000101 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: O pregoeiro com o uso de suas funções, decidiu inabilitar a empresa VELOX NET MA LTDA, devido a falta do atestado de capacidade técnica.!
Sistema	15/07/2022 16:18:11	O fornecedor ACCESS NET EIRELI venceu o LOTE - 2 pelo valor de R\$46.800,00 .
Sistema	15/07/2022 17:26:32	Empresa: ACCESS NET EIRELI - 21286983000144 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: DE ACORDO COM O ITEM 9.11.2 DO EDITAL, OS ATESTADOS QUE ATESTAM A APTIDÃO PARA A COMPROVAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERAM CONTER CARACTERISTICAS E QUANTIDADES COMPATIVEIS COM O OBJETO. A EMPRESA ACCESS NET EIRELI, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA PELA EMPRESA QUE É OPTANTE PELO MEI, E TENDO EM VISTA QUE O FATURAMENTO MAXIMO DE UMA EMPRESA MEI É DE 81.000,00... CONSTATA-SE A IMPOSSIBILIDADE DE O ATESTADO ATENDER O CRITERIO QUANTITATIVO DO SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS. DITO ISSO DECLARAMOS A EMPRESA ACCESS NET EIRELI A SER INABILITADA. !
Sistema	15/07/2022 17:26:32	Despacho . <i>Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido LOTE 2, pela ausência de licitantes classificados na licitação.</i>

Histórico de propostas, lances e mensagens



Propostas Inicias do Lote 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
47433	ACCESS NET EIRELI	21286983000144	SERVICO	SERVICO	R\$ 7.200,00	Classificada	--
20005	VELOX NET MA LTDA	11355075000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.000,00	Classificada	--
27326	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07210082000148	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.955,20	Classificada	--

Lances do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VELOX-NET-MA-LTDA	11.355.075/0001-01	R\$ 9.000,00	21/06/2022 11:42:54	Fornecedor Inabilitado
AGCESS-NET-EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 7.200,00	20/06/2022 20:22:29	Fornecedor Inabilitado
ULTRANET-TELECOMUNICAGOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 6.955,20	27/06/2022 21:35:13	Fornecedor Inabilitado
VELOX-NET-MA-LTDA	11.355.075/0001-01	R\$ 6.950,00	28/06/2022 10:49:48	Fornecedor Inabilitado
ULTRANET-TELECOMUNICAGOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 6.900,00	28/06/2022 10:50:32	Fornecedor Inabilitado
VELOX-NET-MA-LTDA	11.355.075/0001-01	R\$ 6.850,00	28/06/2022 10:51:28	Fornecedor Inabilitado
ULTRANET-TELECOMUNICAGOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 6.800,00	28/06/2022 10:56:29	Fornecedor Inabilitado
VELOX-NET-MA-LTDA	11.355.075/0001-01	R\$ 6.750,00	28/06/2022 10:56:47	Fornecedor Inabilitado
ULTRANET-TELECOMUNICAGOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 6.200,00	28/06/2022 10:57:07	Fornecedor Inabilitado
VELOX-NET-MA-LTDA	11.355.075/0001-01	R\$ 6.150,00	28/06/2022 10:58:08	Fornecedor Inabilitado
ULTRANET-TELECOMUNICAGOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 6.000,00	28/06/2022 10:58:35	Fornecedor Inabilitado
VELOX-NET-MA-LTDA	11.355.075/0001-01	R\$ 5.999,00	28/06/2022 10:59:08	Fornecedor Inabilitado

Lances do Lote 3



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ULTRANET-TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 5.500,00	28/06/2022 10:59:27	Fornecedor Inabilitado
VELOX-NET-MA-LTDA	11.355.075/0001-04	R\$ 5.499,00	28/06/2022 10:59:44	Fornecedor Inabilitado
ULTRANET-TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 5.400,00	28/06/2022 10:59:50	Fornecedor Inabilitado
VELOX-NET-MA-LTDA	11.355.075/0001-04	R\$ 5.399,00	28/06/2022 10:59:56	Fornecedor Inabilitado
VELOX-NET-MA-LTDA	11.355.075/0001-04	R\$ 5.398,92	05/07/2022 11:13:01	Fornecedor Inabilitado
ULTRANET-TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 5.350,00	28/06/2022 11:00:07	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Lote 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/06/2022 10:44:48	O LOTE 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/06/2022 10:46:34	O LOTE 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/06/2022 10:56:35	A etapa de envio de lances do LOTE 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/06/2022 11:02:09	A prorrogação automática do LOTE 3 está encerrada.
Sistema	28/06/2022 11:11:29	O LOTE 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	28/06/2022 11:21:29	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	28/06/2022 11:41:28	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI venceu o LOTE - 3 pelo valor de R\$5.350,00 .
Sistema	28/06/2022 17:09:54	Empresa: ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07210082000148, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: descumpriu o edital, não apresentou atestado de capacidade técnica.!
Sistema	28/06/2022 17:09:55	O fornecedor VELOX NET MA LTDA venceu o LOTE - 3 pelo valor de R\$5.399,00 .
Sistema	05/07/2022 11:13:01	O fornecedor VELOX NET MA LTDA teve o valor do seu lance readequado para R\$ 5.398,92 . Pelo próprio fornecedor.

Mensagens do Lote 3



Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	15/07/2022 16:18:10	Empresa: VELOX NET MA LTDA - 11355075000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: O pregoeiro com o uso de suas funções, decidiu inabilitar a empresa VELOX NET MA LTDA, devido a falta do atestado de capacidade técnica.!
Sistema	15/07/2022 16:18:11	O fornecedor ACCESS NET EIRELI venceu o LOTE - 3 pelo valor de R\$7.200,00 .
Sistema	15/07/2022 17:26:32	Empresa: ACCESS NET EIRELI - 21286983000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: DE ACORDO COM O ITEM 9.11.2 DO EDITAL, OS ATESTADOS QUE ATESTAM A APTIDÃO PARA A COMPROVAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERAM CONTER CARACTERISTICAS E QUANTIDADES COMPATIVELIS COM O OBJETO. A EMPRESA ACCESS NET EIRELI, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA PELA EMPRESA QUE É OPTANTE PELO MEI, E TENDO EM VISTA QUE O FATURAMENTO MAXIMO DE UMA EMPRESA MEI É DE 81.000,00... CONSTATA-SE A IMPOSSIBILIDADE DE O ATESTADO ATENDER O CRITERIO QUANTITATIVO DO SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS. DITO ISSO DECLARAMOS A EMPRESA ACCESS NET EIRELI A SER INABILITADA. !
Sistema	15/07/2022 17:26:32	Despacho. <i>Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido LOTE 3, pela ausência de licitantes classificados na licitação.</i>

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
15993	ACCESS NET EIRELI	21286983000144	SERVICO	SERVICO	R\$ 10.800,00	Classificada	--
35730	VELOX NET MA LTDA	11355075000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.600,00	Classificada	--
28510	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07210082000148	SERVICO	SERVICO	R\$ 10.432,80	Classificada	--

Lances do Lote 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
VELOX-NET-MA-LTDA	11.355.075/0001-04	R\$ 12.600,00		21/06/2022 11:42:54	Fornecedor inabilitado

Lances do Lote 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
AGCESS-NET-EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 10.800,00	20/06/2022 20:22:29	Fornecedor Inabilitado
ULTRANET-TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 10.432,80	27/06/2022 21:35:13	Fornecedor Inabilitado
VELOX-NET-MA-LTDA	11.355.075/0001-04	R\$ 10.430,00	28/06/2022 10:49:58	Fornecedor Inabilitado
ULTRANET-TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 10.400,00	28/06/2022 10:50:32	Fornecedor Inabilitado
VELOX-NET-MA-LTDA	11.355.075/0001-04	R\$ 10.390,00	28/06/2022 10:51:28	Fornecedor Inabilitado
ULTRANET-TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 10.200,00	28/06/2022 10:56:33	Fornecedor Inabilitado
VELOX-NET-MA-LTDA	11.355.075/0001-04	R\$ 10.150,00	28/06/2022 10:56:51	Fornecedor Inabilitado
ULTRANET-TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.800,00	28/06/2022 10:57:13	Fornecedor Inabilitado
VELOX-NET-MA-LTDA	11.355.075/0001-04	R\$ 9.750,00	28/06/2022 10:58:14	Fornecedor Inabilitado
ULTRANET-TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.200,00	28/06/2022 10:58:38	Fornecedor Inabilitado
VELOX-NET-MA-LTDA	11.355.075/0001-04	R\$ 9.150,00	28/06/2022 10:59:02	Fornecedor Inabilitado
ULTRANET-TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.000,00	28/06/2022 10:59:25	Fornecedor Inabilitado
VELOX-NET-MA-LTDA	11.355.075/0001-04	R\$ 8.999,00	28/06/2022 10:59:48	Fornecedor Inabilitado
ULTRANET-TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 8.900,00	28/06/2022 11:00:00	Fornecedor Inabilitado
VELOX-NET-MA-LTDA	11.355.075/0001-04	R\$ 8.899,00	28/06/2022 11:00:32	Fornecedor Inabilitado
VELOX-NET-MA-LTDA	11.355.075/0001-04	R\$ 8.898,96	05/07/2022 11:14:38	Fornecedor Inabilitado
ULTRANET-TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 8.800,00	28/06/2022 11:00:53	Fornecedor Inabilitado



Mensagens do Lote 4

Mensagem de Lote 4 Mensagem



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/06/2022 10:44:48	O LOTE 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/06/2022 10:46:34	O LOTE 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/06/2022 10:56:35	A etapa de envio de lances do LOTE 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/06/2022 11:02:55	A prorrogação automática do LOTE 4 está encerrada.
Sistema	28/06/2022 11:11:29	O LOTE 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	28/06/2022 11:21:29	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	28/06/2022 11:41:28	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI venceu o LOTE - 4 pelo valor de R\$8.800,00 .
Sistema	28/06/2022 17:09:54	Empresa: ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07210082000148 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: descumpriu o edital, não apresentou atestado de capacidade técnica.!
Sistema	28/06/2022 17:09:55	O fornecedor VELOX NET MA LTDA venceu o LOTE - 4 pelo valor de R\$8.899,00 .
Sistema	05/07/2022 11:14:38	O fornecedor VELOX NET MA LTDA teve o valor do seu lance readequado para R\$ 8.898,96 . Pelo próprio fornecedor.
Sistema	15/07/2022 16:18:10	Empresa: VELOX NET MA LTDA - 11355075000101 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: O pregoeiro com o uso de suas funções, decidiu inabilitar a empresa VELOX NET MA LTDA, devido a falta do atestado de capacidade técnica.!
Sistema	15/07/2022 16:18:11	O fornecedor ACCESS NET EIRELI venceu o LOTE - 4 pelo valor de R\$10.800,00 .
Sistema	15/07/2022 17:26:32	Empresa: ACCESS NET EIRELI - 21286983000144 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: DE ACORDO COM O ITEM 9.11.2 DO EDITAL, OS ATESTADOS QUE ATESTAM A APTIDÃO PARA A COMPROVAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERAM CONTER CARACTERISTICAS E QUANTIDADES COMPATIVÉIS COM O OBJETO. A EMPRESA ACCESS NET EIRELI, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA PELA EMPRESA QUE É OPTANTE PELO MEI, E TENDO EM VISTA QUE O FATURAMENTO MÁXIMO DE UMA EMPRESA MEI É DE 81.000,00... CONSTATA-SE A IMPOSSIBILIDADE DE O ATESTADO ATENDER O CRITÉRIO QUANTITATIVO DO SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS. DITO ISSO DECLARAMOS A EMPRESA ACCESS NET EIRELI A SER INABILITADA. !

Mensagens do Lote 4



Usuário	Data/Hora	Mensagem
---------	-----------	----------

Sistema	15/07/2022 17:26:32	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido LOTE 4 , pela ausência de licitantes classificados na licitação.
---------	------------------------	--

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
---------	-----------	----------

	28/06/2022 12:00:57	retornaremos a tarde as 16h com o resultado.
Sistema	28/06/2022 12:01:17	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 055/2022 foi SUSPENSO . Motivo: reabertura . A REABERTURA será no dia 28/06/2022 16:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	28/06/2022 17:05:18	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 055/2022 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	28/06/2022 17:05:39	ainda estamos analisando a documentação
Sistema	28/06/2022 17:31:30	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 055/2022 foi SUSPENSO . Motivo: reabertura . A REABERTURA será no dia 29/06/2022 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	06/07/2022 21:08:28	O fornecedor VELOX NET MA LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	15/07/2022 16:17:27	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 055/2022 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:26:32 horas do dia 15 de Julho de 2022 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

Daniilo Viana Pessoa
Pregoeiro(a) Oficial

Poliana Menezes de Sousa
Equipe de Apoio



Manoel Fontes de Araújo
Equipe de Apoio

Autenticação: 3FB0422AEDC61F7387AF9BD85A8D6F08



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 0552022



Às 10:44:48 horas do dia 28 de Junho de 2022 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 09:00:00 horas do dia 28/06/2022, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido pregão, conforme demonstrado abaixo:

Lote 1

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
99358	ACCESS NET EIRELI	21286983000144			R\$ 27.000,00	Classificada	-
218	VELOX NET MA LTDA	11355075000101			R\$ 32.400,00	Classificada	-
88594	ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI	07210082000148			R\$ 26.082,00	Classificada	-

Lances

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 18.990,00	25/07/2022 17:14:49	Readequado
ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 19.000,00	28/06/2022 11:05:18	Manual
VELOX-NET-MA-LTDA	44.355.075/0001-04	R\$ 19.500,00	28/06/2022-11-05-00	Fornecedor-Inabilitado
ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 20.000,00	28/06/2022 11:04:15	Manual
VELOX-NET-MA-LTDA	44.355.075/0001-04	R\$ 20.500,00	28/06/2022-11-04-07	Fornecedor-Inabilitado
ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 21.000,00	28/06/2022 11:03:42	Manual
VELOX-NET-MA-LTDA	44.355.075/0001-04	R\$ 21.500,00	28/06/2022-11-03-26	Fornecedor-Inabilitado
ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 21.800,00	28/06/2022 11:02:03	Manual
VELOX-NET-MA-LTDA	44.355.075/0001-04	R\$ 21.900,00	28/06/2022-11-02-56	Fornecedor-Inabilitado
ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 22.000,00	28/06/2022 10:59:08	Manual
VELOX-NET-MA-LTDA	44.355.075/0001-04	R\$ 22.500,00	28/06/2022-10-58-36	Fornecedor-Inabilitado
ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 23.000,00	28/06/2022 10:58:25	Manual
VELOX-NET-MA-LTDA	44.355.075/0001-04	R\$ 23.750,00	28/06/2022-10-57-57	Fornecedor-Inabilitado
ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 24.000,00	28/06/2022 10:56:56	Manual
VELOX-NET-MA-LTDA	44.355.075/0001-04	R\$ 24.550,00	28/06/2022-10-56-36	Fornecedor-Inabilitado

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 24.600,00	28/06/2022 10:56:20	Manual
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 24.650,00	28/06/2022 10:54:55	Manual
VELOX-NET-MA-LTDA	44.366.076/0001-04	R\$ 24.700,00	28/06/2022-10-54-39	Fornecedor-Inabilitado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 24.750,00	28/06/2022 10:54:23	Manual
VELOX-NET-MA-LTDA	44.366.076/0001-04	R\$ 24.800,00	28/06/2022-10-54-08	Fornecedor-Inabilitado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 24.850,00	28/06/2022 10:54:01	Manual
VELOX-NET-MA-LTDA	44.366.076/0001-04	R\$ 24.900,00	28/06/2022-10-53-50	Fornecedor-Inabilitado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 24.950,00	28/06/2022 10:53:40	Manual
VELOX-NET-MA-LTDA	44.366.076/0001-04	R\$ 25.000,00	28/06/2022-10-53-29	Fornecedor-Inabilitado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 25.100,00	28/06/2022 10:53:15	Manual
VELOX-NET-MA-LTDA	44.366.076/0001-04	R\$ 25.200,00	28/06/2022-10-53-09	Fornecedor-Inabilitado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 25.300,00	28/06/2022 10:52:54	Manual
VELOX-NET-MA-LTDA	44.366.076/0001-04	R\$ 25.400,00	28/06/2022-10-52-37	Fornecedor-Inabilitado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 25.500,00	28/06/2022 10:52:29	Manual
VELOX-NET-MA-LTDA	44.366.076/0001-04	R\$ 25.700,00	28/06/2022-10-52-13	Fornecedor-Inabilitado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 25.800,00	28/06/2022 10:51:53	Manual
VELOX-NET-MA-LTDA	44.366.076/0001-04	R\$ 25.960,00	28/06/2022-10-51-29	Fornecedor-Inabilitado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 26.000,00	28/06/2022 10:50:02	Manual
VELOX-NET-MA-LTDA	44.366.076/0001-04	R\$ 26.050,00	28/06/2022-10-49-21	Fornecedor-Inabilitado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 26.082,00	27/06/2022 21:35:13	Classificado
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 27.000,00	20/06/2022 20:22:29	Classificado
VELOX-NET-MA-LTDA	44.366.076/0001-04	R\$ 32.400,00	28/06/2022-11-43-54	Fornecedor-Inabilitado



Classificação Final

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 18.990,00
2ª	ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 27.000,00

Mensagens

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/06/2022 10:44:48	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/06/2022 10:46:34	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s), Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/06/2022 10:56:35	A etapa de envio de lances do LOTE 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/06/2022 11:07:21	A prorrogação automática do LOTE 1 está encerrada.
Sistema	28/06/2022 11:11:29	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	28/06/2022 11:21:29	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	28/06/2022 11:41:27	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$19.000,00.
Sistema	28/06/2022 17:09:54	Empresa: ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07210082000148, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: descumpriu o edital, não apresentou atestado de capacidade técnica.!
Sistema	28/06/2022 17:09:55	O fornecedor VELOX NET MA LTDA venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$19.500,00.
Sistema	15/07/2022 16:18:10	Empresa: VELOX NET MA LTDA - 11355075000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: O pregoeiro com o uso de suas funções, decidiu inabilitar a empresa VELOX NET MA LTDA, devido a falta do atestado de capacidade técnica.!
Sistema	15/07/2022 16:18:11	O fornecedor ACCESS NET EIRELI venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$27.000,00.
Sistema	15/07/2022 17:26:32	Empresa: ACCESS NET EIRELI - 21286983000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: DE ACORDO COM O ITEM 9.11.2 DO EDITAL, OS ATESTADOS QUE ATESTAM A APTIDÃO PARA A COMPROVAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERAM CONTER CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES COMPATIVÉIS COM O OBJETO. A EMPRESA ACCESS NET EIRELI, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PELA EMPRESA QUE É OPTANTE PELO MEI, E TENDO EM VISTA QUE O FATURAMENTO MÁXIMO DE UMA EMPRESA MEI É DE R\$1.000,00..., CONSTATA-SE A IMPOSSIBILIDADE DE O ATESTADO ATENDER O CRITÉRIO QUANTITATIVO DO SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS. DITO ISSO DECLARAMOS A EMPRESA ACCESS NET EIRELI A SER INABILITADA. !
Sistema	15/07/2022 17:26:32	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido LOTE 1, pela ausência de licitantes classificados na licitação.
Sistema	20/07/2022 16:19:42	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$19.000,00.
Sistema	20/07/2022 16:19:42	O fornecedor: ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07210082000148, foi HABILITADO , conforme despacho: O FORNECEDOR FEZ O ENVIO DOS DOCUMENTOS CONFORME SOLICITADO PELO PREGOEIRO.!
Sistema	20/07/2022 16:20:52	O fornecedor: ACCESS NET EIRELI - 21286983000144, foi HABILITADO , conforme despacho: O FORNECEDOR FEZ O ENVIO DOS DOCUMENTOS CONFORME SOLICITADO PELO PREGOEIRO.!
Sistema	25/07/2022 17:14:49	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI teve o valor do seu lance readequado para R\$ 18.990,00. Pelo próprio fornecedor.
Sistema	26/07/2022 16:33:17	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI -07.210.082/0001-48 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/07/2022 16:35:00	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2022 17:05:02	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	27/07/2022 12:00:36	A disputa do LOTE 1 está encerrada.



Lote 2

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
42556	ACCESS NET EIRELI	21286983000144			R\$ 46.800,00	Classificada	-
17869	VELOX NET MA LTDA	11355075000101			R\$ 52.200,00	Classificada	-
79940	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07210082000148			R\$ 45.208,80	Classificada	-

Lances

Lances do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 32.916,00	27/07/2022 11:30:20	Readequado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 34.850,40	25/07/2022 17:15:57	Readequado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 34.900,00	28/06/2022 11:06:01	Manual
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 35.000,00	28/06/2022 11:05:22	Manual
VELOX-NET-MA-LTDA	44.366.076/0001-04	R\$ 36.000,00	28/06/2022-11-06-16	Fornecedor-Inabilitado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 37.000,00	28/06/2022 11:04:22	Manual
VELOX-NET-MA-LTDA	44.366.076/0001-04	R\$ 38.000,00	28/06/2022-11-04-11	Fornecedor-Inabilitado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 38.500,00	28/06/2022 11:03:35	Manual
VELOX-NET-MA-LTDA	44.366.076/0001-04	R\$ 30.000,00	28/06/2022-11-03-18	Fornecedor-Inabilitado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 39.400,00	28/06/2022 11:02:08	Manual
VELOX-NET-MA-LTDA	44.366.076/0001-04	R\$ 30.400,00	28/06/2022-11-04-02	Fornecedor-Inabilitado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 39.500,00	28/06/2022 10:59:34	Manual
VELOX-NET-MA-LTDA	44.366.076/0001-04	R\$ 30.600,00	28/06/2022-10-59-19	Fornecedor-Inabilitado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 40.000,00	28/06/2022 10:58:30	Manual
VELOX-NET-MA-LTDA	44.366.076/0001-04	R\$ 41.600,00	28/06/2022-10-58-04	Fornecedor-Inabilitado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 42.000,00	28/06/2022 10:57:03	Manual
VELOX-NET-MA-LTDA	44.366.076/0001-04	R\$ 44.450,00	28/06/2022-10-56-42	Fornecedor-Inabilitado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 44.500,00	28/06/2022 10:56:23	Manual
VELOX-NET-MA-LTDA	44.366.076/0001-04	R\$ 44.050,00	28/06/2022-10-51-28	Fornecedor-Inabilitado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 45.000,00	28/06/2022 10:50:11	Manual
VELOX-NET-MA-LTDA	44.366.076/0001-04	R\$ 45.200,00	28/06/2022-10-49-36	Fornecedor-Inabilitado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 45.208,80	27/06/2022 21:35:13	Classificado
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 46.800,00	20/06/2022 20:22:29	Classificado
VELOX-NET-MA-LTDA	44.366.076/0001-04	R\$ 62.200,00	21/06/2022-11-42-54	Fornecedor-Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 32.916,00
2º	ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 46.800,00

Mensagens

Mensagens do Lote 2

Usuário Data/Hora Mensagem



Mensagens do Lote 2



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/06/2022 10:44:48	O LOTE 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/06/2022 10:46:34	O LOTE 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/06/2022 10:56:35	A etapa de envio de lances do LOTE 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/06/2022 11:08:01	A prorrogação automática do LOTE 2 está encerrada.
Sistema	28/06/2022 11:11:29	O LOTE 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	28/06/2022 11:21:29	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	28/06/2022 11:41:27	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI venceu o LOTE - 2 pelo valor de R\$34.900,00 .
Sistema	28/06/2022 17:09:54	Empresa: ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07210082000148 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: descumpriu o edital, não apresentou atestado de capacidade técnica.
Sistema	28/06/2022 17:09:55	O fornecedor VELOX NET MA LTDA venceu o LOTE - 2 pelo valor de R\$36.000,00 .
Sistema	15/07/2022 16:18:10	Empresa: VELOX NET MA LTDA - 11355075000101 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: O pregoeiro com o uso de suas funções, decidiu inabilitar a empresa VELOX NET MA LTDA, devido a falta do atestado de capacidade técnica.
Sistema	15/07/2022 16:18:11	O fornecedor ACCESS NET EIRELI venceu o LOTE - 2 pelo valor de R\$46.800,00 .
Sistema	15/07/2022 17:26:32	Empresa: ACCESS NET EIRELI - 21286983000144 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: DE ACORDO COM O ITEM 9.11.2 DO EDITAL, OS ATESTADOS QUE ATESTAM A APTIDÃO PARA A COMPROVAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERAM CONTER CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES COMPATIVÉIS COM O OBJETO. A EMPRESA ACCESS NET EIRELI, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PELA EMPRESA QUE É OPTANTE PELO MEL E TENDO EM VISTA QUE O FATURAMENTO MÁXIMO DE UMA EMPRESA MEI É DE R\$1.000,00... CONSTATA-SE A IMPOSSIBILIDADE DE O ATESTADO ATENDER O CRITÉRIO QUANTITATIVO DO SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS. DITO ISSO DECLARAMOS A EMPRESA ACCESS NET EIRELI A SER INABILITADA. !
Sistema	15/07/2022 17:26:32	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido LOTE 2, pela ausência de licitantes classificados na licitação.
Sistema	20/07/2022 16:19:42	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI venceu o LOTE - 2 pelo valor de R\$34.900,00 .
Sistema	20/07/2022 16:19:42	O fornecedor: ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07210082000148 , foi HABILITADO , conforme despacho: O FORNECEDOR FEZ O ENVIO DOS DOCUMENTOS CONFORME SOLICITADO PELO PREGOEIRO.
Sistema	20/07/2022 16:20:52	O fornecedor: ACCESS NET EIRELI - 21286983000144 , foi HABILITADO , conforme despacho: O FORNECEDOR FEZ O ENVIO DOS DOCUMENTOS CONFORME SOLICITADO PELO PREGOEIRO.
Sistema	25/07/2022 17:15:57	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI teve o valor do seu lance readequado para R\$ 34.850,40 . Pelo próprio fornecedor.
Sistema	26/07/2022 16:33:17	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI -07.210.082/0001-48 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/07/2022 16:35:00	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2022 17:05:02	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	27/07/2022 11:30:20	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI teve o valor do seu lance readequado para R\$ 32.916,00 . Pelo próprio fornecedor.
Sistema	27/07/2022 12:00:36	A disputa do LOTE 2 está encerrada.

Lote 3

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
47433	ACCESS NET EIRELI	21286983000144			R\$ 7.200,00	Classificada	-
20005	VELOX NET MA LTDA	11355075000101			R\$ 9.000,00	Classificada	-
27326	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07210082000148			R\$ 6.955,20	Classificada	-



Lances

Lances do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 5.064,00	27/07/2022 11:31:25	Readequado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 5.349,60	25/07/2022 17:16:54	Readequado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 5.350,00	28/06/2022 11:00:07	Manual
VELOX-NET-MA-LTDA	44-366-076/0001-04	R\$ 6.308,00	06/07/2022-11:43:04	Fornecedor-Preterido
VELOX-NET-MA-LTDA	44-366-076/0001-04	R\$ 6.300,00	28/06/2022-10:59:66	Fornecedor-Inabilitado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 5.400,00	28/05/2022 10:59:50	Manual
VELOX-NET-MA-LTDA	44-366-076/0001-04	R\$ 5.400,00	28/06/2022-10:59:44	Fornecedor-Inabilitado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 5.500,00	28/05/2022 10:59:27	Manual
VELOX-NET-MA-LTDA	44-366-076/0001-04	R\$ 5.600,00	28/06/2022-10:59:08	Fornecedor-Inabilitado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 6.000,00	28/05/2022 10:58:35	Manual
VELOX-NET-MA-LTDA	44-366-076/0001-04	R\$ 6.160,00	28/06/2022-10:58:08	Fornecedor-Inabilitado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 6.200,00	28/05/2022 10:57:07	Manual
VELOX-NET-MA-LTDA	44-366-076/0001-04	R\$ 6.760,00	28/06/2022-10:56:47	Fornecedor-Inabilitado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 6.800,00	28/05/2022 10:56:29	Manual
VELOX-NET-MA-LTDA	44-366-076/0001-04	R\$ 6.860,00	28/06/2022-10:56:28	Fornecedor-Inabilitado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 6.900,00	28/05/2022 10:50:32	Manual
VELOX-NET-MA-LTDA	44-366-076/0001-04	R\$ 6.960,00	28/06/2022-10:49:48	Fornecedor-Inabilitado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 6.955,20	27/05/2022 21:35:13	Classificado
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 7.200,00	20/06/2022 20:22:29	Classificado
VELOX-NET-MA-LTDA	44-366-076/0001-04	R\$ 9.000,00	04/06/2022-11:42:64	Fornecedor-Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 5.064,00
2ª	ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 7.200,00

Mensagens

Mensagens do Lote 3



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/06/2022 10:44:48	O LOTE 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/06/2022 10:46:34	O LOTE 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/06/2022 10:56:35	A etapa de envio de lances do LOTE 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	28/06/2022 11:02:09	A prorrogação automática do LOTE 3 está encerrada.
Sistema	28/06/2022 11:11:29	O LOTE 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	28/06/2022 11:21:29	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	28/06/2022 11:41:28	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI venceu o LOTE - 3 pelo valor de R\$5.350,00.
Sistema	28/06/2022 17:09:54	Empresa: ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07210082000148, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: descumpriu o edital, não apresentou atestado de capacidade técnica.!
Sistema	28/06/2022 17:09:55	O fornecedor VELOX NET MA LTDA venceu o LOTE - 3 pelo valor de R\$5.399,00.
Sistema	05/07/2022 11:13:01	O fornecedor VELOX NET MA LTDA teve o valor do seu lance readequado para R\$ 5.398,92. Pelo próprio fornecedor.
Sistema	15/07/2022 16:18:10	Empresa: VELOX NET MA LTDA - 11355075000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: O pregoeiro com o uso de suas funções, decidiu inabilitar a empresa VELOX NET MA LTDA, devido a falta do atestado de capacidade técnica.!
Sistema	15/07/2022 16:18:11	O fornecedor ACCESS NET EIRELI venceu o LOTE - 3 pelo valor de R\$7.200,00.
Sistema	15/07/2022 17:26:32	Empresa: ACCESS NET EIRELI - 21286983000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: DE ACORDO COM O ITEM 9.11.2 DO EDITAL, OS ATESTADOS QUE ATESTAM A APTIDÃO PARA A COMPROVAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERAM CONTER CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES COMPATIVÉIS COM O OBJETO. A EMPRESA ACCESS NET EIRELI, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PELA EMPRESA QUE É OPTANTE PELO MEI, E TENDO EM VISTA QUE O FATURAMENTO MÁXIMO DE UMA EMPRESA MEI É DE R\$1.000,00. CONSTATA-SE A IMPOSSIBILIDADE DE O ATESTADO ATENDER O CRITÉRIO QUANTITATIVO DO SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS. DITO ISSO DECLARAMOS A EMPRESA ACCESS NET EIRELI A SER INABILITADA. !
Sistema	15/07/2022 17:26:32	Despacho: Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido LOTE 3, pela ausência de licitantes classificados na licitação.
Sistema	20/07/2022 16:19:42	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI venceu o LOTE - 3 pelo valor de R\$5.350,00.
Sistema	20/07/2022 16:19:42	O fornecedor: ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07210082000148, foi HABILITADO, conforme despacho: O FORNECEDOR FEZ O ENVIO DOS DOCUMENTOS CONFORME SOLICITADO PELO PREGOEIRO.!
Sistema	20/07/2022 16:20:52	O fornecedor: ACCESS NET EIRELI - 21286983000144, foi HABILITADO, conforme despacho: O FORNECEDOR FEZ O ENVIO DOS DOCUMENTOS CONFORME SOLICITADO PELO PREGOEIRO.!
Sistema	25/07/2022 17:16:54	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI teve o valor do seu lance readequado para R\$ 5.349,60. Pelo próprio fornecedor.
Sistema	26/07/2022 16:33:17	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI -07.210.082/0001-48, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/07/2022 16:35:00	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2022 17:05:02	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	27/07/2022 11:31:25	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI teve o valor do seu lance readequado para R\$ 5.064,00. Pelo próprio fornecedor.
Sistema	27/07/2022 12:00:36	A disputa do LOTE 3 está encerrada.

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Classificação	Motivo
15993	ACCESS NET EIRELI	21286983000144			R\$ 10.800,00	Classificada	-
35730	VELOX NET MA LTDA	11355075000101			R\$ 12.600,00	Classificada	-
28510	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07210082000148			R\$ 10.432,80	Classificada	-

Lances

Lances do Lote 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 7.596,00	27/07/2022 11:31:48	Readequado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 8.793,60	25/07/2022 17:20:27	Readequado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 8.800,00	28/06/2022 11:00:53	Manual
VELOX-NET-MA-LTDA	44.366.076/0001-04	R\$ 8.806,00	06/07/2022 11:14:38	Fornecedor-Preterido
VELOX-NET-MA-LTDA	44.366.076/0001-04	R\$ 8.806,00	28/06/2022 11:00:30	Fornecedor-Inabilitado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 8.900,00	28/06/2022 11:00:00	Manual
VELOX-NET-MA-LTDA	44.366.076/0001-04	R\$ 8.900,00	28/06/2022 10:59:48	Fornecedor-Inabilitado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.000,00	28/06/2022 10:59:25	Manual
VELOX-NET-MA-LTDA	44.366.076/0001-04	R\$ 9.160,00	28/06/2022 10:59:00	Fornecedor-Inabilitado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.200,00	28/06/2022 10:58:38	Manual
VELOX-NET-MA-LTDA	44.366.076/0001-04	R\$ 9.760,00	28/06/2022 10:58:14	Fornecedor-Inabilitado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 9.800,00	28/06/2022 10:57:13	Manual
VELOX-NET-MA-LTDA	44.366.076/0001-04	R\$ 10.160,00	28/06/2022 10:56:51	Fornecedor-Inabilitado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 10.200,00	28/06/2022 10:56:33	Manual
VELOX-NET-MA-LTDA	44.366.076/0001-04	R\$ 10.300,00	28/06/2022 10:51:28	Fornecedor-Inabilitado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 10.400,00	28/06/2022 10:50:32	Manual
VELOX-NET-MA-LTDA	44.366.076/0001-04	R\$ 10.430,00	28/06/2022 10:49:58	Fornecedor-Inabilitado
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 10.432,80	27/06/2022 21:35:13	Classificado
ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 10.800,00	20/06/2022 20:22:29	Classificado
VELOX-NET-MA-LTDA	44.366.076/0001-04	R\$ 12.600,00	24/06/2022 11:42:54	Fornecedor-Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 7.596,00
2ª	ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 10.800,00

Mensagens

Mensagens do Lote 4



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/06/2022 10:44:48	O LOTE 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/06/2022 10:46:34	O LOTE 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/06/2022 10:56:35	A etapa de envio de lances do LOTE 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	28/06/2022 11:02:55	A prorrogação automática do LOTE 4 está encerrada.
Sistema	28/06/2022 11:11:29	O LOTE 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	28/06/2022 11:21:29	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	28/06/2022 11:41:28	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI venceu o LOTE - 4 pelo valor de R\$8.800,00.
Sistema	28/06/2022 17:09:54	Empresa: ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07210082000148, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: descumpriu o edital, não apresentou atestado de capacidade técnica.!
Sistema	28/06/2022 17:09:55	O fornecedor VELOX NET MA LTDA venceu o LOTE - 4 pelo valor de R\$8.899,00.
Sistema	05/07/2022 11:14:38	O fornecedor VELOX NET MA LTDA teve o valor do seu lance readequado para R\$ 8.898,96. Pelo próprio fornecedor.
Sistema	15/07/2022 16:18:10	Empresa: VELOX NET MA LTDA - 11355075000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: O pregoeiro com o uso de suas funções, decidiu inabilitar a empresa VELOX NET MA LTDA, devido a falta do atestado de capacidade técnica.!
Sistema	15/07/2022 16:18:11	O fornecedor ACCESS NET EIRELI venceu o LOTE - 4 pelo valor de R\$10.800,00.
Sistema	15/07/2022 17:26:32	Empresa: ACCESS NET EIRELI - 21286983000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: DE ACORDO COM O ITEM 9.11.2 DO EDITAL, OS ATESTADOS QUE ATESTAM A APTIDÃO PARA A COMPROVAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERAM CONTER CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES COMPATIVÉIS COM O OBJETO. A EMPRESA ACCESS NET EIRELI, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PELA EMPRESA QUE É OPTANTE PELO MEI, E TENDO EM VISTA QUE O FATURAMENTO MÁXIMO DE UMA EMPRESA MEI É DE R\$1.000,00... CONSTATA-SE A IMPOSSIBILIDADE DE O ATESTADO ATENDER O CRITÉRIO QUANTITATIVO DO SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS. DITO ISSO DECLARAMOS A EMPRESA ACCESS NET EIRELI A SER INABILITADA. !
Sistema	15/07/2022 17:26:32	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido LOTE 4, pela ausência de licitantes classificados na licitação.
Sistema	20/07/2022 15:19:42	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI venceu o LOTE - 4 pelo valor de R\$8.800,00.
Sistema	20/07/2022 16:19:42	O fornecedor: ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07210082000148, foi HABILITADO, conforme despacho: O FORNECEDOR FEZ O ENVIO DOS DOCUMENTOS CONFORME SOLICITADO PELO PREGOEIRO.!
Sistema	20/07/2022 16:20:52	O fornecedor: ACCESS NET EIRELI - 21286983000144, foi HABILITADO, conforme despacho: O FORNECEDOR FEZ O ENVIO DOS DOCUMENTOS CONFORME SOLICITADO PELO PREGOEIRO.!
Sistema	25/07/2022 17:20:27	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI teve o valor do seu lance readequado para R\$ 8.793,60. Pelo próprio fornecedor.
Sistema	26/07/2022 16:33:17	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI -07.210.082/0001-48 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/07/2022 16:35:00	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2022 17:05:02	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	27/07/2022 11:31:48	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI teve o valor do seu lance readequado para R\$ 7.596,00. Pelo próprio fornecedor.
Sistema	27/07/2022 12:00:36	A disputa do LOTE 4 está encerrada.

Mensagem Geral

Usuário Data/Hora Mensagem

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	28/05/2022 12:00:57	retornaremos a tarde as 16h com o resultado.
Sistema	28/05/2022 12:01:17	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 055/2022 foi SUSPENSO . Motivo: reabertura . A REABERTURA será no dia 28/05/2022 16:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	28/05/2022 17:05:18	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 055/2022 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	28/05/2022 17:05:39	ainda estamos analisando a documentação
Sistema	28/05/2022 17:31:30	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 055/2022 foi SUSPENSO . Motivo: reabertura . A REABERTURA será no dia 29/05/2022 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	06/07/2022 21:08:28	O fornecedor VELOX NET MA LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	15/07/2022 16:17:27	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 055/2022 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	15/07/2022 17:30:02	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 18/07/2022 09:15:00hs até o dia 29/07/2022 09:15:00hs para o(s) fornecedor(es): ACCESS NET EIRELI VELOX NET MA LTDA ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI.
	15/07/2022 17:49:01	Considerando a morosidade e custo da realização de um novo processo licitatório; Considerando a necessidade eminente de a administração municipal contratar o fornecimento de acesso à internet; Considerando a inabilitação de todas as empresas participantes do certame por não apresentar atestado de capacidade técnica nos termos do edital; Considerando paragrafo 3º do art. 48 da lei 8666/93. Este pregoeiro decidiu por conceder o prazo de 8 dias úteis para as empresas que tenham condições de comprovar sua aptidão para o fornecimento do objeto da licitação, apresentem novo atestado de capacidade técnica. Ressalto que só serão aceitos atestados que atendam o item 9 assim como seus subitens.
Sistema	18/07/2022 15:44:05	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI acabou de ENVIAR 1_atestado_de_cap_t_cnica_pp_079_2021_1658169845.pdf no menu Docs. Legal.
Sistema	18/07/2022 15:44:23	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI acabou de ENVIAR 1_atestado_de_capacidade_t_cnica_completo_1658169862.pdf no menu Docs. Legal.
Sistema	18/07/2022 15:47:01	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI acabou de EXCLUIR 1_atestado_de_cap_t_cnica_pp_079_2021_1658169845.pdf no menu Docs. Legal.
Sistema	18/07/2022 15:47:06	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI acabou de EXCLUIR 1_atestado_de_capacidade_t_cnica_completo_1658169862.pdf no menu Docs. Legal.
Sistema	18/07/2022 15:51:21	O fornecedor ACCESS NET EIRELI acabou de ENVIAR atestado_1658170281.pdf no menu Docs. Legal.
na	18/07/2022 16:00:17	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI acabou de ENVIAR 1_atestado_de_cap_t_cnica_pp_079_2021_1658170817.pdf no menu Docs. Legal.
Sistema	18/07/2022 16:00:45	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI acabou de ENVIAR 1_atestado_de_capacidade_t_cnica_completo_1658170845.pdf no menu Docs. Legal.
Sistema	18/07/2022 16:00:56	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI acabou de ENVIAR nota_fiscal_sec_educa_ao_agosto_1_1658170856.pdf no menu Docs. Legal.
Sistema	18/07/2022 16:01:07	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI acabou de ENVIAR nota_fiscal_01_1_1658170867.pdf no menu Docs. Legal.
Sistema	18/07/2022 16:01:23	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI acabou de ENVIAR nota_fiscal_02_1_1658170882.pdf no menu Docs. Legal.
Sistema	20/07/2022 17:55:39	O fornecedor VELOX NET MA LTDA acabou de ENVIAR cpl_15502_040995_1658350539.pdf no menu Docs. Legal.
Sistema	20/07/2022 17:55:39	O fornecedor VELOX NET MA LTDA acabou de ENVIAR atestado2_1658350539.pdf no menu Docs. Legal.
Sistema	25/07/2022 16:20:13	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 055/2022 foi SUSPENSO . Motivo: SENHORES LICITANTES, RETORNAREMOS DIA 26/07 PARA HABILITAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS. A REABERTURA será no dia 26/07/2022 16:20 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	26/07/2022 16:15:53	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 055/2022 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.





Usuário	Data/Hora	Mensagem
	26/07/2022 18:18:28	senhores, estamos analisando a documentação da empresa vencedora.
	26/07/2022 16:34:10	senhores licitantes, irei abrir o prazo de recurso com o tempo de 30 minutos.
	26/07/2022 16:45:10	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 26/07/2022 16:44:00hs até o dia 26/07/2022 18:44:00hs para o(s) fornecedor(es): ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI.
Sistema	26/07/2022 18:44:01	O prazo para o fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	27/07/2022 11:30:57	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
	27/07/2022 12:00:21	senhores licitantes, vamos encerrar o processo.
Sistema	29/07/2022 09:15:01	O prazo para o fornecedor ACCESS NET EIRELI enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	29/07/2022 09:15:01	O prazo para o fornecedor VELOX NET MA LTDA enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	29/07/2022 09:15:01	O prazo para o fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI enviar a documentação legal está encerrado .



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Complementar nº 1



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 0552022

Às **17:30:02 horas do dia 15 de Julho de 2022** reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia..**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Reiniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital.

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 18.990,00
2º	ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 27.000,00

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	15/07/2022 17:30:02	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 18/07/2022 09:15:00hs até o dia 29/07/2022 09:15:00hs para o(s) fornecedor(es): ACCESS NET EIRELI VELOX NET MA LTDA ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI.
Pregoeiro	15/07/2022 17:49:01	Considerando a morosidade e custo da realização de um novo processo licitatório; Considerando a necessidade eminente de a administração municipal contratar o fornecimento de acesso à internet; Considerando a inabilitação de todas as empresas participantes do certame por não apresentar atestado de capacidade técnica nos termos do edital; Considerando paragrafo 3º do art. 48 da lei 8666/93. Este pregoeiro decidiu por conceder o prazo de <u>8 dias úteis</u> para as empresas que tenham condições de comprovar sua aptidão para o fornecimento do objeto da licitação, apresentem novo atestado de capacidade técnica. Ressalto que só serão aceitos atestados que atendam o item 9 assim como seus subitens.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **17:49:01 horas do dia 15 de Julho de 2022** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).



Danilo Viana Pessoa
Pregoeiro(a) Oficial

Poliana Menezes de Sousa
Equipe de Apoio

Manoel Fontes de Araújo
Equipe de Apoio

Autenticação: 3FB0422AEDC61F7387AF9BD85A8D6F08



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Complementar nº 2



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 0552022

Às **15:44:05 horas do dia 18 de Julho de 2022** reuniram-se no site **www.licitanet.com.br**, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Reiniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital.

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 18.990,00
2º	ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 27.000,00

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/07/2022 15:44:05	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI acabou de ENVIAR 1_atestado_de_cap_t_cnica_pp_079_2021_1658169845.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	18/07/2022 15:44:23	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI acabou de ENVIAR 1_atestado_de_capacidade_t_cnica_completo_1658169862.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:44:23 horas do dia 18 de Julho de 2022** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

Danilo Viana Pessoa
Pregoeiro(a) Oficial

Poliana Menezes de Sousa
Equipe de Apoio

Manoel Fontes de Araújo
Equipe de Apoio



Autenticação: 3FB0422AEDC61F7387AF9BD85A8D6F08



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Complementar nº 3



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 0552022

Às **15:47:01 horas do dia 18 de Julho de 2022** reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia..**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Reiniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital.

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 18.990,00
2º	ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 27.000,00

Mensagens Geral

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	18/07/2022 15:47:01	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI acabou de EXCLUIR 1_atestado_de_cap_t_cnica_pp_079_2021_1658169845.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	18/07/2022 15:47:08	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI acabou de EXCLUIR 1_atestado_de_capacidade_t_cnica_completo_1658169862.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:47:08 horas do dia 18 de Julho de 2022** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

Daniilo Viana Pessoa
Pregoeiro(a) Oficial

Poliana Menezes de Sousa
Equipe de Apoio

Manoel Fontes de Araújo
Equipe de Apoio



Autenticação: 3FB0422AEDC61F7387AF9BD85A8D6F08



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Complementar nº 4



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 0552022

Às 15:51:21 horas do dia 18 de Julho de 2022 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia..**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Reiniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital.

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 18.990,00
2º	ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 27.000,00

Mensagens Geral

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	18/07/2022 15:51:21	O fornecedor ACCESS NET EIRELI acabou de ENVIAR atestado_1658170281.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	18/07/2022 16:00:17	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI acabou de ENVIAR 1_atestado_de_cap_t_cnica_pp_079_2021_1658170817.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:00:17 horas do dia 18 de Julho de 2022 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

Danilo Viana Pessoa
Pregoeiro(a) Oficial

Poliana Menezes de Sousa
Equipe de Apoio

Manoel Fontes de Araújo
Equipe de Apoio



Autenticação: 3FB0422AEDC61F7387AF9BD85A8D6F08 -



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Complementar nº 5



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 0552022

Às 16:00:56 horas do dia 18 de Julho de 2022 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia..**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Reiniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital.

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 18.990,00
2º	ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 27.000,00

Mensagens Geral

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 18/07/2022 16:00:56 O fornecedor **ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI** acabou de **ENVIAR** nota_fiscal_sec_educ_a_o_agosto_1_1658170856.pdf no menu *Docs. Legal*.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:00:56 horas do dia 18 de Julho de 2022 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

Danilo Viana Pessoa
Pregoeiro(a) Oficial

Poliana Menezes de Sousa
Equipe de Apoio

Manoel Fontes de Araújo
Equipe de Apoio

Autenticação: 3FB0422AEDC61F7387AF9BD85A8D6F08





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Complementar nº 6



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 0552022

Às **16:01:07 horas do dia 18 de Julho de 2022** reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia..**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Reiniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital.

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 18.990,00
2º	ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 27.000,00

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/07/2022 16:01:07	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI acabou de ENVIAR nota_fiscal_01_1_1658170867.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	18/07/2022 16:01:23	O fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI acabou de ENVIAR nota_fiscal_02_1_1658170882.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:01:23 horas do dia 18 de Julho de 2022** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

Danilo Viana Pessoa
Pregoeiro(a) Oficial

Poliana Menezes de Sousa
Equipe de Apoio

Manoel Fontes de Araújo
Equipe de Apoio



Autenticação: 3FB0422AEDC61F7387AF9BD85A8D6F08



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Complementar nº 7



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 0552022

Às 12:00:36 horas do dia 27 de Julho de 2022 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia..**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Reiniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital.

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/07/2022 12:00:36	A disputa do LOTE 1 está encerrada.

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 18.990,00
2º	ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 27.000,00

Mensagens do Lote 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/07/2022 12:00:36	A disputa do LOTE 2 está encerrada.

Classificação Final do Lote 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 32.916,00
2º	ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 46.800,00

Mensagens do Lote 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/07/2022 12:00:36	A disputa do LOTE 3 está encerrada.

Classificação Final do Lote 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 5.064,00
2º	ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 7.200,00



Mensagens do Lote 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/07/2022 12:00:36	A disputa do LOTE 4 está encerrada.

Classificação Final do Lote 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI	07.210.082/0001-48	R\$ 7.596,00
2º	ACCESS NET EIRELI	21.286.983/0001-44	R\$ 10.800,00

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2022 09:15:01	O prazo para o fornecedor ACCESS NET EIRELI enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	29/07/2022 09:15:01	O prazo para o fornecedor VELOX NET MA LTDA enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	29/07/2022 09:15:01	O prazo para o fornecedor ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI enviar a documentação legal está encerrado .

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:15:01** horas do dia **29 de Julho de 2022** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

Danilo Viana Pessoa
Pregoeiro(a) Oficial

Poliana Menezes de Sousa
Equipe de Apoio

Manoel Fontes de Araújo
Equipe de Apoio

Autenticação: 3FB0422AEDC61F7387AF9BD85A8D6F08





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0552022



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 055/2022** referente à **Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.**, que **ADJUDICA** nos termos do inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 303,12	R\$ 3.637,44	R\$ 197,62
1	2	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 303,12	R\$ 3.637,44	R\$ 197,62
1	3	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06
1	4	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06
1	5	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06
1	6	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 303,12	R\$ 3.637,44	R\$ 197,62
1	7	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06
1	8	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06
1	9	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06
1	10	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06
1	11	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	12	12,00	MÊS	Fornecimento de internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual - Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06
1	13	12,00	MÊS	Fornecimento de internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual - Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06
1	14	12,00	MÊS	Fornecimento de internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual - Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06
1	15	12,00	MÊS	Fornecimento de internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual - Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06
2	1	12,00	MÊS	Fornecimento de internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual - Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 303,12	R\$ 3.637,44	R\$ 197,62
2	2	12,00	MÊS	Fornecimento de internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual - Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 303,12	R\$ 3.637,44	R\$ 197,62
2	3	12,00	MÊS	Fornecimento de internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual - Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06
2	4	12,00	MÊS	Fornecimento de internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual - Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06
2	5	12,00	MÊS	Fornecimento de internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual - Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06
2	6	12,00	MÊS	Fornecimento de internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual - Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06
2	7	12,00	MÊS	Fornecimento de internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual - Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 303,12	R\$ 3.637,44	R\$ 197,62
2	8	12,00	MÊS	Fornecimento de internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual - Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06
2	9	12,00	MÊS	Fornecimento de internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual - Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06
2	10	12,00	MÊS	Fornecimento de internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual - Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06
2	11	12,00	MÊS	Fornecimento de internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual - Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06



Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
3	1	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 303,12	R\$ 3.637,44	R\$ 197,62
3	2	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06
3	3	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06
3	4	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06
4	1	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 303,12	R\$ 3.637,44	R\$ 197,62
4	2	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06
4	3	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06
4	4	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06
4	5	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06
4	6	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	R\$ 46,06
							Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado:	39,83%	R\$ 42.738,48
							R\$ 64.566,00		R\$ 107.304,48		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 64.566,00	R\$ 107.304,48	39,83%	42.738,48

Tuntum - Maranhão, 27 de Julho de 2022

DANILO VIANA PESSOA
PREGOEIRO(A)



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0552022



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.*

Fornecedor : ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI - 07.210.082/0001-48

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 303,12	R\$ 3.637,44	--	R\$ 197,62
1	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 303,12	R\$ 3.637,44	--	R\$ 197,62
1	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	--	R\$ 46,06
1	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	--	R\$ 46,06
1	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	--	R\$ 46,06
1	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 303,12	R\$ 3.637,44	--	R\$ 197,62
1	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	--	R\$ 46,06
1	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	--	R\$ 46,06
1	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	--	R\$ 46,06
1	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	--	R\$ 46,06
1	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	--	R\$ 46,06
1	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	--	R\$ 46,06
						Subtotal Adjudicado R\$ 64.566,00		Subtotal Orçado: R\$ 107.304,48	39,63%		R\$ 42.738,48

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72		
1	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	--	R\$ 46,06
1	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	--	R\$ 46,06
1	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	--	R\$ 46,06
Subtotal Lote R\$ 18.998,00											
2	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 303,12	R\$ 3.637,44	--	R\$ 197,62
2	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 303,12	R\$ 3.637,44	--	R\$ 197,62
2	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	--	R\$ 46,06
2	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	--	R\$ 46,06
2	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	--	R\$ 46,06
2	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	--	R\$ 46,06
2	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 303,12	R\$ 3.637,44	--	R\$ 197,62
2	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	--	R\$ 46,06
2	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	--	R\$ 46,06
2	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	--	R\$ 46,06
						Subtotal Adjudicado R\$ 64.566,00	Subtotal Orçado: R\$ 107.304,48		39,83%	R\$ 42.738,48	



Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
2	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	--	R\$ 46,06	
						Subtotal Lote R\$ 32.916,09						
3	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 303,12	R\$ 3.637,44	--	R\$ 197,62	
3	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	--	R\$ 46,06	
3	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	--	R\$ 46,06	
3	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	--	R\$ 46,06	
						Subtotal Lote R\$ 5.564,00						
4	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 303,12	R\$ 3.637,44	--	R\$ 197,62	
4	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	--	R\$ 46,06	
4	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	--	R\$ 46,06	
4	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	--	R\$ 46,06	
4	12,00	MÊS	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00	R\$ 151,56	R\$ 1.818,72	--	R\$ 46,06	
						Subtotal Lote R\$ 7.596,00						
								Subtotal Orçado: R\$ 107.304,48		39,83%		R\$ 42.738,48
						Subtotal Adjudicado R\$ 64.566,00						



TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 64.566,00	R\$ 107.304,48	39,83%	42.738,48

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tutum-MA, 27 de Julho de 2022

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
PREFEITO MUNICIPAL

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Fornecimento de internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC 1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia.

REQUISITANTES: Secretarias Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social e da Criança e do Adolescente e de Orçamento, Gestão e Despesas.

Ao Setor de Contabilidade,

Mediante a necessidade de formalização de contrato do objeto acima especificado, sob demanda das secretarias requisitantes referidas, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio da despesa, cujo valor total soma-se na quantia de **RS 64.566,00** (sessenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e seis reais), conforme planilha em anexo.

Tuntum (MA), 01 de agosto de 2022.

Rhicardo Helirvall Alexandro Baptista Costa
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

PLANILHA DE DEMANDA PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS



LOTE 1 - ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS					
1.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (2 pontos).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
1.2. SALA DO EMPREENDEDOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (2 pontos).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
1.3. SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
1.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00



	AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).				
SUBTOTAL					RS 1.266,00
1.5. SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
1.6. CENTRO ADMINISTRATIVO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (2 pontos).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
1.7. SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
1.8. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00



	AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).				
--	---	--	--	--	--

SUBTOTAL					R\$ 1.266,00
-----------------	--	--	--	--	---------------------

1.9. CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
-------------	------------------	------------	------------	-----------------	-----------------

1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
---	---	-----	-------	------------	--------------

SUBTOTAL					R\$ 1.266,00
-----------------	--	--	--	--	---------------------

1.10. ESTADIO MUNICIPAL DR. RAFAEL SEABRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
-------------	------------------	------------	------------	-----------------	-----------------

1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
---	---	-----	-------	------------	--------------

SUBTOTAL					R\$ 1.266,00
-----------------	--	--	--	--	---------------------

1.11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
-------------	------------------	------------	------------	-----------------	-----------------

1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
---	---	-----	-------	------------	--------------

SUBTOTAL					R\$ 1.266,00
-----------------	--	--	--	--	---------------------

1.12. ESPAÇO CULTURAL VALDIR BORÉ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
-------------	------------------	------------	------------	-----------------	-----------------

1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band	MÊS	12,00	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
---	---	-----	-------	------------	--------------



	AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).				
SUBTOTAL					RS 1.266,00
1.13. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
1.14. ALMOXARIFADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
1.15. PARQUE DE VAQUEJADA ARTUR GONZAGA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
TOTAL DO LOTE					RS 18.990,00

LOTE 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
-------------	------------------	------------	------------	-----------------	-----------------



1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (2 pontos).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00

2.2. SAMU

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (2 pontos).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00

2.3. HOSPITAL MUNICIPAL DR. RAFAEL SEABRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00

2.4. CENTRO DE REABILITAÇÃO E ESPECIALIDADES MUNICIPAL - CREM

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00

2.5. CAPS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
------	-----------	-----	-----	----------	----------



1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00

2.6. CENTRO DE ENDEMIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00

2.7. UBS FREI DIONISIO GUERRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (2 pontos).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00

2.8. UBS RAIMUNDA BASÍLIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00

2.9. UBS DR. ANTONIO VIEIRA DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
------	-----------	-----	-----	----------	----------



1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
2.10. UBS JOÃO BORBA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
2.11. UBS JOSÉ BORGES DE ARAÚJO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
2.12. UBS JOSÉ DE ANDRADE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
2.13. UBS HORÁCIO BRASIL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL



1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
SUBTOTAL					R\$ 1.266,00
2.14. UBS MARIA ALEXANDRINA DA CONCEIÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
SUBTOTAL					R\$ 1.266,00
2.15. UBS RITA PINHEIRO COELHO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
SUBTOTAL					R\$ 1.266,00
2.16. UBS ANTONIO MANOEL DA COSTA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
SUBTOTAL					R\$ 1.266,00
2.17. UBS ANALICIO PEREIRA BRITO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL



1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
2.18. UBS ABILIO ALVES DA SILVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
2.19. UBS MARIA AMOR DO CÉU					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
2.20. UBS ANTONIO PATRICIO DE MORAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
2.21. UBS MARIA DO SOCORRO BILIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL



1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
SUBTOTAL					R\$ 1.266,00
2.22. UBS MARIA DAS GRAÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
SUBTOTAL					R\$ 1.266,00
2.23. UBS BACANA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
SUBTOTAL					R\$ 1.266,00
2.24. UBS VÂNIA SOBRINHO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
SUBTOTAL					R\$ 1.266,00
2.25. UBS JOSÉ BIBI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL



1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
SUBTOTAL					R\$ 1.266,00
2.26. UBS JANDIRA MELO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
SUBTOTAL					R\$ 1.266,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 32.916,00

LOTE 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
3.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia (2 pontos).	MÊS	12,00	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
SUBTOTAL					R\$ 1.266,00
3.2. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
SUBTOTAL					R\$ 1.266,00



3.3. PAAME

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
SUBTOTAL					R\$ 1.266,00
3.4. CENTRO TECNOLÓGICO E FORMAÇÃO CONTINUADA PROFª GRAÇA PINHEIRO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
SUBTOTAL					R\$ 1.266,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 5.064,00

LOTE 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

4.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (2 pontos).	MÊS	12,00	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
SUBTOTAL					R\$ 1.266,00
4.2. CRAS I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com	MÊS	12,00	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00



	velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).				
--	--	--	--	--	--

SUBTOTAL

R\$ 1.266,00

4.3. CRAS II

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00

SUBTOTAL

R\$ 1.266,00

4.4. CREAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00

SUBTOTAL

R\$ 1.266,00

4.5. CONSELHO TUTELAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00

SUBTOTAL

R\$ 1.266,00

4.6. CASA DE APOIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a	MÊS	12,00	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00



	locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).				
SUBTOTAL					R\$ 1.266,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 7.596,00
VALOR TOTAL					R\$ 64.566,00



Ao

Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha: 80

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E D

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0002 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Ação: 2004 Manut. e Funcionamento da Sec. Mun. de Gestão Orça

Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Juridica

Fonte: 0 Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário: R\$ 83.000,00

OITENTA E TRÊS MIL REAIS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

BRUNO COSTA MOTA

CONTADOR – CRCMA-015389/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2022

Emissão: 01/08/2022



Ao
Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 714

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 17 SECRETARIA MUN. DE POLITICAS PUBLICAS PARA AS M

Função : 04 Administração

Subfunção : 122 Administração Geral

Programa : 0043 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Ação : 2061 Manut.e Func.da Sec.de Assuntos Políticos

Elemento : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 0 Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : R\$ 5.000,00

CINCO MIL REAIS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2022

Emissão: 01/08/2022



Ao
Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 734

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS

Função : 04 Administração

Subfunção : 122 Administração Geral

Programa : 0002 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Ação : 2073 Manut e Func Secretaria de Receitas

Elemento : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 0 Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : R\$ 6.000,00

SEIS MIL REAIS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0



Ao

Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha: 646

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 13 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Função: 04 Administração

Subfunção: 605 Abastecimento

Programa: 0036 INCENTIVO A AGRICULTURA

Ação: 2046 Manut. e Func. da Sec. de Agricultura

Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica

Fonte: 0 Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário: R\$ 84.000,00

OITENTA E QUATRO MIL REAIS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

BRUNO COSTA MOTA

CONTADOR – CRCMA-015389/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2022

Emissão: 01/08/2022



Ao
Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 674

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Função : 13 Cultura

Subfunção : 122 Administração Geral

Programa : 0040 DEMOCRATIZAÇÃO E REGIONALIZAÇÃO DO ACESSO À

Ação : 2058 Manut.e Func.da Secretaria M. de Cultura

Elemento : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 0 Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : R\$ 4.467,24

QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0



Ao

Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha: 609

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTUTA

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0002 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Ação: 2039 Manut. e Func. da Sec. de Infraestrutura

Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica

Fonte: 0 Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário: R\$ 72.000,00

SETENTA E DOIS MIL REAIS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

BRUNO COSTA MOTA

CONTADOR – CRCMA-015389/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-88

Exercício: 2022

Emissão: 20/07/2022



Ao
Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 160

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 06 FUNDEB

Função : 12 Educação

Subfunção : 361 Ensino Fundamental

Programa : 0008 FORMAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação : 2109 MANUT. FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

Elemento : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 0 Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : R\$ 40.223,84

QUARENTA MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2022

Emissão: 01/08/2022



Page 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 91

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 05 SECRETARIA DE EDUCACAO

Função : 12 Educação

Subfunção : 361 Ensino Fundamental

Programa : 0002 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Ação : 2009 Manutenção e Func. da Sec. de Educação

Elemento : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 0 Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : R\$ 12.801,97

DOZE MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0



PORTARIA Nº 241/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **BRUNO COSTA MOTA**, inscrito no CPF:610.569.963-82, para o Cargo de Contador da Divisão Financeira – Contábil do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (03/05/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/ MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Número: 115/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N.º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através do Órgão Gerenciador, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, e a empresa **ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.210.082/0001-48, com sede estabelecida à Rua Presidente Medici, n.º 63, Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representada pelo Sr. **BRUNNO LIMA MAGALHAES**, empresário, portador do RG n.º 038366682009-8 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 056.243.533-67, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 055/2022, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 27/07/2022, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

FERNAND
O PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de
forma digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:0418562
7335
Dados:
2022.08.01
14:41:57 -03'00'

Bruno

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 055/2022 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens

FERNAND
O
PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de
forma digital
por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185
627335
Dados:
2022.08.01
14:44:20 -03'00'

B... ..

licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o fornecimento de internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC 1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA-04185627
335

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES PESSOA-04185627335
Data: 2022.08.01 14:44:56
+03'00'

Bunfa

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa **ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.210.082/0001-48, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

LOTE 1 - ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS					
1.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (2 pontos).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
1.2. SALA DO EMPREENDEDOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (2 pontos).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
1.3. SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
1.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
1.5. SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL

FERNAND
O PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de
forma digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:0418562
7335
Dados:
2023.08.01
14:45:11 -03'00'

Bufo

1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
1.6. CENTRO ADMINISTRATIVO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (2 pontos).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
1.7. SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
1.8. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
1.9. CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
1.10. ESTADIO MUNICIPAL DR. RAFAEL SEABRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de
forma digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:0418562
7335
Data:
2022.08.01
14:45:39 -03'00'

Bunfo

1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
1.11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
1.12. ESPAÇO CULTURAL VALDIR BORÉ					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
1.13. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
1.14. ALMOXARIFADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
1.15. PARQUE DE VAQUEJADA ARTUR GONZAGA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL

Bunfa

1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
TOTAL DO LOTE					RS 18.990,00

LOTE 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (2 pontos).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
2.2. SAMU					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (2 pontos).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
2.3. HOSPITAL MUNICIPAL DR. RAFAEL SEABRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
2.4. CENTRO DE REABILITAÇÃO E ESPECIALIDADES MUNICIPAL - CREM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00

FERNAND
O PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de
forma digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:0418562
7335
Data:
2022.08.01
14:48:37 -03'00'

SUBTOTAL						RS 1.266,00
2.5. CAPS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00	
SUBTOTAL						RS 1.266,00
2.6. CENTRO DE ENDEMIAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00	
SUBTOTAL						RS 1.266,00
2.7. UBS FREI DIONISIO GUERRA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (2 pontos).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00	
SUBTOTAL						RS 1.266,00
2.8. UBS RAIMUNDA BASÍLIO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00	
SUBTOTAL						RS 1.266,00
2.9. UBS DR. ANTONIO VIEIRA DIAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00	
SUBTOTAL						RS 1.266,00
2.10. UBS JOÃO BORBA						

FERNAND
O PORTELA
TELES
PESSOA.04
185627335

Assinado de
forma digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA.0418562
7335
Data: 2022.08.01
14:43:00 -0100'

Burp

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
2.11. UBS JOSÉ BORGES DE ARAÚJO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
2.12. UBS JOSÉ DE ANDRADE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
2.13. UBS HORÁCIO BRASIL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
2.14. UBS MARIA ALEXANDRINA DA CONCEIÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
2.15. UBS RITA PINHEIRO COELHO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de
forma digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:0418562
7335
Data:
2022.06.01
14:49:27 -0100

Bup

	Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).				
SUBTOTAL					RS 1.266,00
2.16. UBS ANTONIO MANOEL DA COSTA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
2.17. UBS ANALICIO PEREIRA BRITO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
2.18. UBS ABILIO ALVES DA SILVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
2.19. UBS MARIA AMOR DO CÉU					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
2.20. UBS ANTONIO PATRICIO DE MORAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de
forma digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:0418562
7335
Data:
2022.08.01
14:49:50 -02'00'

Bufo

SUBTOTAL					RS 1.266,00
2.21. UBS MARIA DO SOCORRO BILIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
2.22. UBS MARIA DAS GRAÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
2.23. UBS BACANA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
2.24. UBS VÂNIA SOBRINHO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
2.25. UBS JOSÉ BIBI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
2.26. UBS JANDIRA MELO					

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA-04
185627335

Assinado de
forma digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA-0418562
7835
Dados:
2022.08.01
14:50:48 -03'00'

Bubi

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
TOTAL DO LOTE					RS 32.916,00

LOTE 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
3.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia (2 pontos).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
3.2. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
3.3. PAAME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
3.4. CENTRO TECNOLÓGICO E FORMAÇÃO CONTINUADA PROFª GRAÇA PINHEIRO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
TOTAL DO LOTE					RS 5.064,00

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA.04
185627335

Assinado de
forma digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA.0418562
7335
Dados:
2022.08.01
14:51:36 -03'00'

Bubu

LOTE 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
4.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (2 pontos).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
4.2. CRAS I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
4.3. CRAS II					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
4.4. CREAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
4.5. CONSELHO TUTELAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de
forma digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335
Data: 2022.08.01
14:52:07 -0300

Bubu -

4.6. CASA DE APOIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
TOTAL DO LOTE					RS 7.596,00
VALOR TOTAL					RS 64.566,00

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de **RS 64.566,00** (sessenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e seis reais).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

FERNAND
O PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Assinado em nome
digital por FERNAND
PORTELA TELES
PESSOA:0427335
Turma: 2022/0011
14/12/2022 10:00

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto - O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

Bunfa

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.08.01 14:53:08
-05'00'

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emissor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Bufo
Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA-04
185627335

Assinado de
forma digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA-04185627
335
Data: 2012.08.01
14:33:40 -0300'

próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo,

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA-04
185627335

Assinado de
forma digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA-04185627
335
Data: 2022.06.01
14:54:21 -03'00'

Bunfa

independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

Bufo **11.1.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Bunfa : 11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856
27335

Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.08.01
14:55:41 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum – Maranhão, 01 de agosto de 2022.

FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital por
FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Data: 2022.08.01 14:56:21
-03'00'

Pelo MUNICÍPIO
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

Pela BENEFICIÁRIA DA ATA
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI
CNPJ Nº 07.210.082/0001-48
BRUNNO LIMA MAGALHÃES
CPF Nº 056.243.533-67

Brunno Lima Magalhães

CONTRATO

Número: 275/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI, TENDO COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ, 5 ANOS DE GARANTIA.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N.º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na cidade de Tuntum/MA, inscrito no CNPJ 14.538.081/0001-92, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.210.082/0001-48, com sede estabelecida à Rua Presidente Medici, n.º 63, Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **BRUNNO LIMA MAGALHAES**, empresário, portador do RG n.º 038366682009-8 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 056.243.533-67, tendo em vista o que consta no Processo nº 055/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 055/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

4.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FERNAND
O PORTELA
TELES
PESSOA-04
185627335

Assinado de
forma digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA-041856
27335
Data: 2022.08.02
11:29:58 -03'00'

Bunpo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (2 pontos).	MÊS	12,00	R\$ 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
4.2. CRAS I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	R\$ 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
4.3. CRAS II					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	R\$ 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
4.4. CREAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	R\$ 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
4.5. CONSELHO TUTELAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	R\$ 105,50	RS 1.266,00

FERNAND
O PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de
forma digital por
FERNAND
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335
Data: 2022.06.02
11:30:04 -03'00'

Bufo

SUBTOTAL					RS 1.266,00
4.6. CASA DE APOIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
TOTAL DO LOTE					RS 7.596,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/08/2022 e encerramento em 02/08/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 7.596,00** (sete mil e quinhentos e noventa e seis reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

08.244.0025.2067.0000 - Manut/Func. Piso Fixo de Média Compl. PAEFI/MSE (CREAS)

08.243.0024.2065.0000 - Manut e Func do Serv. de Conv. e Forta. de Vinculos -SCFV (CRAS)

08.244.0025.2034.0000 - Manut. e Func. da Sec. de Assist. Social

08.243.0024.2037.0000 - Manut. e Func. do Conselho Tutelar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93

FERNAND
O PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de forma
digital por
FERNAND
PORTELA TELES
PESSOA:041856273
35
Data: 2022.08.02
11:33:03 -03'00'

Bulfo

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:0418562
7335

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.08.02
11:33:18 -03'00'

Buba...

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856273
35

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES PESSOA:04185627335
Dados: 2022.08.02 11:33:33
-03'00'

Tuntum - Maranhão, 02 de agosto de 2022.

Pelo **MUNICÍPIO**
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

Brunno Lima Magalhães
Pela **CONTRATADA**
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI
CNPJ Nº 07.210.082/0001-48
BRUNNO LIMA MAGALHAES
CPF Nº 056.243.533-67

TESTEMUNHAS:

1. Fernando do S. da Sousa
CPF: 601.869.603-80

2. Adriano Silva Rodrigues
CPF: 605.994.693-60

CONTRATO

Número: 276/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA** E A EMPRESA **ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI**, TENDO COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ, 5 ANOS DE GARANTIA.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N.º 411 - Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.210.082/0001-48, com sede estabelecida à Rua Presidente Medici, n.º 63, Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **BRUNNO LIMA MAGALHÃES**, empresário, portador do RG n.º 038366682009-8 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 056.243.533-67, tendo em vista o que consta no Processo nº 055/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 055/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 1 - ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS					
1.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL

Brafa

FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335
Assinado de forma digital por
FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.08.01 10:21:53 -0100

1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (2 pontos).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
1.2. SALA DO EMPREENDEDOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (2 pontos).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
1.3. SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
1.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
1.5. SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
1.6. CENTRO ADMINISTRATIVO					

FERNAND
O PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de forma
digital por
FERNAND
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335
Dados: 2022.08.01
10:22:32 -03'00'

Bupa :

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra ptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (2 pontos).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
1.7. SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
1.8. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
1.9. CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
1.10. ESTADIO MUNICIPAL DR. RAFAEL SEABRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de
forma digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335
Data: 2022.08.01
10:22:47 -03'00'

Bufo :-

SUBTOTAL					RS 1.266,00
1.11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
1.12. ESPAÇO CULTURAL VALDIR BORÉ					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
1.13. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
1.14. ALMOXARIFADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
1.15. PARQUE DE VAQUEJADA ARTUR GONZAGA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00

Bupa

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de
forma digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:0418562
7335
Dados:
2022.08.01
10:23:08 -03'00'

AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).				
SUBTOTAL				RS 1.266,00
TOTAL DO LOTE				RS 18.990,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/08/2022 e encerramento em 01/08/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 18.990,00** (dezoito mil e novecentos e noventa reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

04.122.0002.2004.0000 - Manut. e Funcionamento da Sec. Mun. de Gestão Orçamento e Despesas

04.122.0043.2061.0000 - Manut. e Func. da Sec.de Assuntos Políticos

04.122.0002.2073.0000 - Manut e Func Secretaria de Receitas

04.605.0036.2046.0000 - Manut. e Func. da Sec. de Agricultura

13.122.0040.2058.0000 - Manut. e Func. da Secretaria M. de Cultura

15.122.0002.2039.0000 - Manut. e Func. da Sec. de Infraestrutura

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Bunfa

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185
627335

Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES PESSOA:04185627335 Data: 2022.08.01 10:23:23 -03'00'

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Bupa

FERNAND
O PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de forma
digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335
Data: 2022.08.01
10:23:37 -03'00'

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.


Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:0418562733
5


Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES PESSOA:04185627335
Dados: 2022.08.01 10:23:53
-03'00'

Tuntum - Maranhão, 01 de agosto de 2022.

Pelo MUNICÍPIO
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal


Pela CONTRATADA
ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI
CNPJ: 07.210.082/0001-48
BRUNNO LIMA MAGALHÃES
CPF N° 056.243.533-67

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 980.473.183-34

2. 
CPF: 661.869.103-82



SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022	1
EXTRATO DO CONTRATO N.º 276/2022.....	1
ERRATA DO EXTRATO CONTRATO Nº 200/2022	1
ERRATA DO EXTRATO CONTRATO Nº 204/2022 -	2
ERRATA DO EXTRATO CONTRATO Nº 206/2022	2
EXTRATO DO CONTRATO N.º 262/2022.....	2

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022 através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tuntum – MA, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 068/2022, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de materiais de expedientes para a Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, com abertura prevista para às 09h00min do dia 01 de agosto de 2022, fica ADIADA para às 09h00min do dia 09 de agosto de 2022. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum – MA, 01 de agosto de 2022. Danilo Viana Pessoa – Pregoeiro.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 276/2022.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 276/2022**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.210.082/0001-48. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 055/2022**. Objeto: Fornecimento de internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 18.990,00 (dezoito mil e novecentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2004.0000; 04.122.0043.2061.0000; 04.122.0002.2073.0000; 04.605.0036.2046.0000; 13.122.0040.2058.0000; 15.122.0002.2039.0000; 3.3.90.39.00. Tuntum – Maranhão, 01 de agosto de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

ERRATA DO EXTRATO CONTRATO Nº 200/2022

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). ERRATA DO EXTRATO CONTRATO Nº 200/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022 – SRP - MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA. Onde se lê: "Pregão

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6fb94060239e7e49ed48359548f24d1b34d596ea

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CONTRATO

Número: 273/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI, TENDO COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ, 5 ANOS DE GARANTIA.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N.º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na cidade de Tuntum/MA, inscrito no CNPJ 10.476.850/0001-14, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.210.082/0001-48, com sede estabelecida à Rua Presidente Medici, n.º 63, Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **BRUNNO LIMA MAGALHAES**, empresário, portador do RG n.º 038366682009-8 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 056.243.533-67, tendo em vista o que consta no Processo nº 055/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 055/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL

Brunno

FERNAND
O
PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de
forma digital
por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856
27335
Dados:
2022.08.02
09:15:36 -07'00

1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (2 pontos).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
2.2. SAMU					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (2 pontos).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
2.3. HOSPITAL MUNICIPAL DR. RAFAEL SEABRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
2.4. CENTRO DE REABILITAÇÃO E ESPECIALIDADES MUNICIPAL - CREM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
2.5. CAPS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00

Brafa

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de forma
digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335
Dados: 2022.08.02
09:16:18 -03'00'

2.6. CENTRO DE ENDEMIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
SUBTOTAL					R\$ 1.266,00
2.7. UBS FREI DIONISIO GUERRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (2 pontos).	MÊS	12,00	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
SUBTOTAL					R\$ 1.266,00
2.8. UBS RAIMUNDA BASÍLIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
SUBTOTAL					R\$ 1.266,00
2.9. UBS DR. ANTONIO VIEIRA DIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
SUBTOTAL					R\$ 1.266,00
2.10. UBS JOÃO BORBA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL

Burpa

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:0418562
7335

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.08.02
09:16:38 -03'00'

1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
SUBTOTAL					R\$ 1.266,00
2.11. UBS JOSÉ BORGES DE ARAÚJO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
SUBTOTAL					R\$ 1.266,00
2.12. UBS JOSÉ DE ANDRADE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
SUBTOTAL					R\$ 1.266,00
2.13. UBS HORÁCIO BRASIL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
SUBTOTAL					R\$ 1.266,00
2.14. UBS MARIA ALEXANDRINA DA CONCEIÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
SUBTOTAL					R\$ 1.266,00

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de forma
digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335
Dados: 2022.08.02
09:17:33 -0100

B. J. ...

2.15. UBS RITA PINHEIRO COELHO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
2.16. UBS ANTONIO MANOEL DA COSTA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
2.17. UBS ANALICIO PEREIRA BRITO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
2.18. UBS ABILIO ALVES DA SILVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
2.19. UBS MARIA AMOR DO CÉU					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185
627335

Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Data: 2022.08.02
09:17:57 -03'00'

Bunp

1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
SUBTOTAL					R\$ 1.266,00
2.20. UBS ANTONIO PATRICIO DE MORAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
SUBTOTAL					R\$ 1.266,00
2.21. UBS MARIA DO SOCORRO BILIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
SUBTOTAL					R\$ 1.266,00
2.22. UBS MARIA DAS GRAÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
SUBTOTAL					R\$ 1.266,00
2.23. UBS BACANA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
SUBTOTAL					R\$ 1.266,00

FERNAND
O PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de
forma digital por
FERNAND
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335
Data: 2022.05.02
09:18:19 -03'00'

Bup

2.24. UBS VÂNIA SOBRINHO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
2.25. UBS JOSÉ BIBI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
2.26. UBS JANDIRA MELO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
TOTAL DO LOTE					RS 32.916,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/08/2022 e encerramento em 02/08/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 32.916,00 (trinta e dois mil e novecentos e dezesseis reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA-04185627335
Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES PESSOA-04185627335
Data: 2022.08.02 09:18:37
-03'07

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

10.304.0021.2106.0000 - Manut. e Func. dos Agentes de Combate a Endemias

10.301.0019.2054.0000 - Manut. e Func. do PAB-FIXO

10.302.0015.2064.0000 - Manutenção e Funcionamento do SAMU

10.302.0015.2028.0000 - Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.301.0019.2076.0000 - Manut. e Func. do Piso de Atenção Básica Variável - PAB VARIÁVEL

10.301.0019.2074.0000 - Manut/Func CAPS

10.122.0002.2023.0000 - Manut. e Func. da Sec. de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de forma
digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335
Dados: 2022.08.02
09:19:19 -03'00'

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

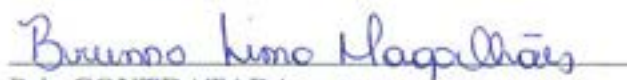
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FERNANDO PORTELA Assinado de forma digital
TELES por FERNANDO PORTELA
PESSOA:0418562733 TELES PESSOA:04185627335
5 Dados: 2022.08.02 09:19:34
-03'00'

Tuntum - Maranhão, 02 de agosto de 2022.

Pelo **MUNICÍPIO**

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal



Pela **CONTRATADA**

ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI
CNPJ N° 07.210.082/0001-48
BRUNNO LIMA MAGALHAES
CPF N° 056.243.533-67

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 946.973.185-34

2. 
CPF: 661.869.603-82

CONTRATO

Número: 274/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI, TENDO COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ, 5 ANOS DE GARANTIA PARA O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na cidade de Tuntum/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.486.318/0001-95, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.210.082/0001-48, com sede estabelecida na Rua Presidente Medici, N° 063, Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. BRUNNO LIMA MAGALHAES, portador da Carteira de Identidade nº 038366682009-8 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 056.243.533-67, tendo em vista o que consta no Processo nº 055/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 055/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O fornecimento de internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 megabytes, incluso a locação do roteador dual – band ac1200 mbps mínimo 2.4ghz, 5 anos de garantia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:0418562
7335

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.08.02
11:27:21 -03'00'



LOTE 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
3.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual - Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia. (2 pontos)	MÊS	12	2	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
SUBTOTAL						R\$ 1.266,00
3.2. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual - Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia. (1 ponto)	MÊS	12	1	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
SUBTOTAL						R\$ 1.266,00
3.3. PAAME						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual - Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia. (1 ponto)	MÊS	12	1	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
SUBTOTAL						R\$ 1.266,00
3.4. ESCOLA MUNICIPAL ZEZILA BORGES BRASIL						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185
627335

Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.08.02
11:27:36 -03'00'

Burpa :

1	Fornecimento de Internet banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia. (1 ponto)	MÊS	12	1	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL						RS 1.266,00
VALOR TOTAL						RS 5.064,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 03/08/2022 e encerramento em 03/08/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor estimado do presente Termo de Contrato é de **RS 5.064,00** (cinco mil e sessenta e quatro reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

12 361 0002 2009 0000 Manutenção e func. da Sec. de Educação

12 361 0008 2109 0000 MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30%

3 3 90 39 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Burfa

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:0418
5627335

Assinado de forma
digital por
FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.08.02
11:27:52 -03'00'

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856
27335

Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.08.02
11:28:27 -03'00'

B. Teles

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

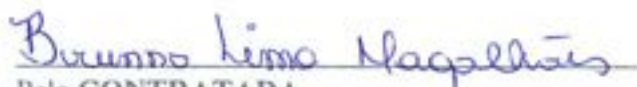
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FERNANDO PORTELA Assinado de forma digital
TELES por FERNANDO PORTELA
PESSOA:0418562733 TELES PESSOA:04185627335
5 Dados: 2022.08.02 11:28:42
-03'00'

Tuntum - Maranhão, 02 de agosto de 2022.

Pelo **MUNICÍPIO**

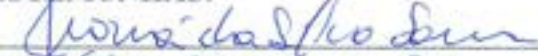
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal



Pela **CONTRATADA**

ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI
CNPJ Nº 06.138.911/0001-66
BRUNNO LIMA MAGALHAES
CPF Nº 056.243.533-67

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 661 869 603-82

2. 
CPF: 605 794 693-60



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022
CONTRATO Nº 274/2022.**

EMPRESA CONTRATADA: RAQUEL T. DE SOUSA

OBJETO: FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ, 5 ANOS DE GARANTIA.

SOLICITAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Eu, Caio Aristófares Pinheiro Gomes, portador do CPF 060.909.643-52, na condição de **fiscal do contrato** indicado acima, apresento o presente parecer técnico sobre as justificativas para o termo de apostilamento, destinado a alteração da nomenclatura de um item deste contrato.

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Analisando as condições para o apostilamento, vimos que envolve uma simples substituição, no caso, onde lê-se:

"Centro Tecnológico de Formação Continuada Prof(a) Graça Pinheiro"

Lê-se:

"Escola Municipal Zezila Borges Brasil"

08 de Setembro de 2022, Tuntum/MA

Prefeitura Municipal de Tuntum
Caio Aristófares Pinheiro Gomes
Servidor Público
Matrícula Nº 0837

ASSINATURA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 274/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 274/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE TUNTUM/MA E A EMPRESA ULTRANET
TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, ORIUNDO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.486.318/0001-95, neste ato representados pelo Prefeito Municipal em exercício, conforme Decreto Legislativo Municipal Nº 01/2022, o Sr. **NELSON SILVA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o n.º 829.060.685-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 274/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 055/2022, firmado com a empresa **ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.210.082/0001-48, com sede estabelecida na Rua Presidente Medici, nº 63 – Centro – Tuntum/MA, CEP 65.763-000, o qual tem como objeto o fornecimento de internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 megabytes, incluso a locação do roteador dual – band ac1200 mbps mínimo 2.4ghz, 5 anos de garantia, o qual se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato nº 274/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 055/2022, por parte da Administração Pública, visando a substituição da nomenclatura constante no item 3.4. do Lote 3, de **Centro Tecnológico de Formação Continuada Prof(a) Graça Pinheiro para Escola Municipal Zezila Borges Brasil**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 274/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O **MUNICÍPIO DE TUNTUM** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial Eletrônico do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Tuntum/MA, 24 de janeiro de 2022.



NELSON SILVA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO: Páginas.....	1/1
EXTRATO DE TERMO ADITIVO: Páginas.....	1/1
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Páginas.....	1/2
AVISO DE LICITAÇÃO: Páginas.....	2/2

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO. MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66. PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O Prefeito Municipal de Tuntum (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação vierem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu RATIFICAR a inexigibilidade de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Inexigibilidade 017/2022. Contrato nº: 319/2022. 2. Justificativa: Inviabilidade de competição. 3. Objeto: contratação de show artístico do cantor Gerson Rufino, que realizar-se-á no dia 30 de outubro de 2022, com apresentação em praça pública, no Município de Tuntum-MA. Contratado: Star World Agenciamento e Consultoria LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 43.259.796/0001-04. 5. Vigência: 60 (sessenta) dias. 6. Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). 7. Créditos orçamentários: 13.122.0040.2156.0000 e 3.3.90.39.00. Tuntum - Maranhão, 26 de setembro de 2022. NELSON SILVA DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 310/2021. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: MARCELO LIMA DVOGADOS ASSOCIADOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.260.951/0001-07. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. 1. DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 05/10/2021, para prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. 2. DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 310/2021, por mais 06 (seis) meses, sendo de 05/10/2022 a 05/04/2023, em razão das necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas. 3. DO VALOR: 3.1. O valor mensal firmado no contrato n.º 310/2021 é de R\$ 35.000,00

(trinta e cinco mil reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2022: 04.122.0002.2004.0000 e 3.3.90.39.00. 5. DA RATIFICAÇÃO: 5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original. Tuntum - Maranhão, 05 de outubro de 2022. NELSON SILVA DE ALMEIDA - Prefeito Municipal em Exercício.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 274/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.210.082/0001-48. Pregão Eletrônico nº 055/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. 1. DO OBJETO: 1.1. O presente termo de apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato nº 274/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 055/2022, por parte da Administração Pública, visando a substituição da nomenclatura constante no item 3.4. do Lote 3, de Centro Tecnológico de Formação Continuada Prof(a) Graça Pinheiro para Escola Municipal Zezila Borges Brasil. 2. DA RATIFICAÇÃO: 2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 274/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Tuntum - Maranhão, 05 de outubro de 2022. NELSON SILVA DE ALMEIDA - Prefeito Municipal em Exercício.

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 - Tuntum - MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**

DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RUA FREDERICO COELHO ,21

RUA FREDERICO COELHO ,21, CENTRO

TUNTUM-MA, CEP: 65763-000

Email: diario@tuntum.ma.gov.br

Telefone: (99)99850-572

CAROLINE SOARES LIMA

DIRETORIA DIARIO OFICIAL

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE TUNTUM:06138911000166

ICP-Brasil - Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8faa285653c1acbf8f374d92cc18d99352bb2b5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA

TERCEIROS



TUNTUM - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 425 :: QUARTA, 28 DE SETEMBRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição	Página
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2022.....	1
EXTRATO DO CONTRATO N.º 273/2022.....	1
EXTRATO DO CONTRATO N.º 275/2022.....	1

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2022

ESTADO DO MARANHÃO. MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66. PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O Prefeito Municipal de Tuntum (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu RATIFICAR a inexigibilidade de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Inexigibilidade 015/2022. Contrato nº: 312/2022. 2. Justificativa: Inviabilidade de competição. 3. Objeto: Inscrição de servidor do município para participação no Curso online "Nova Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021", que será realizado no período de 17 a 19 de agosto de 2022. Contratado: NP Treinamentos e Cursos LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 20.129.563/0001-91 5. Vigência: 60 (sessenta) dias. 6. Valor: R\$ 1.155,00 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais). 7. Créditos orçamentários: 04.122.0002.2004.0000 e 3.3.90.39.00. Tuntum - Maranhão, 28 de setembro de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA- PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM/MA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 273/2022.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 273/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.210.082/0001-48. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 055/2022. Objeto: o fornecimento de internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 32.916,00 (trinta e dois mil e novecentos e dezesseis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.304.0021.2106.0000, 10.301.0019.2054.0000, 10.302.0015.2064.0000, 10.302.0015.2028.0000, 10.301.0019.2076.0000, 10.301.0019.2074.0000, 10.122.0002.2023.0000, 3.3.90.39.00. Tuntum – Maranhão, 02 de agosto de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 275/2022.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 275/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITO NO CNPJ SOB

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8faa285653c1acbf8f374d92cc18d99352bb2b5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





O Nº 14.538.081/0001-92. CONTRATADA: ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.210.082/0001-48. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 055/2022.** Objeto: o fornecimento de internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 7.596,00 (sete mil e quinhentos e noventa e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0025.2067.0000, 08.243.0024.2065.0000, 08.244.0025.2034.0000, 08.243.0024.2037.0000, 3.3.90.39.00. Tuntum – Maranhão, 02 de agosto de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8faa285653c1acbfb8f374d92cc18d99352bb2b5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



SUMÁRIO

EXTRATOS DE CONTRATO: Páginas.....	1/1
AVISO DE LICITAÇÃO: Páginas.....	1/1

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO. MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66. PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O Prefeito Municipal de Tuntum (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação vierem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu RATIFICAR a inexigibilidade de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Inexigibilidade 019/2022. Contrato nº: 328/2022. 2. Justificativa: Inviabilidade de competição. 3. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços artísticos para realização das festividades ao público que ocorrerá no dia 12 de outubro de 2022 em comemoração ao dia das crianças, no município de Tuntum-MA. Contratado: L & L Promoção e Produção de Eventos LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 19.488.891/0001-03. 5. Vigência: 60 (sessenta) dias. 6. Valor: R\$ 29.940,00 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais). 7. Créditos orçamentários: 13.122.0040.2156.0000 e 3.3.90.39.00. Tuntum - Maranhão, 07 de outubro de 2022. NELSON SILVA DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 330/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 61.198.164/0001-60. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 078/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU (192). PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0015.2064.0000, 3.3.90.39.00. Tuntum - Maranhão, 07 de outubro de 2022. NELSON SILVA DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL em Exercício.

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 274/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66. ATRAVÉS da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.210.082/0001-48. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 055/2022. Objeto: O fornecimento de internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 megabytes, incluso a locação do roteador dual - band ac1200 mbps mínimo 2.4ghz, 5 anos de garantia. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ 5.064,00 (cinco mil e sessenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0002.2009.0000 12.361.0008.2109.0000. Tuntum - Maranhão, 02 de agosto de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA - PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022. A Pregoeira da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal nº 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Kit Material Escolar, para futuras e eventuais aquisições pela Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no dia 20 de outubro de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet - endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpl@tuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum - MA, 07 de outubro de 2022. Danilo Viana Pessoa - Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 - Tuntum - MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento